SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 07 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2780

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 0323001/2026 Chamamento Público nº 03/2026. O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, torna pública a abertura do a Chamada Pública nº. 03/2026, que tem como objetivo a seleção para escolha de soluções pedagógicas estruturadas, compostas por kits educacionais, materiais didáticos estruturados, recursos lúdicos e manipuláveis, acompanhados de proposta metodológica e suporte pedagógico, destinadas ao atendimento da Educação Infantil (creche e pré-escola) e da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, no âmbito dos municípios consorciados ao CONISA, na sala da Comissão de Contratação, Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h030min do dia 30/04/2026. Os interessados poderão solicitar o Edital através dos e-mails: licitacao.conisa@gmail.com, PNCP e no Portal da Transparência.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D7875C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2026

Pregão Eletrônico nº 19/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021, Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
Fornecedora Registrada**, DENTAL SHOPP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.385.324/0001-62
Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMNISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICPIO DE ANADIA-AL**
Valor total: R$ 123.540,00 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais).
Firmado em: **01/04/2026;**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **T DENTAL SHOPP LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:DDBBFB3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Processo Adm.: Nº 202509120008
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO para atender as necessidades do município de Anadia - AL.
Empresa vencedora: DENTAL SHOPP LTDA inscrita no CNPJ: 15.385.324/0001-62, com o valor total de R$ 123.540,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Autorizo a confecção da Ata de Registro de Preço da empresa vencedora a cima citada e demais atos pertinentes

ANADIA (AL), Quarta-feira, 01 de abril de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:3D976B59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 9029/2026 que visa a aquisição de backdrops (painéis) e faixas para serem utilizados no desenvolvimento das ações itinerantes nas comunidades atendidas pelo Programa Viver Melhor. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de Abril de 2026.

Arapiraca, 06 de Abril de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES
Dept° de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:FD2D23AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 240/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 240/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 327.670,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 327.670,00 (trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 240/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.302.1011.2099	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	339030/	0.2.600.1.940204	327.670,00
TOTAL				**327.670,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:CDFA0FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 241/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 241/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.821,12 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.821,12 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e um reais e doze centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 241/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇOES E SERVIÇOS SE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA	339030/0.1.500.1.001002	16.821,12
TOTAL			**16.821,12**

Anexo I - ao Decreto n. 241/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.1011.2104	INTEGRAR AS AÇOES E SERVIÇOS SE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA	339030/0.1.500.1.001002	16.821,12
TOTAL			**16.821,12**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C11C4459

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 242/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 242/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 151.281,98 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.281,98 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 242/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002	151.281,98
TOTAL			**151.281,98**

Anexo II ao Decreto n. 242/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.301.1011.2096	AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	339093/	0.1.500.1.001002	151.281,98
TOTAL				**151.281,98**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:3260F441

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 243/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2024

DECRETO 243/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2024

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.427,94 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.427,94 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 243/2024			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.304.1011.2106	APRIMORAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339030/0.1.500.1.001002	5.427,94
TOTAL			**5.427,94**

Anexo II ao Decreto n. 243/2024				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.304.1011.2106	APRIMORAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	339093/	0.1.500.1.001002	5.427,94
TOTAL				**5.427,94**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:70B374BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 244/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 244/2026, DE 6 DE FEVEREIRO DE 126

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.888,75 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.888,75 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de fevereiro de 126.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de fevereiro de 126, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 244/126			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.302.1011.2100	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE MATERNO - INFANTIL - REDE ALYNE	339039/0.1.500.1.001002	1.888,75
TOTAL			**1.888,75**

Anexo II ao Decreto n. 244/126				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.302.1011.2100	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) REDE MATERNO - INFANTIL - REDE ALYNE	339093/	0.1.500.1.001002	1.888,75
TOTAL				**1.888,75**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:79F8E76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 245/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 245/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 22.296,71 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.296,71 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 245/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030/0.1.500.1.001002	22.296,71
TOTAL			**22.296,71**

Anexo II ao Decreto n. 245/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339093/	0.1.500.1.001002	22.296,71
TOTAL				**22.296,71**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7CFA4E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 246/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 246/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 246/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R$
DE	07/70 -	10.302.1011.2098	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.001002	55.648,71
PARA	07/70 -	10.302.1011.2105	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001002	55.648,71

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:AC481845

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 247/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 247/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.195,70 (trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.195,70 (trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 247/2026			Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.52.08.243.1023.2077	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339031/ 0.2.669.1.003000	35.195,70
TOTAL			35.195,70

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:19E89CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 248/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 248/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.814,89 (um mil, oitocentos e catorze reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.814,89 (um mil, oitocentos e catorze reais e oitenta e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 248/2026			Anulação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339039/0.1.802.2.005003	1.814,89
TOTAL			1.814,89

Anexo II ao Decreto n. 248/2026				Suplementação em R$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
21.23.09.272.1010.2146	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO IMPREV	339093/	0.1.802.2.005003	1.814,89
TOTAL				1.814,89

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E7BEB9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 249/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 249/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 249/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339031/0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 249/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
02.22.04.131.1010.2001	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO	339093/	0.1.500.1.000010	5.000,00
TOTAL				**5.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:8E54E1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 250/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 250/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.812,38 (um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.812,38 (um mil, oitocentos e doze reais e trinta e oito centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 250/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
10.10.13.122.1010.2053	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	339014/0.1.500.1.000010	1.812,38
TOTAL			**1.812,38**

Anexo II ao Decreto n. 250/2026				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
10.10.13.122.1010.2053	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE	339093/	0.1.500.1.000010	1.812,38
TOTAL				**1.812,38**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A316DC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 251/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 251/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 57.833,10 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e tres reais e dez centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.833,10 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e tres reais e dez centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 251/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/ Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	449052/ 0.1.501.1.000010	57.833,10
TOTAL			**57.833,10**
Anexo II ao Decreto n. 251/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/ Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.1018.2139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339093/ 0.1.501.1.000010	57.833,10
TOTAL			**57.833,10**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A010D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 252/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 252/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 414.701,09 (quatrocentos e catorze mil, setecentos e um reais e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 414.701,09 (quatrocentos e catorze mil, setecentos e um reais e nove centavos), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 252/2026			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/ Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.365.1018.2141	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	449052/ 0.1.501.1.000010	414.701,09
TOTAL			**414.701,09**
Anexo II ao Decreto n. 252/2026			**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/ Fonte de Recurso**	**Valor**
06.60.12.361.1018.2138	RENOVAÇÃO E OPERAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	339093/ 0.1.501.1.000010	414.701,09
TOTAL			**414.701,09**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1793B4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 253/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

DECRETO 253/2026, DE 6 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 6 de abril de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 6 dias do mês de abril de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 253/2026.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	13/13 -	15.122.1010.2125	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	20.000,00
PARA	13/13 -	15.452.1020.1025	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.000010	20.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:D09F7E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado nos dados abaixo, na cidade de Arapiraca-Al:

PROPRIETÁRIO: Marileide Barbosa Lente
CPF: 807.478.508-44
Rua: São Roque, s/n, bairro São Luiz

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade ao Decreto Nº 2.891 de 23 de Janeiro de 2024 que altera o decreto N° 2.706 de 27 de Maio de 2021, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de melhorias de infraestrutura de drenagem e instalação pluvial de área pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO
O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 06 de Abril de 2026.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E4C49352

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO N° 5566/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58.
CONTRATADO: RCMS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.880.585/0001-09.
OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 5566/2023, APLICANDO-SE O ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC.
REAJUSTE: O VALOR CONTRATADO FICA REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 4,6710%, A PARTIR DE 12/07/2024 E, O PERCENTUAL DE 7,4144% A PARTIR DE 12/07/2025, REFERENTE À APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇO: INCC-10/FGV
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:8107F4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO N° 5655.2023/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58.
CONTRATADO: RCMS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.880.585/0001-09.
OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 5655.2023/2025, APLICANDO-SE O ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC.
REAJUSTE: O VALOR CONTRATADO FICA REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 5,2265%, A PARTIR DE 21/09/2024 E, O PERCENTUAL DE 7,0657% A PARTIR DE 21/09/2025, REFERENTE À APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇO: INCC-M/FGV
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2026.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:D699648D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO APOSTILAMENTO (INCC) AO CONTRATO N° 9273/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50.
CONTRATADO: CONSTRUTORA ALFA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.020.209/0001-78.
OBJETO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 9273/2023, APLICANDO-SE O ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC.

REAJUSTE: O VALOR CONTRATADO FICA REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 7,4891%, A PARTIR DE 21/08/2025, REFERENTE À APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇO: INCC-M/FGV
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:7879ECF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 3884/2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.013.754/0001-56, E A EMPRESA GAMA AUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.579.356/0001-97.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 978.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

07.70.10.302.1011.2104 - INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) – REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, O VALOR DE R$ 244.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), RECURSO ORIUNDO DA PROPOSTA DE EMENDA N° 21013754000124042.

07.70.10.301.1011.2096 - AMPLIAR E QUALIFICAR A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, O VALOR GLOBAL DE R$ 489.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS). SENDO O VALOR DE R$ 244.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), RECURSO ORIUNDO DA PROPOSTA DE EMENDA N° 21013754000124046. E O VALOR DE R$ 244.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), RECURSO ORIUNDO DA PROPOSTA DE EMENDA N° 21013754000124054.

07.70.10.305.1011.1020 - PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, O VALOR DE R$ 244.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), RECURSO ORIUNDO DA PROPOSTA DE EMENDA N° 21013754000124011.

INFORMAMOS QUE O ELEMENTO DE DESPESA PARA OS MENCIONADOS PROGRAMAS DE TRABALHO SERÁ O 4.4.90.52 – FONTE 0.2.601.1.000406 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA. PODENDO SER PRORROGADO CONFORME NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DA DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, P/INTERVENIENTE; STÊNIO JOSÉ LIMA DE ALBUQUERQUE FILHO, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:ED2A0526

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 27002.2025/2026

DAS PARTES: O Município de Arapiraca/AL – CNPJ n° 12.198.693/0001-58, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a contratada a empresa NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33 .
DO OBJETO: Obras e serviços de melhoramento dos sistemas de infraestrutura do Residencial Vale da Perucaba, no município de Arapiraca/AL.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 26.455.156,68 (vinte e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) .
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do programa de trabalho abaixo:
Programa de trabalho: 13.13.15.452.1020.1025 – Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00.00.00.00.0000 – Fonte de Recurso: 0.1.754.1.0000600
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato. o prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, a contar do recebimento da ordem inicial de serviços pela contratada.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO – P/CONTRATANTE; ROANY IZIDORO SOARES ALVES - INTERVENIENTE - E ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA – NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 01 de Abril de 2026

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:5D686F20

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV
AVISO DE SUSPENSÃO

O Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivo e Inativos - ATALAIAPREV, torna público a suspensão para analise e retificação no Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica 04/2026, que tem como objeto Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do ATALAIAPREV, sendo posterirormente, publicada a nova data da sessão.

Atalaia/AL, 06 de Abril de 2026.

ANA LUCIA ROSENDO
Presidente RPPS de Atalaia

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:158BFCD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará

recebendo de todos os interessados, cotações de preços para Contratação de empresa visando aquisição de resmas de papel, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto podem ser solicitados no endereço de e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, situada na Avenida Pedro Cavalcante, nº 617, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, conforme disposto no edital de dispensa.

Barra de Santo Antônio, 06 de abril de 2026

FERNANDO ANTÔNIO GOMES LESSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:83C2E95F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, a ser realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa ao longo do período contratual. Data início: 07/03/2026. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 06 de abril de 2026.

JOÃO LUCAS DOS SANTOS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:3B0A1C4A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2026

ATO DE EXONERAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **KELVYN MEYKSON TEIXEIRA FERNANDES**, inscrito no CPF sob o Nº 110.272.554-42 e no RG Nº 4156395-6 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Valdemar Marques dos Santos Neto, Nº 190, Loteamento José Nunes, CEP: 57.180-000 - Barra de São Miguel/AL, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:5ECE64C2

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ATO DE EXONERAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **REGINA DE SOUSA BRITO**, inscrita no CPF sob o Nº 060.822.714-59 e RG Nº 2002006045876, com o Número de Identificação – NIT (PIS/PASEP) 267.03756.09-9, residente e domiciliada na Rua Artagnam Martins Reis, Nº 150, CEP: 57.036-050, Jatiuca, Maceió- AL, do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:08312538

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

ATO DE NOMEAÇÃO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REGINA DE SOUSA BRITO**, inscrita no CPF sob o Nº 060.822.714-59 e RG Nº 2002006045876, com o Número de Identificação – NIT (PIS/PASEP) 267.03756.09-9, residente e domiciliada na Rua Artagnam Martins Reis, Nº 150, CEP: 57.036-050, Jatiuca, Maceió- AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, **SIMBOLOGIA CC-4**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:A33E9519

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2026

ATO DE NOMEAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GEOVANIA DA SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 104.218.264-79 e RG Nº 3507807-3 SSP/AL, com o Número de Identificação – NIT (PIS/PASEP) 204.24354.81-5, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues de Gouveia, s/n, CEP: 57.180-00, Centro, Barra de São Miguel- AL, para o **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR**, **SIMBOLOGIA CC-5**, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:F5D18C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 6 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR – CMEI MARIA JOSÉ DOS ANJOS, JUNTO À Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e, em face do Parecer n.º 003/2026, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0917.0014/2025;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o Sr. ROBERDOUGLAS ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.290.944-74, matrícula n.º 22024109, do cargo de Diretor Escolar do CMEI Maria José dos Santos, oriundo do Processo Seletivo Simplificado de Gestores, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:28D8C52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 03/2026

PROCESSO Nº 0515.0006/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71°, IV, da Lei n° 14.133/21, resolve ADJUDICAR, o objeto da licitação ao licitante:

Empresa vencedora do Certame:

-SOLICITE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (23500653000135) com os lotes: 3, 4, 18 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
-SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 23015239000130) com os lotes: 5, 6, 7 no valor total de R$ 121.480,46 (cento e vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
-A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (17238455000142) com os lotes: 2, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 no valor total de R$ 62.002,50 (sessenta e dois mil e dois reais e cinquenta centavos).
-PAUHER TECNOLOGY IND E COM DE ELETR LTDA - ME (16801595000114) com os lotes: 16 no valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 194.782,96 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71°, IV, da Lei n° 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 20 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do município de Barra de São Miguel/AL.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:8B678514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2025-3ª CHAMADA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº33/2025-3ª chamada

Processo Administrativo nº 0904.0031/2025

O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE CAMINHÃO TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL-AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 09:00 h do dia 13/04/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 06 de abril de 2026.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:130E4E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

PROCESSO:0807.0005/2025 P.E Nº17/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ sob o nº: 37.528.899/0001-20.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 23.446,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e Thais Ionar Lemos Santana, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:3E72AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

PROCESSO:0807.0005/2025 P.E Nº17/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº: 61.769.341/0001-10.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R$296.179,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e Adailton Rodrigues da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:AC19DEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

PROCESSO:0807.0005/2025 P.E Nº17/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº: 28.779.013/0001-20.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Não Perecíveis, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 49.225,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais.)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Denaide dos Santos Oliveira, pela CONTRATANTE; e David Guimarães Martin, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:91B48A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Pregão Eletrônico nº 04/2026
Processo Administrativo n° 0122.0021/2026
Processo Apensado nº 0325.0026.2026.
Contrato nº 48/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: SSJ COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.769.341/0001-10, Representada por seu representante legal, o Sr ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº043.204.384-50.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gênero Alimentício do tipo PESCADOS, para distribuição durante o período da Semana Santa, no Município de Barra de São Miguel-AL .
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é será de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Denaide dos Santos Oliveira pela CONTRATANTE; e João Carlos Martins Araújo**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B5ECAA3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

PORTARIA Nº 111/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material constante na Portaria nº 110/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 02 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° – Retificar a Portaria nº 110/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025,"

Leia-se:

"O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,"

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 110/2026.

Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, ao 6º dia do mês de abril de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:397AB0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026

PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, Leonardo Castelo Alves, inscrito no CPF sob o n.º ***.780.494-**, do cargo de Advogado, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:901EF6AA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 – Processo Administrativo Nº 0227021/2026. Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS. **Data/Horário: 24 DE ABRIL DE 2026 às 10h (dez horas) – Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO.
Pregoeira –

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:66473E62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM TODAS AS INSTÂNCIAS OU TRIBUNAIS, NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO, PREVIDENCIÁRIO E CÍVEL.**
Proceda assim, a contratação da empresa **GOMES PEREIRA ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 45.923.439/0001-24, pelo **valor mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, deduzindo-se os encargos legais, representando um **valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitanta mil reais)**

Branquinha/AL, 19 de Fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F1852191

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA N° 0331.001/2026

De: 31 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 554/2025 - art.18, c/c art. 27 e pela Constituição Federal do Brasil — art. 40, §l°, 1.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o n° 0311.001/2026.

RESOLVE:

Art. 1 ° Após analisar o Processo nº 0311.001/2026 e o Parecer da Assessoria Juridica do IPSEB, CONCEDER, **Aposentadoria Por Invalidez,** à Senhora **IVONE GOMES DOS SANTOS,** portadora do CPF n° 525.572.944-20, matricula n°- 493, Agente Administrativo da Secretria Municipal de Educação de Branquinha, Alagoas;
Art.2° Fica estabelecido que o valor do beneficio será proporcional ao tempo de contribuição, com valor não seja inferior ao salário mínimo vigente, sem paridade, nos termos da Legislação Municipal;

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, qual seja. 31 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumprase.

Branquinha/AL, 31 de março de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITASLOPES.
Prefeito

GERVÁZIO JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
Diretor Presidente

Publicada e registrada no mural do Setor Administrativo do IPSEB, em 31 de março de 2026.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:71FBFC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente Contratação de empresa especializada para construção e instalação de pórtico em acm estrutura metalica de entrada no Município de Branquinha/AL, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços , que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9EC7C49F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE SALDO MAIS ADITIVO DE 25% - ELLDER

EXTRATO

CONTRATAÇÃO DE SALDO MAIS ADITIVO DE 25%

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0312019/2026
OBJETO: contratação de saldo mais aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 01, da ARP nº 0101003/2026 do pregão eletrônico nº 003/2026, cujo o objeto é a futura aquisição de arroz para a entrega na semana santa.
CONTRATADO(A): ELLDER BULHÕES DOS SANTOS – EEP
CNPJ: 13.403.188/0001-60,
ESPÉCIE DO CONTRATO: contratação de saldo mais aditivo de 25%
Nº CONTRATO: 0101003/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 42.000,00
VIGÊNCIA: 26/03/2026 ATÉ 09/03/2027
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Campo Alegre, 06 de Abril de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FF5B111C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO - ETAPA 15 DO CREDENC. N°003

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 15 DO CREDENCIAMENTO N° 003/2024

O Município de Campo Alegre/AL, torna público o resultado da **ETAPA 15** do credenciamento sob edital n° 003/2024, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Consta como credenciado para a Etapa 15:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS			
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**
JÚLIO RODRIGO FERREIRA DA SILVA	66.000.206/0001-20	45 - PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE A	HABILITADO

Campo Alegre, 06 de abril de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BCCAEC6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Agricultura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de patrulha mecanizada a produtores rurais, no território do Município de Canapi/AL
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **22/04/2026**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 06 de abril de 2026.

JOSÉ VENTURA DE SOUZA JÚNIOR
Secretária Municipal de Agricultura

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7F56A6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026

Pregão Eletrônico 30/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material de expediente.
VIGENCIA: 04/11/2026.

Valor Total Registrado: R$ 433.260,00 **(quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e sessenta reais).**
Firmado em: 04/11/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E LETICIA RABELO FERREIRA

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:12B12DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

Pregão Eletrônico 03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: UNA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 33.204.941/0001-04
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/al.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 594.129,50 **(quinhentos e noventa e quatro mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 01/04/2026

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E CALINA BEATRIZ GOMES TEIXEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2026

Pregão Eletrônico 03/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.277.978/0001-33
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais das secretarias municipais do poder executivo do município de Canapi/al.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 692.154,00 **(seiscentos e noventa e dois mil cento e cinquenta e quatro reais).**
Firmado em: 01/04/2026
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E YTALLO MARCONDES SABINO DA SILVA

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:CB96760B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 68/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 68/2022.

Fundamento Legal: art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 12.943.053/0001-25.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de **licenciamento de software para gerenciamento do almoxarifado, gerenciamento do patrimônio, gerenciamento de compras e gerenciamento do financeiro**;
Vigência: 06 (seis) meses**,** contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, c/c § 4º, da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido de forma antecipada mediante a conclusão do respectivo procedimento licitatório;
Celebração: 01/04/2026;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Roberto José da Silva

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:D2A9BD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO ADM: Nº 220261902014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
Processo Adm: Nº 220261902014

Objeto:Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Casa da Sopa, com a finalidade de garantir o preparo de refeições (sopas) a serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando o adequado funcionamento das atividades de preparo, realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Poder Executivo do Município de Canapi
Empresas vencedoras valor total: R$ 583.806,91(quinhentos e oitenta e três mil e oitocentos e seis reais e noventa e um centavos):Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA(45277978000133) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 no valor total de R$ 485.006,91 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seis reais e noventa e um centavos).UNA DISTRIBUIDORA(33204941000104) com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), segunda-feira, 6 de abril de 2026

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:B8A7E310

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Cultura, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, devidamente qualificados e certificados, para atuação preventiva em eventos promovidos pelo Município de Canapi/AL, compreendendo atividades de prevenção e combate a incêndio, atendimento a primeiros socorros, controle de emergência e apoio à evacuação de público, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos,constando as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 06 de abril de 2026

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9EF9381E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

Pregão Eletrônico 29/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: BELFARMA LTDA, CNPJ nº 38.014.290/0001-03
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.
VIGENCIA: 31/10/2026.
Valor Total Registrado: R$ 552.894,60 **(quinhentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**
Firmado em: 31/03/2026
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

Pregão Eletrônico 29/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 36.191.620/0001-00
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.
VIGENCIA: 31/10/2026.
Valor Total Registrado: R$ 261.434,30 **(duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).**
Firmado em: 31/03/2026
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

Pregão Eletrônico 29/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.
VIGENCIA: 31/10/2026.
Valor Total Registrado: R$ 75.171,50 **(setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos).**
Firmado em: 31/03/2026
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E JACILDE TONIN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

Pregão Eletrônico 29/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: PHARMAPLUS FILIAL, CNPJ nº 03.817.043/0002-33
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.
VIGENCIA: 31/10/2026.
Valor Total Registrado: R$ 29.234,00 **(vinte e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais).**
Firmado em: 31/03/2026
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:14267860

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0115001/2026. Dispensa Eletrônica nº 05/2026-FME. Objeto: Aquisição de Fogões Industriais. A Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor das seguintes empresas: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 02.889.655/0001-98, vencedora do item 1, no valor total de R$ 38.500,00. Valor total do processo: R$ 38.500,00.
Chã Preta/AL, 06 de abril de 2026.

ANA IZABEL HOLANDA PASSOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:BCFB0CC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº12/2026 – GAB/PREFEITO

O Prefeito do Município de Coité do Nóia/AL, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar, ***a pedido***, **José Augusto Marques de Almeida,** inscrito no CPF sob o nº 771.630.607-34, Matrícula nº962, do cargo de provimento efetivo de PROF B 5ª A 8ª HISTÓRIA do Município de Coité do Nóia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coité do Nóia/AL, Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Esta Portaria foi publicada através da afixação no quadro de avisos do prédio da Prefeitura Municipal de Coité do Nóia e em logradouros públicos, como de costume, e ainda registrada e arquivada no Setor de Documentação Legal da Secretaria de Administração e Finanças do Município em 31 de março de 2026.

QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CFEF5FEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE 02/2026

O Prefeito da cidade de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 202601220002
Nº LICITAÇÃO: 02/2026
OBJETO DA LICITAÇÃO:Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.
FORNECEDOR: PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.605.974/0001-98, com os lotes: 1 no valor total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE.

COQUEIRO SECO/AL, 31 de março de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

LICITAÇÃO - PE Nº 02/2026
EXTRATO DA ARP Nº 07/2026
ProcessoNº **202601220002**
Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 02/2026
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: PONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.605.974/0001-98.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ, LEITE DE COCO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
Celebrado em: 31 de março de 2026.
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e SANDERSON HENRIQUE PONTES SANTOS.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:13307859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE 11/2025

O Prefeito da cidade de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 202510210032
Nº LICITAÇÃO: 11/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FORNECEDOR: BH DENTAL COMERCIAL EIRELIEPP, inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26) com os lotes: 160 no valor total de R$ 4.197,00 (quatro mil e cento e noventa e sete reais);
FORNECEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ: 03.284.928/0001-33) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101,102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139,140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177,178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213,214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235 no valor total de R$ 706.617,03 (setecentos e seis mil e seiscentos e dezessete reais e três centavos);
FORNECEDOR: DENTAL MARIA-ME, inscrita no CNPJ: 09.222.369/0001-13) com os lotes: 203, 216, 217 no valor total de R$ 628,29 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos);
FORNECEDOR: BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.175.908/0001-12, com os lotes: 67, 72, 225, 231 no valor total de R$ 19.057,84 (dezenove mil e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
FORNECEDOR: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 54.322.844/0001-88) com os lotes: 54 no valor total de R$ 1.379,94 (um mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos);
FORNECEDOR: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 51.793.632/0001-90) com os lotes: 80 no valor total de R$ 669,51(seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

COQUEIRO SECO/AL, 19 de março de 2026.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito

LICITAÇÃO - PE Nº 11/2025
EXTRATO DA ARP Nº 01/2026
ProcessoNº **202510210032**
Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 11/2025
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.284.928/0001-33.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ 706.617,03 (Setecentos e seis mil, seiscentos e dezessete reais e três centavos).
Celebrado em: 20 de março de 2026.
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e LUCAS HENRIQUE DE MELO SILVA.

LICITAÇÃO - PE Nº 11/2025
EXTRATO DA ARP Nº 02/2026
ProcessoNº **202510210032**
Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 11/2025
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.322.844/0001-58.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ 1.379,94 (Um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Celebrado em: 20 de março de 2026.
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG.

LICITAÇÃO - PE Nº 11/2025
EXTRATO DA ARP Nº 03/2026
ProcessoNº **202510210032**
Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 11/2025
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ 19.057,84 (Dezenove mil cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Celebrado em: 20 de março de 2026.
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e LUIZ CARLOS DOS SANTOS.

LICITAÇÃO - PE Nº 11/2025
EXTRATO DA ARP Nº 04/2026
ProcessoNº **202510210032**
Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 11/2025
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: MERCANTE COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ 669,51 (Seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
Celebrado em: 20 de março de 2026.
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e GIVALDO VIEIRA DE SANTANA.

LICITAÇÃO - PE Nº 11/2025
EXTRATO DA ARP Nº 05/2026
ProcessoNº **202510210032**
Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 11/2025
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ 4.197,00 (Quatro mil cento e noventa e sete reais).
Celebrado em: 20 de março de 2026.
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY.

LICITAÇÃO - PE Nº 11/2025
EXTRATO DA ARP Nº 06/2026
ProcessoNº **202510210032**
Pregão Eletrônico SRP Coqueiro Seco Nº 11/2025
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL
Fornecedora registrada: DENTAL MARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total Registrado: R$ 628,29 (Seiscentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).
Celebrado em: 20 de março de 2026.
Signatários: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO e GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:0DC2CD83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA - AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça Delmiro Gouveia, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Eliziane Ferreira Costa, brasileira, portadora do CPF nº xxx.053.xxx-xx.
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP, pessoa jurídica de direito público, constituída sob a forma de associação pública, inscrita no CNPJ nº 08.917.588/0001-54, com sede na Avenida Tomás Espíndola, nº 314, Farol, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, Thiago de Medeiros Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxx10 SSP/AL, inscrito no CPF: xxx.877.xxx-xx.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto disciplinar a forma de contribuição financeira do Município de Delmiro Gouveia ao Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, visando ao cumprimento das finalidades previstas em seu Estatuto, especialmente quanto à execução de serviços públicos, manutenção administrativa e desenvolvimento das atividades consorciadas.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, totalizando R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) anuais.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3371700000 – Rateio pela participação em consórcio público; 3390390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal; Lei nº 14.133/2021; Lei nº 11.107/2005; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 12.305/2010; Decretos nº 6.017/2007, nº 7.217/2010 e nº 7.404/2010.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2026.

ELIZIANE FERREIRA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sa
Código Identificador:12B7619A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 289/2026 - PROCESSO: 0900.003096.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 289/2026 - PROCESSO: 0900.003096.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): IESA DA SILVA ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38594382/SSP/AL e CPF 131.411.644-44.
DO OBJETO:O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais Finais – Língua Inglesa**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A70E53D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de abril de 2026.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:96CACFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0500.004464/2026 - Primeiro termo aditivo a ata de registro n° 23/2025
Objeto: Registro de preço para prestação dos serviços de borracharia.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: J.A.Barros do Nascimento Comércio e Serviços CNPJ n° 57.661.268/0001-91
Vigência: Por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de abril de 2026 a 08 de abril de 2027.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n° 012 de 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:35AD6AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0264/2026

PORTARIA N° 0264/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **LUIZ RYAN CAMPOS DA SILVA**, portador (a) do CPF: 506.385.518-03, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4** da **Secretaria de Planejamento Des. Econômico Ind. Comércio**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 01 de abril de 2026.

Delmiro Gouveia, 06 de abril de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0D708334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 302/2026 - PROCESSO: 0700.004508.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 302/2026 - PROCESSO: 0700.004508.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): BRUNA LETÍCIA FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 541.696.948-21 e CPF 541.696.948-21.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F59DEF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 303/2026 - PROCESSO: 0700.003601.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 303/2026 - PROCESSO: 0700.003601.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): BRUNNA LUISE DO NASCIMENTO BARBOZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32071140 SESP/AL e CPF 119.054.484-90.
DO OBJETO: O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS II**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F1F09836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 304/2026 - PROCESSO: 0700.003554.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 304/2026 - PROCESSO: 0700.003554.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.
CONTRATADO(A): IVANDESON ALVES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2043979361 e CPF 061.649.555-21.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS II**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ;Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5D957E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 282/2026 - PROCESSO: 0900.005150.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 282/2026 - PROCESSO: 0900.005150.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ARYEL MOREIRA DE ALMEIDA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38917742/SEDS/AL e CPF 125.012.644-44.
DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B4100F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 283/2026 - PROCESSO: 0900.003778.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 283/2026 - PROCESSO: 0900.003778.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1745838/SSP/AL e CPF 012.005.864-25.
DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor de Música – Instrutor de Banda Fanfarra Escolar - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:52396257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 284/2026 - PROCESSO: 0900.002893.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 284/2026 - PROCESSO: 0900.002893.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ERICA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32548907/SSP/AL e CPF 079.580.684-17.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3A619150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 285/2026 - PROCESSO: 0900.002894.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 285/2026 - PROCESSO: 0900.002894.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ERICA PATRICIA DE MELO GALDINO NOVAIS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33109990/SSP/AL e CPF 081.093.764-60.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:256AF59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 286/2026 - PROCESSO: 0900.005153.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 286/2026 - PROCESSO: 0900.005153.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 7200077/SDS/PE e CPF 074.974.514-21 .
DO OBJETO ; O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ; Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA ; Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:36F3B718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 287/2026 - PROCESSO: 0900.005158.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 287/2026 - PROCESSO: 0900.005158.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EVERTON MESSIAS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 013228951/SSP/SE e CPF 949.668.775-04.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:100260AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 288/2026 - PROCESSO: 0900.005161.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 288/2026 - PROCESSO: 0900.005161.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GILVAN MANOEL DE MENEZES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 6769030/SDS/PE e CPF 069.009.024-21.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3F3AD9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 290/2026 - PROCESSO: 0900.005163.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 290/2026 - PROCESSO: 0900.005163.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSE DE BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1868006/SSP/AL e CPF 037.659.754-27.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A7B5EB26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 291/2026 - PROCESSO: 0900.002876.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 291/2026 - PROCESSO: 0900.002876.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUIZ HENRIQUE DA SILVA LISBOA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39774929/SSP/AL e CPF 129.713.814-71.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor de Música – Instrutor de Banda Fanfarra Escolar - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:927608C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 292/2026 - PROCESSO: 0900.002878.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 292/2026 - PROCESSO: 0900.002878.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MACIEL DE CARVALHO SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 03977384473/SSP/AL e CPF 039.773.844-73.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Intérprete de LIBRAS - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E9675389

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 293/2026 - PROCESSO: 0900.002896.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 293/2026 - PROCESSO: 0900.002896.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA ELIELMA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 01593017421/SSP/AL e CPF 015.930.174-21.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FB3BF996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 294/2026 - PROCESSO: 0900.002897.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 294/2026 - PROCESSO: 0900.002897.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA LUCIVANIA GOMES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 04354728443/SSP/AL e CPF 043.547.284-43.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F47E6F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 295/2026 - PROCESSO: 0900.005162.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 295/2026 - PROCESSO: 0900.005162.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 03588796479/SSP/AL e CPF 035.887.964-79 .
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:04BFDF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 296/2026 - PROCESSO: 0900.002900.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 296/2026 - PROCESSO: 0900.002900.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1612117/SSP/AL e CPF 042.979.784-23.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:38F73654

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 297/2026 - PROCESSO: 0900.002901.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 297/2026 - PROCESSO: 0900.002901.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 878487/SSP/AL e CPF 644.669.734-15.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6A0F6CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 298/2026 - PROCESSO: 0900.002902.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 298/2026 - PROCESSO: 0900.002902.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSINEIDE SOUZA ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 47219181515/SSP/AL e CPF 472.191.815-15.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:55CF099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 299/2026 - PROCESSO: 0900.005155.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 299/2026 - PROCESSO: 0900.005155.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SIVANILDO LOPES SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 63401045504/SSP/AL e CPF 634.010.455-04.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Motorista de Transporte Escolar - CATEGORIA D - 40h**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.200,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:85DAC6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 300/2026 - PROCESSO: 0900.002903.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 300/2026 - PROCESSO: 0900.002903.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): VALQUIRIA DA SILVA GOMES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1469736/SSP/AL e CPF 271.960.808-40.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR PSICOPEDAGOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:43D3F104

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 301/2026 - PROCESSO: 0900.003104.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 301/2026 - PROCESSO: 0900.003104.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): WELLINGTON ALEXANDRE DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 43147380/SSP/AL e CPF 153.073.434-77.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor de Dança (Ballet) - Nível Médio - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D4B5916B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 305/2026 - PROCESSO: 0900.003103.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 305/2026 - PROCESSO: 0900.003103.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ALBERTO KELVIN BAPTISTA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 37598600/SSP/AL e CPF 120.877.914-14.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor de Dança (Ballet) - Nível Médio - 30h**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **07/04/2026** a **06/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:19517EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 306/2026 - PROCESSO: 0900.002906.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 306/2026 - PROCESSO: 0900.002906.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANDRESSA THERESE XAVIER ALENCAR, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 07401301458/SSP/AL e CPF 074.013.014-58.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PSICÓLOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.943,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **07/04/2026** a **06/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DE191643

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 307/2026 - PROCESSO: 0900.002907.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 307/2026 - PROCESSO: 0900.002907.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): BEATRIZ DE ARAUJO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 36718831/SEDS/AL e CPF 111.441.134-58.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PSICÓLOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.943,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **07/04/2026** a **06/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:538DCA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 308/2026 - PROCESSO: 0900.004621.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 308/2026 - PROCESSO: 0900.004621.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDINELMA MARIA DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33111910/SSP/AL e CPF 101.944.024-44.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 2.000,00.
DA VIGÊNCIA ;Contrato celebrado no período de **07/04/2026** a **06/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:42AF70D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 309/2026 - PROCESSO: 0900.002908.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 309/2026 - PROCESSO: 0900.002908.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): GABRIEL LIMA IBRAIM, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 39048543/SSP/AL e CPF 117.628.624-25.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PSICÓLOGO - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.943,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **07/04/2026** a **06/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 06 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BD8C4141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0900.000755/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **07/2026**

OBJETO: Registro de preço para Fornecimento de materiais escolares e didáticos diversos, incluindo itens de apoio sensorial, acessórios de escrita e produtos pedagógicos,destinados aosalunos atendidos pelo Centro de Atendimento Educacional e Clínico Mireta Vieira Batalha.

A empresa ELLO ELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 53.571.459/0001-01, foi vencedor do lote abaixo:

Lote 01 – R$ 217.289,36

Delmiro Gouveia – AL, 06 de abril de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:99C76C4B

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DE OBRA, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2021

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DE OBRA, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2021
PROCESSO Nº 1300.002177.2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA MUNICIPAL, CORRESPONDENTE AO TRECHO 1 – ENTRE BR 423 (POVOADO JARDIM CORDEIRO), POVOADO CRUZ (ENTRE AS ESTACAS 302 + 4,5) E O TRECHO 2 – ACESSO AO RIO SÃO FRANCISCO (ENTRE AS ESTACAS 302 + 15,00 = 0 A 42 + 17,70), INCLUÍDOS AS TRÊS INTERSEÇÕES AO LONGO DOS TRECHOS, A EXTENSÃO TOTAL E DE 8,74 KM (KM98), NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: CVM CONSTRUTORA LTDA
INSCRITA NO CNPJ N.º 08.534.529/0001-05

O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE OBRA DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 012/2025 DE 10/01/2025

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:F67DEA67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 06.18.0001/2025
Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 06.18.0001/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:AA732E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material correlato, extras – Data/Horário 23 de abril de 2026, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de

Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A3BFE66C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-1 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: 45530296-WELLINGTON PAULO DA SILVA (CNPJ 45.530.296/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 21, 34, 112 e 113) – Valor global: R$ 105.712,00 (cento e cinco mil setecentos e doze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-2 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 52.496.119/0001-09) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTE 15) – Valor global: R$ 19.550,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-3 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: C S REI DO PLÁSTICO LTDA (CNPJ 30.060.599/0001-10) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTE 118) – Valor global: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil novecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-4 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (CNPJ 10.942.831/0001-36) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 16, 68 e 69) – Valor global: R$ 140.430,51 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta reais cinquenta e um centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-5 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: DTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 29.889.263/0001-85) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 51, 89, 90, 91, 95, 96 e 97) – Valor global: R$ 158.940,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-6 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 53.571.459/0001-01) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 5, 7, 12, 18, 19, 20, 27, 31, 38, 40, 41, 50, 53, 61, 63, 67, 70, 71, 73, 74, 77, 79, 81, 85, 99, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 111, 114 e 115) – Valor global: R$ 821.704,43 (oitocentos e vinte e um mil setecentos e quatro reais quarenta e três centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-7 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: G H P S BARRETO - EPP (CNPJ 27.103.616/0001-44) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 93 e 94) – Valor global: R$ 37.190,00 (trinta e sete mil centos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-8 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA - LTDA (CNPJ 26.071.569/0001-31) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 22, 23 e 25) – Valor global: R$ 119.741,22 (cento e dezenove mil setecentos e quarenta um reais vinte e dois centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-9 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 08.771.702/0001-80) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTE 82) – Valor global: R$ 40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-10 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 24.675.507/0001-03) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 80, 108, 109 e 110) – Valor global: R$ 157.828,20 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-11 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MV MOVEIS LTDA (CNPJ 59.532.211/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 2, 3, 10, 11, 24, 28, 30, 32, 60 e 92) – Valor global: R$ 248.305,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-12 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: OUROFLEX COMERCIAL LTDA (CNPJ 55.391.431/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTE 39) – Valor global: R$ 22.339,00 (vinte e dois mil trezentos e trinta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-13 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: S A DE OLIVEIRA LICITACOES (CNPJ 40.095.452/0001-19) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 76 e 98) – Valor global: R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-14 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA (CNPJ 21.613.975/0001-65) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTE 75) – Valor global: R$

60.039,00 (sessenta mil trinta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-15 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 62.938.665/0001-06) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 83, 84, 101 e 104) – Valor global: R$ 94.210,00 (noventa e quatro mil duzentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-16 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: VELHA GRAFICA LTDA (CNPJ 04.664.811/0001-48) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTE 119) – Valor global: R$ 29.395,00 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-17 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA (CNPJ 37.769.137/0001-15) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTE 36) – Valor global: R$ 16.569,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-18 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: Y K DA S CAVALCANTE (CNPJ 51.910.385-0001-65) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 17, 26, 33 35, 37, 52, 62, 64 e 78) – Valor global: R$ 160.132,00 (cento e sessenta mil cento e trinta e dois reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-19 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ 53.307.127/0001-14) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 116 e 117) – Valor global: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-20 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ 17.023.842/0001-61) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 29, 43, 44, 45 e 46) – Valor global: R$ 378.700,00 (trezentos e setenta e oito mil setecentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-21 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: FCOMM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP (CNPJ 49.535.491/0001-64) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTE 14) – Valor global: R$ 16.895,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PE30/2025-22 – Processo nº 06.18.0001/2025– Pregão Eletrônico nº 30/2025-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 22/2025 e nº 29/2025 – Fornecedor Registrado: MV MOVEIS LTDA (CNPJ 59.532.211/0001-18) – Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos (LOTES 47, 48 e 49) – Valor global: R$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses..

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C6719C7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL Nº 005/2026

Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de Julgamento menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento brindes para semana do bebê.
Data da sessão: 13/04/2026
Link: https: www.bnc.org.br
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hrs.

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:0F1FFE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de mídias digitais. As empresas: **ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA**. CNPJ: 32.040.364/0001-91. Valor global de R$ 1.229,50 (mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); a empresa: **LTV LICITACOES LTDA.** CNPJ: 63.948.254/0001-56. Valor global de R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais); a empresa: **ELITE DIGITAL LTDA**. CNPJ: 57.410.545/0001-93. Valor global de R$ 23.236,53 (vinte e três mil e duzentos e trinta e seis). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 12 de março de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:B3A42206

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Dispensa de Licitação 06/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Contratada: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA – ME, possuidora do CNPJ de nº 10.622.700/0001-71

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico, para Realização de Queima de Fogos, incluído a linha de Baixo Ruído, no Município de Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 31/12/2026 ou até finalizar o serviço

Celebração: 01/04/2026

Signatários: Jorge Luis Silva Nunes e Diogo Nunes Felinto

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C9FBCAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

RESULTADO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 DONA HELENA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026, torna público o Resultado da Etapa Final dos Projetos Selecionados no Edital "DONA HELENA" que receberão repasse de recursos financeiros para aplicabilidade nas ações já aprovadas no Plano de Ação.

INSCRITO	CNPJ	VALORES A SEREM PAGOS
OPA- OFICINA DE PAPEL	**.673.394/0001-**	R$ 3.000,00
ARTESANATO MÃO A MÃO	**.231.746/0001-**	R$ 3.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FELIZ DESERTO	**.865.435/0001-**	R$ 3.000,00

TOTAL: R$ 9.000,00
.

Feliz Deserto - AL, 30 de março de 2026.

JORRANE GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:779EFF72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza.
PROCESSO: 0331.0017.015/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Controle.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 99166 7703. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (Três) dias úteis a partir desta publicação

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:28CF4506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24/2025 - PE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 24/2025 - PE
Proccesso Administrativo sob o nº 0330.0004.055/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: J A DISTRIBUIDIRA LTDA, CNPJ: 54.601.858/0001-30.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Fica modificada a cláusula Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo neste ato aditivado por 03 (três) meses, passando a ter o prazo de vigência até 01 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:0B8CAB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 64/2025 - PE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 64/2025 - PE
Proccesso Administrativo sob o nº 0325.0008.055/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.136.669/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Fica modificada a cláusula Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo neste ato aditivado por 03 (três) meses, passando a ter o prazo de vigência até 01 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:8D7747C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17/2025
Proccesso Administrativo sob o nº 0325.0006.055/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, CNPJ: 48.852.216/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Fica modificada a cláusula Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo neste ato aditivado por 03 (três) meses, passando a ter o prazo de vigência até 01 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:3B77CD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17/2025 - PE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 17/2025 - PE Proccesso Administrativo sob o nº 0325.0006.055/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 48.852.216/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Fica modificada a cláusula Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo neste ato aditivado por 03 (três) meses, passando a ter o prazo de vigência até 01 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Flexeiras/AL, 01 de abril de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:1A6AEE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 21/2025 - PE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 21/2025 - PE
Proccesso Administrativo sob o nº 0325.0007.055/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
CONTRATADA: EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.785.036/0001-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 Fica modificada a cláusula Segunda, caput, do contrato firmado entre as partes para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, sendo neste ato aditivado por 03 (três) meses, passando a ter o prazo de vigência até 01 de julho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Flexeiras/AL, 01 de abril de 2026

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:646CABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, inscrita no CNPJ: n°12.262.721/0001-59, estabelecida na Rua Coronel Alcântara, sn, Centro, município de Flexeiras/AL, torna público que está requerendo ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Regularização da Licença de Instalação - LRI para a Nova Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na Avenida Domingos Alexandrino Oliveira, sn, Centro, Flexeiras/AL.

Publicado por:
Rodrigo José Lins de Magalhães
Código Identificador:D34C0C17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 040-2026 PROC. ADM. 0318.006/2026 S. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada para implantação do ***PROGRAMA CIDADE MAIS SEGURA por meio da locação de um conjunto de soluções integradas, composto por subconjuntos de videomonitoramento urbano, captação e gestão local de imagens, controle biométrico de acesso, inspeção e detecção de metais, monitoramento móvel tático, vídeo telemetria de frota, rastreamento veicular, proteção perimetral, automação de ambientes e centro de operacional integrado, incluindo todo material necessário a instalação e ao seu funcionamento*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **S. M. de Segurança Pública e Defesa Social** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 06 de abril de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:53DE5B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 036/20256 / DATA DACONCESSÃO: 06/04/2026 / OBJETO: Concessão de diária(s) a Maria Marciana Silva R.G.: 3648511-0 -SSP-AL, Assistente Social, lotada no CRAS, para Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS/AL, em Maceió-AL no dia 07 de abril de 2026 / VALOR: 150,00 (cento e cinquenta reais) / DATA INICIAL: 07/04/2026 / DATA FINAL: 07/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:305D1C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 037/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 06/04/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a Tatiane Souza da Silva, R.G.: 38934329 SEDS-AL, Coordenadora do Serviço de Convivência, lotada no CRAS, para Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS/AL, em Maceió-AL no dia 07 de abril de 2026 / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**:,07/04/2026 / **DATA FINAL**: 07/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:48951A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 038/2026 / **DATA DA CONCESSÃO**: 06/04/2026 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a José de Assis da Silva, R.G.: 599011 SESP-AL, motorista, lotado na Sede da Secretaria de Assistência Social para Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS/AL, em Maceió-AL no dia 07 de abril de 2026 / **VALOR**: 125,00 (cento e vinte e cinco reais) / **DATA INICIAL**:07/04/2026 / **DATA FINAL**: 07/04/2026.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6227AEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 012/2026

Processo: N°. 20251127.026
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ n°. 21.928.236/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada em licença software Gestão Pública com as especificações compatíveis com os requisitos do tribunal de Contas de Alagoas para envio das informações obrigatórias pelo sistema do SIAP.
Valor Global: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Mercio José Tavares Lopes Junior pela Contratada
Celebrado: em 26/03/2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9067CFD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO VIVO

ATA DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO VIVO

Aos vinte dia do mês de março do ano de 2026, às 8:30 horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Eventos, os membros da comissão/entidade Rafael Santos do Nascimento, Emerson Alexandre de Lima Nascimento, Luiz Gustavo Lins Bandeira e João Lemos (Presidente do Focuarte), com a finalidade de deliberar sobre o registro de personalidade como Patrimônio Vivo, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas diretrizes culturais aplicáveis mediante a Lei municipal nº 675, de 06 de dezembro de 2022.

A reunião foi presidida por João Lemos, tendo como secretário(a) Rafael Santos do Nascimento, que lavrou a presente ata.

Após análise da documentação apresentada, histórico de atuação e relevante contribuição cultural, artística e/ou tradicional, foi discutida a indicação de:
Nomes dos(as) indicados(as): ACULTUJA, José Augusto Bernardo (polegada), Maria Rita Trindade, Marileide Araujo de Oliveira e Erivan Silva Costa.

Destacou-se que os(as) indicados(as) possui notório saber e atuação contínua na preservação e difusão da cultura, sendo reconhecido(a) pela comunidade como referência na área.

Após discussão, a comissão deliberou como: Aprovados o registro como Patrimônio Vivo para os seguintes indicados obedecendo o número de vagas do edital nº 01/2026; sendo 01 grupo/instituição **ACULTUJA** e 02 pessoas físicas **José Augusto Bernardo e Marileide Araujo de Oliveira**

Os outros dois indicados Erivan Silva Costa e Maria Rita Trindade ficam automaticamente inscritos para a próxima edição do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Rafael Santos do Nascimento, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Assinaturas:

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:464448C7

GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI PARA APROVAÇÃO

Ofício n° 005/2026

Japaratinga (AL), 05 de março de 2026.

V. Ex.ª

Presidente da Câmara dos Vereadores
Japaratinga – Alagoas

Assunto: Projeto de Lei para aprovação.

Viemos por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei n°004/2026 para receptividade e aprovação pelos nobres vereadores, visto que é essencial para a consecução dos objetivos traçados pela Administração Municipal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:
Encaminho à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no âmbito do Município de Japaratinga.
O referido crédito faz-se necessário em virtude de os recursos da PNAB não terem sido previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, exigindo, portanto, a criação de dotação orçamentária específica, conforme dispõe a **Lei Federal nº 4.320/1964**.
Os valores a serem movimentados totalizam **R$ 90.392,74 (noventa mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**, sendo:
I – **R$ 80.820,21**, provenientes de transferência financeira da União, oriundos do Fundo Nacional de Cultura (FNC);

II – **R$ 9.572,53**, correspondentes a superávit financeiro apurado em 31/12/2025, referente a recursos da Política Nacional Aldir Blanc já depositados em conta específica do Município.
Os valores possuem origem exclusivamente federal, não ocasionando qualquer impacto financeiro ao Tesouro Municipal.
Os recursos serão aplicados conforme Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura, contemplando a publicação de editais de chamamento público para pessoas físicas e jurídicas, além de ações complementares, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas, fortalecendo as políticas públicas culturais no Município.
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida indispensável para viabilizar o recebimento e a correta execução dos recursos federais da Política Nacional Aldir Blanc.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 05 de março de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 004/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 776/2025 – LOA para 2026, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de R$ 80.820,21 (oitenta mil oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos) em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, e Dá Outras Providências."

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal de Japaratinga para apreciação e posterior aprovação o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 776/2025, exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 90.392,74 (noventa mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 e regulamentações do Ministério da Cultura.
Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei são provenientes:
I – de transferência financeira da União, oriundos do Fundo Nacional de Cultura (FNC), no valor de R$ 80.820,21;
II – de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R$ 9.572,53, referente a recursos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc já existentes em conta específica do Município.
Parágrafo único. Os recursos possuem vinculação federal, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da prevista na Política Nacional Aldir Blanc
Art. 3º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será classificado da seguinte forma:
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos
Unidade Orçamentária: 0012 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Eventos
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0011- Gestão Administrativa da Cultura
Projeto: ____FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC
Fonte de Recursos: 0.1.719.1.000000
Art. 4º A abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei ocorre em razão de os recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB não terem sido previstos na Lei Orçamentária Anual para 2026 – Lei nº 776/2025, sendo necessária a criação de dotação específica, nos termos dos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se como fonte:
I – excesso de arrecadação decorrente de transferência da União;
II – superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 5º Os recursos serão aplicados nas ações previstas no Plano de Ação aprovado pelo Ministério da Cultura:
Art. 6º A abertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei **não acarretará impacto ao Tesouro Municipal**, por se tratar de recursos de origem exclusivamente federal, inclusive aqueles provenientes de superávit financeiro vinculado.
Art. 7º A ação de que trata esta Lei, passará, a partir de sua aprovação, a compor a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – Lei nº 767/2025 e o Plano Plurianual de Governo, Lei nº 775/2025, no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 26 de janeiro de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:3C8A80EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 01/2026.1 - Processo n° 0912007/2025, Pregão Eletrônico n° 01/2026.1, Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023 Fornecedor: CWC DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o 03.538.267/0001-25, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 01/2026 - O valor global desta ata é de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:02680FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 01/2026.2 - Processo nº 0912007/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023 - Fornecedor: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob n° 09.316.105/0018-77, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, com itens exclusivos para ME e EPP especificado(s) no(s) item(s) 01, 03, 05 e 08 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 01/2026 - O valor global desta ata é de R$ 392.589,32 (trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A5E44A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PE 01/2026.3 - Processo nº 0912007/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 - Fornecedor: JVS COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o 45.924.267/0001-03, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 07 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 01/2026 - O valor global desta ata é de R$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A93191D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2026.4 - Processo nº 0912007/2025, Pregão Eletrônico n° 01/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 23/2023 - Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o 51.659.136/0001-49, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 01/2026 - O valor global desta ata é de R$ 28.963,44 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:22EDFDA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE 01/2026.5 Processo nº 0912007/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2026, Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 23/2023 - Fornecedor: TOP MOVÉIS LTDA inscrita no CNPJ sob o 05.269.798/0001-95, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, com itens exclusivos para ME e EPP, especificado(s) no(s) item(s) 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão 01/2026 - O valor global desta ata é de R$ 179.685,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B70BF8BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01060002/2025 – processo nº 01060002/2025 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060002/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 Art. 75, II – Contratado(a):**M I DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 31.274.358/0001-36**– Objeto contratual:O presente termo aditivo tem por objeto é a Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/03/2026, data do término da vigência atual para fornecimentos de materiais de limpeza, restabelecendo o valor remanescentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01060001/2025 – processo nº 01060001/2025 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01060001/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 Art. 75, II – Contratado(a):**M I DA SILVA EMPREENDIMENTOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 31.274.358/0001-36**– Objeto contratual:O presente termo aditivo tem por objeto é a Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/03/2026, data do término da vigência atual para fornecimentos de gêneros alimentícios, restabelecendo o valor remanescentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F3461BBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº01080001/2024– processo nº 01080001/2024 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01080001/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 Art. 75, II – Contratado(a):PARAISO BAR E RESTAURANTE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.295.327/0001-12– Objeto contratual:O presente termo aditivo tem por objeto é a Prorrogação do prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/01/2025, data do término da vigência atual, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de almoço, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº01080001/2024– processo nº 01080001/2024 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01080001/2024– Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 Art. 75, II – Contratado(a):PARAISO BAR E RESTAURANTE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.295.327/0001-12– Objeto contratual:O presente termo aditivo tem por objeto é aProrroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de**12 (doze) meses**, contados a partir de 19/01/2026, data do término da vigência atual para serviços de fornecimentos de almoço, restabelecendo o valor remanescentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EF1FAEE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01 – INEX 02/2025 – processo nº 01020002/2024 – Procedimento de Contratação: INEX Nº 01/2024 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021– Contratado(a): Reginaldo Régis de Castro -inscrito no CPF, 209.833.604-72 – Objeto:Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2025, data do término da vigência atual, reajustando o valor mensal de 20,00 (vinte reais), referente ao(Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços), ficando emR$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei 14.133/21, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01 – INEX 02/2025 – processo nº 01020002/2024 – Procedimento de Contratação: INEX Nº 01/2024 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021– Contratado(a): Reginaldo Régis de Castro -inscrito no CPF, 209.833.604-72 – Objeto:Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2026, data do término da vigência atual, reajustando o valor mensal em 0,90%, referente ao(Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços), ficando emR$ 706,00 (setecentos e seis reais), perfazendo o valor global de R$ 8.472,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais), nos termos da Lei 14.133/21,nos termos da Lei 14.133/21, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B86060EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01 – INEX 01/2025 – processo nº 01020001/2024 – Procedimento de Contratação: INEX Nº 01/2024 –

Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021– Contratado(a): João Coelho - inscrito no CPF, 008.133.114-20 – Objeto:Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2025, data do término da vigência atual, reajustando o valor mensal de 87,00 (oitenta e sete reais), referente ao(Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços), ficando emR$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais), perfazendo o valor global de R$ 18.804,00 (dezoito mil, oitocentos e quatro reais), nos termos da Lei 14.133/21, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Extrato de Aditivo Contratual

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01 – INEX 01/2025 – processo nº 01020001/2024 – Procedimento de Contratação: INEX Nº 01/2024 – Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021– Contratado(a): João Coelho - inscrito no CPF, 008.133.114-20 – Objeto: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/01/2026, data do término da vigência atual, reajustando o valor mensal em 0,90%, referente ao(Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços), ficando emR$ 1.581,00 (mil, quinhentos e oitenta e um reais), perfazendo o valor global de R$ 18.972,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e dois reais), nos termos da Lei 14.133/21, nos termos da Lei 14.133/21, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:59D2C4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°12100001/2024– Processo nº12100001/2024– Dispensa de Licitação12100001/2024– Fundamentação Legal: 14.133/2021, Art. 75, Inc. I – Contratado (a):3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, - CNPJ: 09.568.632/0001-20– Objeto: contratação de empresa para serviços de técnicos de implantação, cessão, suporte e manutenção do site, portal de transparência para a câmara municipal de Jequiá da Praia – AL – Valor global:R$ 12.000,00 (doze mil reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

Extrato de Aditivo Contratual

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12100001/2024 – processo nº 12100001/2024 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12100001/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021 Art. 75, II – Contratado(a):3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.568.632/0001-20– Objeto contratual:O presente termo aditivo tem por objeto é a Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2025, data do término da vigência atual para contratação de empresa para serviços de técnicos de implantação, cessão, suporte e manutenção do site, portal de transparência para a câmara municipal de Jequiá da Praia – AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que permanecendo inalteradas as demais clausulas.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1120927C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP. n° 01 - 01060001/2025 – Processo nº 01060001/2025 – Dispensa de Licitação 01060001/2025 – Fundamentação Legal: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021 – Contratado (a):M I EMPREENDIMENTOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 31.274.358/0001-36– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – Valor global: R$ 36.893,64 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) - Vigência:Avigênciadestecontratoseráde 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura,*na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP. n° 01 - 01060002/2025 – Processo nº 01060002/2025 – Dispensa de Licitação 01060002/2025 – Fundamentação Legal: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021 – Contratado (a):M I EMPREENDIMENTOS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 31.274.358/0001-36– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA – Valor global:R$ 21.323,59 (vinte e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)- Vigência:Avigênciadestecontratoseráde 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura,*na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021*.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:18638041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato DISP. n° 03 - 01080001/2024 – Processo nº 01080001/2024– Dispensa de Licitação 06030021/2024 – Fundamentação Legal: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021 – Contratado (a): PARAISO BAR E RESTAURANTE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.295.327/0001-12 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de almoço - Vigência: 12 doze (doze).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:7D469A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-01/2024 – Processo nº01020001/2024– Fundamentação Legal:art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021– LOCADOR: João Coelho CPF nº 008.133.114-20 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede da Câmara de Vereadores de Jequiá da Praia – Valor global: R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - INEX-02/2024 – Processo nº 01020002/2024 – Inexigibilidade – Fundamentação Legal:art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021– LOCADOR: Reginaldo Régis de Castro CPF nº 209.833.604-72 – Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Sede da Câmara de Vereadores de Jequiá da Praia – Valor global: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D63F4261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº01- 0105001/2026– Processo nº01050001/2026– Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2024 do Pregão Eletrônico nº 02/2024 do Munícipio de Jequiá da Praia – AL. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 – Contratada: AUTO POSTO SÃO JOSÉ JEQUIA LTDA – CNPJ nº 03.538.830/0001-65 – Objeto: Adesão de Ata para

contratação de empresa para aquisição de combustível– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CB48B59B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000012700052025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO N° 05/2025

1. INTRODUÇÃO
1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIll, da Lei n° 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de
inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.
2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
2.1. Fica AUTORIZADA a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, inciso IlI, alínea c, da Lei Federal n° 14.133/2021, referente à contratação da empresa WELINGTON RODRIGUES DE OMENA, inscrita no CNPJ n° 17.600.694/0001-09, conforme descrito a seguir:
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA APOIO NAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS DA EDUCAÇÃO.
Valor Total da Contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Joaquim Gomes/AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:E4EC24DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000031800142025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025
1. INTRODUÇÃO
1.1. De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.
2. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
2.1. Fica AUTORIZADA a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 74, inciso | da Lei Federal n° 14.133/2021, referente à contratação da empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ n° 16.982.376/0001-89, conforme descrito a seguir:
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, RESÍDUOS CLASSE II A.
Valor da Contratação: O valor é de R$ 100,68 (cem reais e sessenta e oito centavos) e o anual de R$ 362.448,00 (trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Joaquim Gomes/AL
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MARAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:A622B7F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR JOSE FABIANO DA SILVA SANTOS portador do CPF Nº 058.813.654-96 do cargo em comissão de PREGOEIRO desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2026.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Elen Rebeca Wanderley Silva
Código Identificador:448D73A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato n° 006/2026. Processo Administrativo nº 002.008.438818. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, f), da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Jornada Pedagógica, com foco em formação inicial e continuada dos profissionais da educação, incluindo capacitação conforme a Lei Lucas (Lei nº 13.722/2018), além da prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Major Izidoro/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO (CNPJ/MF 12.228.904/0001-58). Contratado: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA VALE DO RIBEIRA (CNPJ/MF n° 07.939.922/0001-08). Valor Total: R$ 4.650.500,00 (Quatro milhões seiscentos e cinquenta mil e quinhentos reais). Signatários: Hercules Veloso Pimentel e Douglas Aparecido Sakumoto.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:7B967525

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 01290022/2026.
Termo de Contrato nº: 01/2026.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.435.258/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cursos Profissionalizantes destinados aos Alunos da EJA,

Formação a Nível de Especialização para profissionais da rede municipal de educação e capacitação para professores, técnicos e gestores no município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Data de assinatura: 27 de fevereiro de 2026.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Flávio Ferreira da Silva pela Contratada. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F6340D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03240021/2026.
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº. 09/2025.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Fornecedor Beneficiário: M.J. MELO FERREIRA LTDA,, inscrita no CNPJ sob n.º 11.888.337/0001-01.
Objeto: Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços tendo por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da ARP nº. 09/2025, com a empresa M.J. MELO FERREIRA LTDA, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento e implantação de LINKS DE ACESSO À INTERNET DEDICADOS BIDIRECIONAIS FULL DUPLEX SIMÉTRICOS por meio de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.
Vigência: Prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Marcos José Melo Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:2EE3B2DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 653 de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.EXONERAR A PEDIDO, **RODRIGO PIMENTEL RAMOS,** lotado na **SMTT,** sob matrícula **nº 31792,** inscrito no CPF sob nº. 073.xxx.xxx-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito,** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 31 de março de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:96DCC7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01300125/2026**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR (MANEJO JARDINAGEM).
VALOR TOTAL: R$ 49.400,00(quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE A BASE DE NPK
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2026

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:43A1F603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, lI e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01090112/2026**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: JOVICARD SISTEMAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 11.499,00 (Onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS E CARTÕES PVC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

CONTRATADO: SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREIDO BARBOSA – BANTOS ID
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS E CARTÕES PVC.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 31 de março de 2026

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:04693E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros industriais, filtros industriais e elementos filtrantes, destinados ao fornecimento e tratamento de água potável. Tipo: Menor preço. Data da realização: 24 de abril de 2026, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários destinados às cozinhas e refeitórios das unidades escolares. Tipo: Menor preço. Data da realização: 24 de abril de 2026, às 10h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Tipo: Menor preço. Data da realização: 24 de abril de 2026, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 06 de abril de 2026.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:542CAD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3103.001/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS DA MASSAGUEIRA E AGRICULTORES FAMILIARES DE MARECHAL DEODORO, CNPJ nº 31.744.648/0001-04
Sidirlea Rocha da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR TOTAL: R$ 2.215.755,82 (dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
VIGÊNCIA: contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3103.002/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SABORES DA TERRA, CNPJ Nº 62.835.465/0001-10
Gean dos Santos Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR TOTAL: R$ 362.892,18 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois mil e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
VIGÊNCIA: contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3103.003/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COOPERATIVA SEMENTES DO FUTURO, CNPJ Nº 40.909.930/0001-87
José Fernando Lopes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR TOTAL: R$ 34.237,50 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
VIGÊNCIA: contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3103.004/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA, CNPJ Nº 14.326.182/0001-08
Geraldo Antonio dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo 2026, destinado à

complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR TOTAL: R$ 644.237,50 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
VIGÊNCIA: contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3103.005/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COOPERATIVA DE PROCUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, CNPJ nº 04.811.676/0001-16
Junid Lhaison Menezes Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR TOTAL: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
VIGÊNCIA: contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3103.006/2026
PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA PINDORAMA, CNPJ Nº 10.589.833/0001-93
Klécio José dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar do ano letivo 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2026
VIGÊNCIA: contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até o dia 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DE81CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026 – CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, **André Luiz Baros da Silva**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 1569531 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação deste Edital de Convocação**, compareça junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro – 57160-000, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse, nos moldes abaixo:
1. Comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura para a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse.
2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
3. No **anexo I**, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público para os cargos convocados.
11. No anexo II consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.
12. No **anexo III** consta a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

• Fiscal de Meio Ambiente

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
096.549.XXX-05	1764515	LARISSA ALMEIDA DE MEDEIROS	4ª

• Guarda Civil Municipal

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
007.902.XXX-58	1747894	ROBSON DOS SANTOS FERREIRA	2ª - PCD

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item “2.1” do Edital;
ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1o do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando:
certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;
certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.
apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;
comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;
apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;
apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;
entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;
Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;
o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;
para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;
Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:

Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
Laboratoriais:
Hemograma Completo
Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia
Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos
TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

II - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:
Anti-HCV HBsAg Anti-HBs
Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

AVISOS IMPORTANTES:

A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.
A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.
Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.
Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.
É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.
Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames** e **pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.
Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.
Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 06 de abril de 2026.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:667B8F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2004.001/2022

Partes: PMMD e **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752.0001-08
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA
Manoel Henrique Duarte Neto – Sócio – Diretor

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:C38FF63F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
ERRATA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2023-DL.
(Serviço de Software de Hospedagem do Sistema E-SUS APS de Atenção Primária)
Onde se lê: EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃODE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2023-DL, **leia-se:** EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃODE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2023-DL

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 02/04/2026. Edição 2778

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F2D98111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 002/2026.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO - AL, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 001017040226
RESOLVE:
Art. 1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do 21, §1º, da Lei Complementar no 002/2023, a servidora/segurada **CARMEM LUCIA SOARES ALEXANDRE,** Professor, nível II, Classe H, 25 horas, matricula nº 232, inscrita no CPF nº 787.707.774-20 e portadora do RG nº 1125156 SSP/AL.
Art. 2º. Seus proventos serão calculados pela média aritmética simples, de 90% (noventa por cento) das maiores remunerações, da forma prevista na Lei Municipal complementar nº 02/2023, tendo em vista que o seu ingresso no serviço público se deu após o advento da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 01 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:20278D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 005/2026
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI-CNPJ: 29.529.181/0001-20, importando o mesmo o valor total de R$ 58.180,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais).

Mar Vermelho, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026 - DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI-CNPJ: 29.529.181/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTE. VALOR GLOBAL: R$ 58.180,00 (cinquenta e oito mil, cento e oitenta reais). CELEBRAÇÃO: 06/04/2026. VALIDADE: 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: André Brandão de Almeida - Prefeito; Pela Contratada: Wellington Klebson de Melo Oliveira – Representante Legal.

Mar Vermelho, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:132D3C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.017.030225/2025
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 02.195.968/0001-46, com sede na Rua coronel Álvaro Almeida, centro s/n, Mar Vermelho - AL, neste ato representado por seu representante legal, a **Sra. CÍCERA PEREIRA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 346.219.894-72, com endereço profissional na sede do IMPREV, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERONCIO CARDOSO ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.396.997/0001/68, estabelecida à Rua Deputado José Lajes – 1139 , Ponta Verde – Maceió – AL, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **GERONCIO CARDOSO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da OAB/AL n° 12867 com endereço profissional na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei 14.133/2021, especificamente seu art. 74, inc. III, oriundo do Processo Administrativo nº 002.017.030225/2025, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.
OBJETO: Contrato de prestação de serviços advocatícios consultivo, treinamento de implementação operacional e acompanhamento da compensação previdenciária entre RGPS e RPPS com a recuperação de crédito previdenciário via sistema COMPREV e BG-COMPREV.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) **meses, passando a vigorar de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da permanência da necessidade administrativa e da vantajosidade da manutenção do ajuste.

Mar Vermelho – AL., em 03 de fevereiro de 2026.

CICERA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente - IMPREV
Contratante

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.017.030225/2025
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 02.195.968/0001-46, com sede na Rua coronel Álvaro Almeida, centro s/n, Mar Vermelho - AL, neste ato representado por seu representante legal, a **Sra. CÍCERA PEREIRA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº 346.219.894-72, com endereço profissional na sede do IMPREV, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.172.959/0001-35, estabelecida à Rua Francisco França de Oliveira – s/n, Centro – Pesqueira – PE, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JÓRIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da OAB/PE n° 14.115 com endereço profissional na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei 14.133/2021, especificamente seu art. 74, inc. III, oriundo do Processo Administrativo nº 001002030225/2025, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços jurídicos de elaboração, orientação e assessoria à todos os atos de concessão dos benefícios previdenciários, acompanhamento durante a fase de análise para registro no TCE/AL,

bem como, atender todas as demandas no âmbito administrativo e jurídico que a contratante necessitar.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (dose) **meses, passando a vigorar de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, em razão da permanência da necessidade administrativa e da vantajosidade da manutenção do ajuste.

Mar Vermelho – AL, em 03 de fevereiro de 2026.

CICERA PEREIRA DA SILVA
Diretora Presidente - IMPREV
Contratante

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3501C25C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de Pregoeiro/Agente de Contratação (Pessoa Física), para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/AL, com o Sr. Junid Lhaison Menezes Silva, CPF: 085.630.344-56, RG: 3383955-7 SEDS/AL, residente na Av. Cícero Vieira de Menezes, Clima Bom, Olivença-AL, CEP: 57.550-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 06 de Abril de 2026.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:552B7BDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria e consultoria em controle interno (CI), para atender as demandas na Câmara Municipal Mata Grande/AL, com a empresa BASTOS CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ: 18.162.984/0001-72, situada na AV Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, 753, Monumento, Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 06 de Abril de 2026.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:F463FE18

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de escritóriojurídico para prestação de serviços técnicos especializados de apoio previdenciário aos servidores da Câmara Municipal, incluindo orientação, acompanhamento e análise de questões previdenciárias, concessão e revisão de benefícios, suporte técnico ao setor de recursos humanos e adequação à legislação vigente, para atender as demandas na Câmara Municipal Mata Grande/AL, com o escritório RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 52.071.077/0001-56, situada na AV Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, 701, Monumento, Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. A contratação é fundamentada no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/21.

Mata Grande/AL, 06 de Abril de 2026.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:C73844A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MORADIA LEGAL NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a suma importância do Programa Moradia Legal, cujo visa promover a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social REURB-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal n° 13.465/17.

CONSIDERANDO a adesão ao Programa Moradia Legal com o Tribunal de Justiça de Alagoas, de significativa relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) de Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC's), conforme memorias descritivos anexos, situados na área urbana deste Município.

Art. 2º Compete a chefia do Gabinete do(a) Prefeito(a), a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Assistência Social, na condição de autoridades delegadas, em adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo (REURB-S), obedecendo fielmente às fases estabelecidas preconizadas no art. 28 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mata Grande/AL, em 06 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:249116B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **JOSÉ JIORDANNY DOS SANTOS LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.301.724-**, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CC-01, a partir desta data.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande-AL, 01 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:DB676C2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO:
I- A necessidade de prover o cargo de Secretário Municipal de Administração.
II- A vacância do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **NOMEAR** o senhor **IAGO OLIVEIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.352.534-**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CC-01, a partir desta data e até ulterior deliberação;

II-A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande-AL, 01 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:F5F0FF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, "a", do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Pregoeiro.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **JESSÉ ROCHA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° ***.875.674-**, do cargo em comissão de **PREGOEIRO**, C-P, a partir desta data.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande – AL, em 06 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:092177B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE**, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/21, e outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 025 de 15 de maio de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 025 de 15 de maio de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO
Art. 2º Fica(m) nomeado(s) para atuar(em) como Agente de Contratação/Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o(s)seguinte(s) servidor(es):
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

a) **RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS**, portador do CPF N° ***.792.404-**, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;
b) **FABERLAN DE SOUZA RODRIGUES,** portador do CPF N°***.254.984-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) **PEDRO RONALD BRANDAO AMORIM,** CPF N° ***.472.634-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal;
b) **RAFAEL DE ARAUJO MALTA**, CPF N° ***.114.304-**, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal;
c) **ISAEL OLIVEIRA DE MELO**, CPF N° ***.462.414-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) **FABERLAN DE SOUZA RODRIGUES,** portador do CPF N°***.254.984-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (presidente)
b) **MATHEUS HENRIQUE SOARES MATIAS**, CPF N° ***.733.854-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (membro)
c) **FELIPE VIEIRA DE MELO**, CPF N° ***.048.574-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (membro)
Parágrafo único. Na ausência do servidor designado como presidente, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Art. 5º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes servidores:
a) **ALEPH DA SILVA TENÓRIO**, CPF N° ***.957.594-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (presidente)
b) **MARIA CICERA SILVA DA ROCHA**, CPF N° ***.012.574-**, integrante do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal; (membro)
c) **TERESA HIVIA ALENCAR DE MORAIS CORREIA**, CPF N° ***.368.544-**, integrante do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal; (membro)

Art. 6º A equipe de planejamento da contratação (EPC) é responsável por executar as etapas preparatórias de contratações de bens, serviços.
Parágrafo único. Na ausência do servidor designado como presidente, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Mata Grande - AL, em 06 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:0B90B84B

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Mata Grande/AL no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o Pregão Eletrônico de Nº 010/2026 - Processo Administrativo 20260212.007 (Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias, preparação do corpo e realização de translado, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social), com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso, foi observada pela equipe técnica pela secretaria demandante, a necessidade de alteração e adequação nas descrições do ANEXO I (Termo de Referência) e do edital, onde iria impactar diretamente de forma financeira, qualitativa e técnica da finalidade que o referido objeto iria (irá) ser usado, bem como questionamentos e impugnações recebidas sobre os fatos anteriores narrados.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico **Nº 010/2026** - sendo aproveitados os demais atos do Processo Administrativo **20260212.007**, evitando a repetição processuais já consumados e para que não ocorra atraso injustificado na marcha do processo. Após os devidos ajustes, será publicado um novo pregão nos meios oficiais legais.

Mata Grande-AL, 06 de abril de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:0E946BBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025
Processo Administrativo nº 2025 120251903014.

Contratante: Município de Minador do Negrão/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61.
Contratada: **PROFIBER TELECON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.238.512/0001-44.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2025**, pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **04 de abril de 2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Fundamento Legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2026.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, nas funcionais programáticas das respectivas Secretarias e Fundos Municipais, sob a natureza da despesa **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.
Data da Assinatura: 25 de março de 2026.

Minador do Negrão/AL, 25 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:79E29FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 PROCESSO: 120262302004/2026. CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADO: 51.798.090 ANTONIO FERNANDES FERREIRA JUNIOR, CNPJ n° 51.798.090/0001-49, que apresentou o valor de R$ 38.688,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TÉCNICOS, ASSESSORIA E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO – AL. HOMOLOGAÇÃO: 25/03/2026. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 01/04/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:42A8C296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.1/2025
Contratante: Município de Minador do Negrão/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61.
Contratada: **LUIZA IZABEL FERREIRA MOTA INACIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.262/0001-07.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Dispensa de Licitação nº 07.1/2025**, referente à prestação de serviços de **lavagem de veículos pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Minador do Negrão/AL**, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.
Vigência: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, com início em **07 de março de 2026** e término em **07 de março de 2027**.
Fundamento Legal: arts. **107 e 174 da Lei Federal nº 14.133/2021**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente e subsequente, sob a natureza da despesa **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.
Data da assinatura: 06 de março de 2026.

Minador do Negrão/AL, 06 de março de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:05AD2C37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
Inexigibilidade nº 05/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: CREDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.516.477/0001-12.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO, PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBEIS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, decorrente do processo de Inexigibilidade nº 05/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 02 de abril de 2026. Valor Global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme proposta. Fundamentação: Art. 74, inc. III, § 1º da Lei Federal 14.133/21. Signatários: Marcela Silva Gomes de Barros e Claricio Alvim Bugarim Neto.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A89FB991

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 20251001057AVFG
Chamada Pública nº 01/2025
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e de suas Organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores – AL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Processo Administrativo nº 20251001057AVFG, referente à Chamada Pública nº 01/2025, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos.
Dessa forma, em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ADJUDICO o objeto da Chamada Pública e, em ato contínuo, HOMOLOGO o certame, em favor dos seguintes proponentes:

Associação dos Remanescentes de Quilombolas da Comunidade Gameleiro, selecionada para o fornecimento dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 23, 25, 26, 30, 31, 32, 33 e 36, nos termos das Condições 5.2.I e 5.3.I do Edital e do Projeto de Venda apresentado, pelo valor total de R$ 1.329.615,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e quinze reais).
Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira De Alagoas – COOPAZ, selecionada para o fornecimento do item 20, conforme as Condições 5.2.I e 5.3.III do Edital e o respectivo

Projeto de Venda, pelo valor total de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.676/0001-16, selecionada para o fornecimento dos itens 22 e 34, conforme as Condições 5.2.III e 5.3.III do Edital e o Projeto de Venda apresentado, pelo valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Cooperativa Mista de Produção, Comercialização e Desenvolvimento Social Ouro Do Nordeste, selecionada para o fornecimento dos itens 01, 19, 21, 24, 27, 28 e 35, conforme as Condições 5.2.III e 5.3.III do Edital e o Projeto de Venda apresentado, pelo valor total de R$ 239.990,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 10 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5998CDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reservas para hospedagens, destinados aos servidores(as) da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores para participação do treinamento Método CIS – Coaching Integral Sistêmico a ser realizado na Cidade de Recife/PE,** nº do processo: **2026 0323014 AVFG.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). O prazo máximo para envio das cotações é até quinta-feira (09 de abril de 2026), às 12h.

Olho d`Água das Flores – AL, 06 de abril de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:F50BBB30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 423, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**, ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento nas prerrogativas legais que lhe são conferidas, autorizado pela Lei Orgânica do Município, pelo Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 048/2020) e pelos Decretos Municipais n.º 690/2026 e 691/2026, que instituem a Coordenação de Instrução e Julgamento (CIJ) e o Conselho Tributário Municipal (CTMODC),

RESOLVE:

Art. 1ºNomear,por indicação do Secretário Municipal de Finanças, os seguintes servidores para compor aCoordenação de Instrução e Julgamento – CIJ, com mandato de 2 (dois) anos:

I –Antônio José Silva, como Coordenador Titular;
II –Ingrid Rafaela Lima de Araújo, como Coordenador Suplente;
III –Jailson das Graças Melo, como Componente Auxiliar.

Art. 2ºNomear, por indicação do Prefeito, os seguintes servidores para compor oConselho Tributário Municipal de Olho d'Água do Casado – CTMODC, com mandato de 2 (dois) anos:

I –Carlos Alberto Bezerra da Silva, como Presidente do Conselho;
II –Addonys José Palmeira dos Santos, como Conselheiro;
III –Simário Gomes da Silva, como Conselheiro.

Art. 3ºOs membros ora nomeados exercerão suas funções conforme as atribuições previstas nos respectivos decretos de instituição e na legislação municipal vigente.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado/AL, 23 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:42024D67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO

DECRETO Nº. 004/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

A Prefeita do Município de Olho D'Água Grande, usando das atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município, **DECRETA**:
CONSIDERANDO que o artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece o concurso público como regra para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDOainda a descrição do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000-LRF; e da Lei Federal nº 4.320/1964; e da Constituição Federal e,
Art. 1º- Estão **RESCINDIDOS** todos os contratos de trabalho temporário celebrados pelo Município de Olho D'Água Grande/AL, devendo os Srs. Secretários Municipais adotarem imediatamente todos os atos necessários à consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.
Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL, 27 de fevereiro de 2026.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:9B88C7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO

DECRETO Nº. 016/2025
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL N.º 001/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OLHO D'ÁGUA

GRANDE/AL, REGIDO PELO EDITAL N.º 001/2023**".**

A Prefeita do Município de Olho D'Água Grande, usando das atribuições que lhe confere aLei Orgânicado Município, **DECRETA; CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República: —o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

CONSIDERANDO que, nos termos do Edital n. 001/2023, o Processo Seletivo Simplificado por Competências para o Provimento da Função de Diretor e diretor Adjunto Escolar nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Olho D'Água Grande, o prazo de validade do PSS será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação de homologação da classificação final, podendo ser prorrogável uma vez por igual período a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Olho D'Água Grande;

CONSIDERANDO finalmente, a conveniência da prorrogação sugerida.

Art. 1º - Fica prorrogado, por dois anos, a contar de 29 de setembro de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado por Competências para o Provimento da Função de Diretor e diretor Adjunto Escolar nas Unidades Públicas Municipais de Ensino de Olho D'Água Grande, regido pelo Edital n. 001/2023, cuja homologação ocorreu em 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água Grande/AL, 26 de setembro de 2025.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

JOSINAIDE NASCIMENTO BÓIA LADISLAU
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:DDB9A5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2025, em favor da empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO AGRESTE - COOPAG, inscrita no CNPJ sob nº. 30.331.337/0001-42, nos termos Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Chamada Pública n.º 001/2026 para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a demanda da Rede Municipal de Ensino de Olho D' Água Grande/AL, é realizada nos termos do artigo Artigo 71, inciso IV, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

O(a) Contratado(a) fica obrigado (a) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Olho D'Água Grande/AL, 1º de abril de 2026.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Termo de Convocação para Assinatura de Contrato

Pelo presente termo, ficam convocadas as empresas **1- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO AGRESTE - COOPAG, inscrita no CNPJ sob nº. 30.331.337/0001-42**, para assinatura do contrato referente a Chamada Pública n.º 001/2026, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a demanda da Rede Municipal de Ensino de Olho D' Água Grande/AL, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do edital.

Olho D'Água Grande/AL, 1º de abril de 2025.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:0124D983

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A DIMEDI COMÉRCIO E MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Processo Administrativo Nº 03020013/2026

Órgão Gerenciador: O Município de Olivença/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.762/0001-57, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, portador da Carteira de Identidade de nº 2108822-SSP/AL e do CPF de nº. 072.***.***-80.

Fornecedor Benificiário: A empresa DIMEDI COMÉRCIO E MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 12.678.114/0001-74 e estabelecida na Rua Osman Loureiro, nº 146 – São Luiz – Arapiraca/AL e com o seguinte endereço eletrônico e-mail: sacdimedihospitalar@gmail.com, representada pelo Sr. Marcelo Augusto Seabra de Melo, inscrita no CPF sob o nº 630.***.***-53.

Objeto: O presente termo de rescisão amigável da ata de registro de preços nº 15/2024, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos, visando suprir as necessidades deste Município de Olivença/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Base legal: o Artigo 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais elementos constantes no processo administrativo 03020013/2026.

Data de rescisão: 26 de março de 2026.

Olivença/AL, 27 de março de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:07C2D82B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX Nº 11/2023

Processo nº: 03130010/2026
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Inex Nº 11/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS SOLÍDOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.121.325/0001-09.
Objeto: Terceira prorrogação prazo de vigência e valor Termo de Contrato Inex Nº 11/2023. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 26 de março de 2026.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Bruno Broad Rizzo Dórea e Henrique Petcov Nicoletti pela Contratada.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:E6CE0158

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

OBJETO: Aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha destinados ao atendimento das necessidades das escolas municipais de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 02.889.655/0001-98. VALOR TOTAL: R$ 14.522,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais). CONTRATADA: **J.S.A COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.361.487/0001-67. VALOR TOTAL: R$ 2.951,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e um reais). CONTRATADA: **VL-LOJA DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.569.716/0001-99. VALOR TOTAL: R$ 2.696,05 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos). CONTRATADA: **FABIANA RODRIGUES PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 26.427.828/0001-14. VALOR TOTAL: R$ 3.384,35 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). CONTRATADA: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61. VALOR TOTAL: R$ 7.556,21 (sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). CONTRATADA: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90. VALOR TOTAL: R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de março de 2027. RECURSO: Federal e Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:06D8F4D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 23/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações da Emancipação Política Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Considerando a Lei Municipal 366/2019 de 06 de Novembro de 2019, em que institui o feriado municipal em alusão à Emancipação Política de Pariconha, fica decretado que não haverá expediente nos prédios públicos municipal dia 07 de Abril de 2026.

Parágrafo Único. Fica decretado também ponto facultativo em todos os prédios públicos municipais no dia 08 de Abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariconha/AL, 06 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:7C501778

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 15/2026 – GAB. PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOMEAR, a partir da presente data, o Senhor JOSÉ CLOVES DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula 15468, como COMANDANTE da Guarda Civil Municipal.

Pariconha/AL, 06 de Abril de 2026.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:65D9D481

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01260013/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2026

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 6.923,76 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL, NOS POVOADOS: ARATICUM, CAMPINHOS, CARAIBEIRAS E OURICURI DO MUNICIPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO N° 923655/2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 108111729/2021 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, ADJUDICO o presente, em favor da empresa:

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.348.652/0001-33, vencedor com valor global de **R$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais).**

Pariconha – AL, em 01 de abril de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:F45BB394

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01260013/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 001/2026

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 6.923,76 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL, NOS POVOADOS: ARATICUM, CAMPINHOS, CARAIBEIRAS E OURICURI DO MUNICIPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO N° 923655/2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 108111729/2021 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.348.652/0001-33, vencedor com valor global de **R$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais).**

Pariconha – AL, em 01 de abril de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:50B7E482

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01260013/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001.2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 6.923,76 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL, NOS POVOADOS: ARATICUM, CAMPINHOS, CARAIBEIRAS E OURICURI DO MUNICIPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO N° 923655/2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 108111729/2021 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33, Concorrência Eletrônica 001/2026 – Contrato nº 027/2026, com valor total de R$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais), celebrado em 06/04/2026, que terá vigência compreendida de **06/04/2026 a 06/04/2027**.
Vigência: 12 meses.

Pariconha (AL), em 06 de abril de 2026.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
Artur Alves de Oliveira
Código Identificador:F56D61F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de empresa para Aquisição de Instrumentos e Acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: passodecamaragibecotacoes@gmail.com , ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, situada na Rua Alba Belo s/n - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, passodecamaragibecotacoes@gmail.com

Passo de Camaragibe/AL, 06 de março de 2026.

LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:07556696

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX. 02.2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.15.0012/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZA a Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.856.827/0001-05, sediada na Av. Santa Rita de Cássia, nº 330(antigo 326), farol, Maceió - AL, CEP – 57.051-600, a fim de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, nas esferas judiciais, extrajudiciais e administrativa, na defesa dos interesses do Município, em todas as áreas que envolvam a administração pública do município de Paulo Jacinto/AL.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal: R$ 22.691,23 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos)

Paulo Jacinto/AL, 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 02/2026 – Inexigibilidade 02/2026 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: **PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS inscrita no CNPJ/MF nº 23.856.827/0001-05** – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, nas esferas judiciais, extrajudiciais e administrativa, na defesa dos interesses do Município, em todas as áreas que envolvam a administração pública do município de Paulo Jacinto/AL. – Valor Mensal: R$ 22.691,23 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e três centavos) - Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 0300– Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Unidade: 0330 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Projeto/Atividade: 04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades de Administração e Finanças;
Elemento de Despesa: 33.90.35 – Serviços de Consultoria;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
(Contratante)

PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:0E2EE278

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX. 03.2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.14.0016/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZA a Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, com o CNPJ sob n° 16.982.376/0002-60, com sede na Rod. AL 115, Lagoa do Rancho, S/N, Zona Rural, Craíbas/AL, a fim de contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos do município de Paulo Jacinto/AL.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Valor por item: item 1 Resíduos Sólidos classe II A – Domiciliar, valor tonelada R$ 95,62;
item 2 Resíduos Sólidos classe II B – Inertes, valor tonelada R$ 35,85;
item 3 Resíduos Sólidos classe Podação, valor tonelada R$ 61,09;
item 4 Resíduos carcaça de Animais mortos, valor tonelada R$ 557,81.

Paulo Jacinto/AL, 22 de janeiro de 2026

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 03/2026 – Inexigibilidade 03/2026 – Contratada: **ALAGOAS AMBIENTAL - inscrita no CNPJ/MF nº 16.982.376/0002-60** – Objeto: contratação de empresa especializada para a Prestação de serviços de tratamento e disposição de resíduos não perigosos do município de Paulo Jacinto/AL. – Valor por item l : Valor por item: item 1 Resíduos Sólidos classe II A – Domiciliar, valor tonelada R$ 95,62; item 2 Resíduos Sólidos classe II B – Inertes, valor tonelada R$ 35,85; item 3 Resíduos Sólidos classe Podação, valor tonelada R$ 61,09; item 4 Resíduos carcaça de Animais mortos, valor tonelada R$ 557,81. - Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Unidade: 0330 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Projeto/Atividade: 04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades de Administração e Finanças;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
(Contratante)

ALAGOAS AMBIENTAL S/A
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:457D5762

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX. 04.2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.13.0001/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZA a Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.928.236/0001-62, com sede na Rua da Independência, 126, Andar 1, Bairro Do Centro, CEP: 57.480-000, Delmiro Gouveia, no Estado de Alagoas, a fim de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Paulo Jacinto/AL, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 04/2026 – Inexigibilidade 04/2026 – Contratada: **M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI - inscrita no CNPJ/MF nº 21.928.236/0001-62** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL. – Valor Mensal: R$ 10.000,00 (dez mil reais) - Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Unidade: 0330 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Projeto/Atividade: 04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades de Administração e Finanças;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 22 de janeiro de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
(Contratante)

MÉRCIO JOSÉ TAVARES
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:691FC0C0

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX. 05.2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.27.0013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZA a Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, a fim de prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis e de valores indevidamente retidos da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Valor pago pela execução dos serviços ora contratado, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.

Paulo Jacinto/AL, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 05/2026 – Inexigibilidade 05/2026 – Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF nº 35.542.612/0001-90** – Objeto: prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis e de valores indevidamente retidos da Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL. – Valor pago pela execução dos serviços ora contratado, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. - Vigência: 12(doze) meses.

Paulo Jacinto/AL, 25 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
(Contratante)

BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:7407E7EB

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX. 06.2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.06.0007/2026
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZA a Contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89, estabelecida à Rua Industrial Luiz Calheiros Júnior, 123, bairro do Farol, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, a fim de contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para atender a Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Valor Mensal: R$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Paulo Jacinto/AL, 03 de março de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 06/2026 – Inexigibilidade 06/2026 – Contratada: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.06.0007/2026** – Objeto: contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para atender a Prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL. – Valor Mensal: R$ 5.335,00 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais) - Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 0300 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Unidade: 0330 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
Projeto/Atividade: 04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades de Administração e Finanças;
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

Paulo Jacinto/AL, 03 de março de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
(Contratante)

SILVANA SALES BUONONATO COUTO
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:93C9BB0E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO LICITAÇÃO P.E 01,02,03,04 E 05.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, Processo Administrativo nº 10.29.0004/2025, do tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de Material de Expediente, para Atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 17/04/2026 às 08:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026, Processo Administrativo nº 01.16.0009/2026, do tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de Material de Limpeza, higiene e copa, para Atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 17/04/2026 às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, Processo Administrativo nº 01.16.0010/2026, do tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 17/04/2026 às 14:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026, Processo Administrativo nº 11.24.0004/2025, do tipo menor preço por item, objetivando Aquisição de Cesta Básica, para Atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 22/04/2026 às 08:30h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026, Processo Administrativo nº 02.12.0014/2026, do tipo menor preço por item, objetivando Fornecimento de Software Contábil, para Atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paulo Jacinto/AL - Abertura das propostas dia 22/04/2026 às 10:00h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 08:00 às 13:00 hrs.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:9B33E781

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 21/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nºPE**21/2025.1**– Processo nº**2396/2025,**Pregão Eletrônico nº**21/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**inscrita no CNPJ sob o**11.195.977/0001-28**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**21/2025**–O valor global desta ata é de**R$154.884,00(CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nºPE**21/2025.2**– Processo nº**2396/2025,**Pregão Eletrônico nº**21/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**inscrita no CNPJsob o**16.553.940/0001-48**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**21/2025**–O valor global desta ata é de**R$32.752,00(TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nºPE**21/2025.3**– Processo nº**2396/2025,**Pregão Eletrônico nº**21/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**MEDIROCHA DISTRIBUIDORA LTDA**inscrita no CNPJ sob o**36.926.817/0001-32**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**21/2025**–O valor global desta ata é de**R$721.633,70(SETECENTOS E VINTE E UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nºPE**21/2025.4**– Processo nº**2396/2025,**Pregão Eletrônico nº**21/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**inscrita no CNPJ sob o**51.793.632/0001-90**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**21/2025**–O valor global desta ata é de**R$42.269,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nºPE**21/2025.5**– Processo nº**2396/2025,**Pregão Eletrônico nº**21/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**MIX DISTRIBUIDORA LTDA**inscrita no CNPJ sob o**55.492.463/0001-00**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**21/2025**–O valor global desta ata é de**R$593.919,66 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nºPE**21/2025.6**– Processo nº**2396/2025,**Pregão Eletrônico nº**21/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**inscrita no CNPJsob o**34.772.843/0001-28**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**21/2025**–O valor global desta ata é de**R$80.020,00(OITENTA MIL E VINTE REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nºPE**21/2025.7**– Processo nº**2396/2025,**Pregão Eletrônico nº**21/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJsob o**14.595.725/0001-84**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**21/2025**–O valor global desta ata é de**R$128.500,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nºPE**21/2025.8**– Processo nº**2396/2025,**Pregão Eletrônico nº**21/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**inscrita no CNPJsob o**48.368.182/0001-84**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**21/2025**–O valor global desta ata é de**R$124.714,60(CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SETENCENTOS E QUARTOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:454DF881

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 25.2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.11**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**inscrita no CNPJsob o**24.864.422/0001-73**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$11.399,00(ONZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.12**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJsob o**32.593.430/0001-50**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$65.796,40(SESSENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.13**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**MERCANTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**inscrita no CNPJsob o**12.247.268/0001-01**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$1.423.32(MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS RESIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.14**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**BHDENTAL COMERCIAL LTDA**inscrita no CNPJsob o**29.312.896/0001-26**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$1.300,00(MIL E TREZENTOS REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.15**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**BQS DISTRIBUIDORA LTDA**inscrita no CNPJsob o**33.613.876/0001-62**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$100.442,00(CEM MIL E QUATROCENTS E QUARENTA E DOIS REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.16**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA**inscrita no CNPJsob o**36.999.842/0001-46**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$799,20(SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.17**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**GMC HOSPITALAR LTDA**inscrita no CNPJsob o**01.545.179/0001-25**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$75.009,14(SETENTA E CINCO MIL E NOVE REAIS E QUATORZE),**Vigência: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.18**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**inscrita no CNPJsob o**40.892.801/0001-23**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$1.125,00(MIL E CENTO E VINTE E CINCOREAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.19**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**MARIMAX COM. E IMP. DE PROD. PARA SAÚDE VETERINARIA**inscrita no CNPJsob o**20.339.865/0001-94**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$21.588,86(VINTE E UM MIL EQUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),**Vigência: 12 (doze) meses

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.20**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**inscrita no CNPJsob o**02.889.655/0001-98**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$5.970,00(CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.21**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**STOKMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**inscrita no CNPJsob o**32.597.474/0001-59**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$6.720,00(SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.22**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADA LTDA**inscrita no CNPJsob o**19.639.940/0003-15**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$13.357,50(TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS ECINQUENTA CENTAVOS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.23**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**URSA COMERCIAL LTDA ME**inscrita no CNPJsob o**26.628.908/0001-38**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$28.870,00(VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº**25.2025.24**– Processo nº**2711/2025,**Pregão Eletrônico nº**25/2025**,Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021,Decreto Municipal nº23/2023 – Fornecedor:**VERLUMA COMERCIO LTDA**inscrita no CNPJsob o**63.679.550/0001-07**,Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, especificado(s) nos itens doTermo de Referência, anexo I do edital de Pregão**25/2025**–O valor global desta ata é de**R$39.440,04(TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS),**Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4F6B8CF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG - 982837

O Município de Pilar/AL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a publicação da licitação.
Pregão Eletrônico nº 90016/2026.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de comunicação visual.
Data: 24 de abril de 2026, às 09:00h.
Local: www.comprasnet.gov.br, Edital Disponível também no Portal de Pilar: https://sistema-smas.com.br/pncp/pilar/editais, informações no
E-mail: licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar-AL, 06 de abril de 2026

FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício de Vasconcelos Costa
Código Identificador:44782249

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1216-0031/2025
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a implantação de sistema informatizado integrado e oficial em modelo SaaS (Software como Serviço).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, resolve: **ADJUDICAR** o objeto do certame; e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

1DOC TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76, arrematante e vencedora do item 1 , perfazendo o valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 06 de Abril de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:E5EC4BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 458/2026 (DE 06 DE ABRIL DE 2026)

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2001 e Lei Complementar nº 006/2023, de 5 de junho de 2023, que cria a estrutura e atribuições da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos

RESOLVE
Art.1º EXONERAR o senhor **FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.814.034-08, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico da Diretoria Especial de Licitação e Contrato Administrativo - DELCA**, subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 06 (sexto) dia do mês de abril de 2026.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:FC11C97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 459/2026 (DE 06 DE ABRIL DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o senhor **FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.814.034-08, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Diretoria da Secretaria Municipal de Administração,** subordinado ao **Chefe do poder executivo.**
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 06 (sexto) dia do mês de abril de 2026.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:0ED8B154

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMEC

PORTARIA SEMEC Nº 097, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da comissão técnica de avaliação da prova de conceito - poc, referente ao pregão eletrônico n° 90014/2026, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Pilar, Estado de Alagoas.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0203-0025/2026;
CONSIDERANDO a realização do Pregão Eletrônico nº 90014/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria em gestão para aprendizagem no âmbito do município de Pilar/AL, compreendendo o levantamento de dados, a avaliação, o diagnóstico, a proposição de estratégias personalizadas de intervenção pedagógica, com monitoramento em tempo real do percurso escolar do aluno, utilizando ferramenta tecnológica.
CONSIDERANDO a previsão editalícia de realização de Prova de Conceito (POC), destinada à verificação da conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito – POC, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico conclusivo acerca da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 90014/2026:
• I – Elisabeth Macena dos Santos Filha, matrícula nº 20758 – Presidente;
• II – Alexsandra Feliciano da Silva, matrícula nº 20315 – Membro;
• III – Tobias Marcelo do Nascimento, matrícula nº 20304 – Membro;
• IV – Magali Santos de Melo, matrícula nº 28294 – Membro.
Art. 2º. Compete à Comissão Técnica:
• I – Acompanhar a realização da Prova de Conceito;
• II – Verificar o atendimento integral dos requisitos funcionais e técnicos previstos no Termo de Referência;
• III – Registrar em ata todos os procedimentos realizados durante a avaliação;
• IV – Solicitar esclarecimentos técnicos, quando necessário;
• V – Emitir parecer técnico conclusivo, opinando pela aprovação ou reprovação da solução apresentada.
Art. 3º. A Comissão poderá requisitar apoio técnico de outros servidores ou setores da Administração Municipal, sempre que entender necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 4º. O parecer técnico emitido pela Comissão subsidiará a decisão do Pregoeiro quanto à aceitação ou não da proposta.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo considerada a data de assinatura.

Pilar/AL, 06 de abril de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:669DCEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMEC

PORTARIA SEMEC Nº 96, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de licença remunerada para aperfeiçoamento profissional, realização de curso de mestrado em ciências e matemática pela Universidade Federal de Alagoas, com base no Art. 21, § 3º da Lei Municipal nº 819/2021.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Pilar, Estado de Alagoas.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a)MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO matrícula nº 20908, ocupante do cargo de Professora de Ciências, lotado(a) na Escola Municipal Professor Arthur Ramos,Licença remunerada para aperfeiçoamento profissional, pelo período deFevereiro de 2026aFevereiro de 2028, com a finalidade de realizar curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática na Instituição Universidade Federal de Alagoas (UFAL).
Art. 2ºO(A) servidor(a) deverá retornar ao exercício de suas atividades em até 10 (dez) dias após o término da licença.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo considerada a data de assinatura.

Pilar/AL, 06 de abril de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7C897D01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Pindoba, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 01/2026, cujo o objeto é o chamamento público destinado ao Credenciamento de leiloeiro oficial para realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis do Município de Pindoba, de forma presencial, eletrônica ou híbrida, remunerado exclusivamente mediante comissão sobre o valor dos bens arrematados, sem ônus direto ao Município de Pindoba-AL, conforme demanda. Declara habilitados os seguintes leiloeiros: 1 - ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA (CPF: 013.133.084-55); 2 - OSMAN SOBRAL E SILVA (CPF:164.023.324-53); 3 - OLDICEA SOBRAL E SILVA ALBUQUERQUE (CPF:347.857.364-53); 4 - DOUGLAS RICHER E SILVA NASCIMENTO (CPF: 060.777.244-16); 5 - ARTHUR FERREIRA NUNES (CPF:640.968.904-72); 6 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (CPF: 039.167.186-30); 7 - JONAS BABRIEL ANTUNES MOREIRA (CPF: 065.132.226-05), por atenderem as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Coordenador de Contratação.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:C7CB7AE0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12, DE 06 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, as quais lhe confere o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, EM RAZÃO DE CAUSA CLIMATOLÓGICA, DECORRENTE A ESTIAGEM, COM FULCRO NA PORTARIA Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 - COBRADE 1.4.1.1.0"

CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com a Estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontraram-se sem água potável para o próprio consumo;

CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Piranhas, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.1.0.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto n° 10, de 18 de março de 2026, e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 06 de abril de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:306E704B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2025 – SRP

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 13/2025, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica.

A sessão Pública ocorrerá no dia 20 de abril de 2026, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília).

O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.com.

LUANA CRUZ DA SILVA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:B81EDB6D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação para contratação de empresa especializada para serviços de locação de estrutura para eventos para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:7237FBBC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

O município de Poço das Trincheiras, através da Divisão de Compras e Licitações comunica que realizará licitação para contratação de empresa especializada para serviços de locação de tendas, mesas e cadeiras para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública municipal, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Divisão de Compras e Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Poço das Trincheiras - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras, no setor de Compras, situada na Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro – CEP Nº. 57.510-000, ou através do e-mail: compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:5ECD4384

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

SETOR DE COMPRAS
1º AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, por meio da Divisão de Compras, solicita COTAÇÕES DE PREÇOS para**contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens correlatos à saúde, destinados ao atendimento de demanda**

judicial individualizada, conforme as especificações e condições de participação constantes no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato com a Divisão de Compras do Município para obter o Termo de Referência através do endereço de e-mail:**portocalvo.orcamento@gmail.com** ou das**08:00 às 14:00**horas de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo. O prazo estabelecido para apresentação das cotações será de 03 (três) dias úteis contar desta publicação.

Porto Calvo–AL,07 de abril de 2026.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:4DC826A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COLETA DE PREÇOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL
A**Câmara Municipal de Rio Largo/AL**, por intermédio de seu Setor de Compras, torna pública a realização de**Pesquisa de Preços**, com o objetivo de levantar o**menor preço praticado no mercado**, de forma a assegurar a competitividade e a correta estimativa de valores, nos termos do art. 23 da**Lei nº 14.133/2021**e da**IN SEGES 65/2021**, visando à **AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS,** conforme especificações constantes no Termo de Referência preliminar.
Os fornecedores interessados em participar poderão solicitar as**especificações completas**do objeto diretamente junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, localizado na:
Rua Euclides Afonso de Mello, s/n – Rio Largo/AL
Atendimento:**08h às 14h**
E-mail institucional:**compras.camararl@gmail.com**
Os preços deverão indicar, preferencialmente:

• Valor unitário e total por item;
• Validade da proposta;
• Condições de pagamento;
• Prazo de entrega;
• Inclusão de frete, montagem e instalação

A pesquisa será utilizada exclusivamente para a**estimativa de preços da Administração**, não gerando obrigação de contratação.

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Câmara Municipal de Rio Largo – AL
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:96B8D969

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
COLETA DE PREÇOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL
A**Câmara Municipal de Rio Largo/AL**, por intermédio de seu Setor de Compras, torna pública a realização de**Pesquisa de Preços**, com o objetivo de levantar o**menor preço praticado no mercado**, de forma a assegurar a competitividade e a correta estimativa de valores, nos termos do art. 23 da**Lei nº 14.133/2021**e da**IN SEGES 65/2021**, visando A contratação doe serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARCONDICIONADO**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência preliminar.
Os fornecedores interessados em participar poderão solicitar as**especificações completas**do objeto diretamente junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, localizado na:
Rua Euclides Afonso de Mello, s/n – Rio Largo/AL
Atendimento:**08h às 14h**
E-mail institucional:**compras.camararl@gmail.com**
Os preços deverão indicar, preferencialmente:

• Valor unitário e total por item;
• Validade da proposta;
• Condições de pagamento;
• Prazo de entrega;
• Inclusão de frete, montagem e instalação

A pesquisa será utilizada exclusivamente para a**estimativa de preços da Administração**, não gerando obrigação de contratação.

LUCIANO HUMBERTO SILVA
Câmara Municipal de Rio Largo – AL
Setor de Compras

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:19303239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90007/2026 – 002.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: aquisição de jogos lúdicos, didáticos e materiais de artesanato.
CONTRATADA:
57.848.279 VANESSA NASCIMENTO DE BRITO, inscrita no CNPJ sob n° 57.848.279/0001-85, VALOR: R$ 18.634,80 (dezoito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 30/03/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 06 de abril de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:23F3A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: **EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 31.035.574/0001-29. OBJETO: 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 059/2025 – CC: Construção do Centro de Atenção Psicossocial infantojuvenil - CAPS I, Celebração: 01/04/2026. Fica prorrogado ambos os prazos por 90 (noventa) dias, sendo o de execução de: **02/04/2026 a 01/07/2026** e de vigência de: **29/05/2026 à 27/08/2026**, ambos contados da finalização dos prazos estipulados no contrato. Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 06 de abril de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:208C1DEC

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA PRINTPAGELOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, por intermédio **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** inscrito no CNPJ sob o n°12.200.168/0001-20. situada à na Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo – AL, CEP 57.100.000, neste ato representada pelo titular da Pasta, Pedro Carlos da Silva Neto; e a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.392.052/0001-25, estabelecida Na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, Maceió/AL, representado neste ato pelo Sr. Thyago Farias Nogueira, RG nº 2003007000914 SSP/AL, CPF n° 060.101.514-22, Empresário, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n° 03050109/2026, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Rio Largo reconhece que a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, prestou os serviços de colocação de máquina copiadora, mencionados nas Notas Fiscais de Serviço de nº 17238, 17272, 17273, 17274 e 17276, no valor total de R$ 658,92 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais de serviço de nº 17238, 17272, 17273, 17274 e 17276, que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto no art. 148, §1º e 149, da Lei n.º 14.133/2021, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Rio Largo, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

Cláusula Quarta: O Município de Rio Largo se obriga a efetuar o pagamento da importância de R$ 658,92 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa dois centavos), abrangendo o principal e eventual acessórios, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento.

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 15250-1, Agência 969-5, instituição financeira Banco do Brasil em favor **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25.

Cláusula Quinta: A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2030– Gestão das ações da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo;
Elemento de Despesa: 339093 – Indenizações e restituições.
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos – Próprios

Cláusula Sexta: Efetuado o depósito bancário, a empresa **PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA,** confere ao Município de Rio Largo, por este instrumento, assim como pela prestação dos serviços no valor de R$ 658,92 (seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente às Notas Fiscais de serviços de nº 17238, 17272, 17273, 17274 e 17276, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sétima: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Oitava: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Rio Largo/Al, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio Largo/AL, 17 de março de 2026.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO
Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.
Portaria nº 009/2026

Representante
PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 09.392.052/0001-25

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:A32FA9C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM MAJORAÇÃO DE 25% SOBRE O VALOR
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 C/C Art. 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL e BARBOSA ADVOGADOS ASSOSSIADOS, inscrita no CNPJ nº 22.879.542/0001-19, estabelecida na Rua Sargento Nelmont nº 76, Gruta de Lourdes-Maceió/AL
Objeto: Prorrogação do contrato por doze meses cumulado com majoração em 25% sobre o valor do contrato.
Referência: Prestação de serviços de Assessoria e consultoria jurídica Administrativa em Direito Previdenciário Social do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Vigência: 12 (doze) meses;
Valor Global/Anual: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
Celebração: 20 de março de 2026;
Signatários: João Alves Pontes Filho e Marcio Alves Barbosa

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4559B195

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 748/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 748, DE 06 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO, OS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO E A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRÊMIO ESCOLA 10, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a destinação, os critérios de concessão e a distribuição dos recursos financeiros recebidos pelo Município de

Santa Luzia do Norte/AL em razão do Prêmio Escola 10, instituído no âmbito do Estado de Alagoas.
Art. 2º. Os recursos financeiros recebidos pelo Município a título de Prêmio Escola 10 observarão, obrigatoriamente, a seguinte destinação:
I – 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados à valorização dos profissionais da educação que contribuíram diretamente para o alcance da meta referente ao ano de 2023, em efetivo exercício nas escolas públicas municipais e na Secretaria Municipal de Educação, na forma desta Lei;
II – 30% (trinta por cento) dos recursos serão destinados a despesas tipificadas como de manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente aquelas relacionadas à formação continuada, aquisição de material didático e adequação da infraestrutura pedagógica.
Parágrafo único. A destinação prevista neste artigo observará a legislação estadual pertinente ao Prêmio Escola 10, que vinculou os percentuais de 70% para valorização dos profissionais da educação e 30% para manutenção e desenvolvimento do ensino Art. 3º. Farão jus ao incentivo financeiro previsto no inciso I do art. 2º desta Lei os profissionais que tenham contribuído diretamente para o alcance da meta educacional que ensejou a premiação, relativamente ao ano de 2023, compreendendo:
I – Professores alfabetizadores do 1º e 2º ano;
II – Diretores escolares;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50 III
–

Coordenadores pedagógicos;
IV – Técnicos da Secretaria Municipal de Educação diretamente envolvidos nas ações pedagógicas, de acompanhamento, monitoramento, orientação e apoio técnico que contribuíram para o alcance da meta.
§ 1º O incentivo de que trata esta Lei tem por finalidade reconhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais diretamente envolvidos nas ações que possibilitaram a melhoria da aprendizagem e o alcance da meta estabelecida.
§ 2º Somente farão jus ao incentivo os profissionais que:
I – Tenham atuado, no ano letivo de 2023, nas unidades escolares, turmas, programas ou ações administrativas e pedagógicas diretamente relacionadas ao resultado que originou a premiação;
II – Estejam devidamente identificados em relatório técnico-administrativo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
III – Encontrem-se em exercício na Rede Municipal de Ensino no momento do pagamento, salvo se afastados por licença legalmente prevista.
Art. 4º. Para fins desta Lei, consideram-se diretamente envolvidos nas ações que possibilitaram o alcance da meta os profissionais que tenham desempenhado atividades pedagógicas, de gestão escolar, coordenação, acompanhamento técnico ou apoio institucional diretamente relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem e ao monitoramento dos indicadores educacionais.
§ 1º A Secretaria Municipal de Educação deverá demonstrar, em procedimento administrativo próprio, o nexo entre a atuação do profissional e o alcance da meta.
§ 2º Não farão jus ao incentivo os servidores que não tenham concluído o ano letivo de 2023 na função, unidade ou atividade vinculada ao resultado premiado, ressalvadas as hipóteses de remoção, designação ou substituição formalmente determinada pela Administração, desde que mantido o vínculo com as ações que contribuíram para o alcance da meta.
Art. 5º. A bonificação será concedida de acordo com os resultados alcançados no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, observados os seguintes critérios e valores:
I – Professores titulares e professores de redução das turmas de 1º e 2º ano, secretários, técnicos ou coordenadores pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED responsáveis pelo acompanhamento pedagógico desses anos escolares, bem como diretores das Unidades Escolares contempladas, receberão o valor de R$ 3.301,00 (três mil, trezentos e um reais);
Art. 6º. O incentivo financeiro instituído por esta Lei:
I – Possui natureza jurídica de vantagem eventual, de caráter indenizatório-premial ou de reconhecimento institucionalizado vinculado ao desempenho educacional;
II – Será pago em parcela única;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50 III
–

Não se incorpora aos vencimentos, subsídios ou salários;
IV – Não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, gratificações, adicionais, décimo terceiro salário, férias ou proventos de aposentadoria;
V – Não gera direito adquirido à sua percepção em exercícios futuros.
Parágrafo único. O tratamento jurídico previsto neste artigo observa a natureza eventual adotada no modelo municipal utilizado como referência e a disciplina estadual acerca da valorização dos profissionais da educação vinculada ao Prêmio Escola 10.
Art. 7º. É vedada a cumulação de incentivos decorrentes desta Lei em razão de mais de uma função, matrícula, lotação ou vínculo funcional referente ao mesmo resultado premiado, hipótese em que será devido apenas o maior valor a que o beneficiário fizer jus.
Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação instituirá, por ato próprio, Comissão de Acompanhamento e Validação, à qual competirá:
I – Consolidar e validar os dados educacionais e funcionais necessários à execução desta Lei;
II – Identificar os profissionais que contribuíram diretamente para o alcance da meta no ano de 2023;
III – Elaborar a relação nominal dos beneficiários;
IV – Encaminhar a listagem final aos setores competentes para processamento e pagamento;
V – Acompanhar a aplicação dos 30% dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Parágrafo único. A relação nominal dos beneficiários deverá ser motivada, publicada e instruída com os elementos mínimos que demonstrem o preenchimento dos requisitos legais.
Art. 9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais, se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 06 de abril de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:9072F651

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 749/2026 DE 06 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 749, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Concede Reajuste Salarial em igual índice a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Santa Luzia do Norte/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte - AL.

Art. 2º - A concessão do aumento salarial contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração de vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 06 de abril de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:199A158C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 03170035/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço para recarga de gás acetileno e recarga de gás oxigênio, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 10/04/2026 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 10/04/2026 (sexta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 06 de abril de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:DD7FFB64

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 01/2026 - NEUZA LIMA PEREIRA LEITE.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 01/2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. NEUZA LIMA PEREIRA LEITE.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.001.968296/2026, cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Neuza Lima Pereira Leite, natural de São José da Tapera/AL, nascida no 07/01957, filha de Manoel Antônio Pereira e Dalila Ferreira de Lima Pereira, Casada, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0914, CPF:313.940.194-91, RG 313.940.194-91 SSP/AL, PIS/PASEP nº 1.700.162.022.8 enquadrada no PCC: 0021- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT ESCOLAR, NIVEL IV, CLASSE J, 5 quinquênios, residente e domiciliada no Sítio Antas, s/n, Zona Rural, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de abril de 2026.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor-Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:AC9FC1BE

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 02/2026 - VERA LUCIA OLIVEIRA PINHEIRO BARROS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 02/2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. VERA LUCIA OLIVEIRA PINHEIRO BARROS.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 002.001.271151/2026, cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. VERA LUCIA OLIVEIRA PINHEIRO BARROS, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 11/02/1967, filha de Ezequiel De Moraes Pinheiro e Albertina De Oliveira Pinheiro, Casada, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 980, REGISTRO GERAL -

CPF:101.866.078-06 SSP/AL, PIS/PASEP nº 120.58677.73.2 enquadrada no PCC: 0021- AUX ADM EDUC, AUX VIG ESC E MOT ESCOLAR, NIVEL IV, CLASSE J, 5 quinquênios, residente e domiciliada na Rua F, Cohab Nova nº9, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de abril de 2026.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor-Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:5FC1EF7E

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 03/2026 - ROSEMY RICARDO SANTOS.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 03/2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. ROSEMY RICARDO SANTOS

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 003.003.800950 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. Rosemy Ricardo Santos, natural de São Jose da Tapera/AL, nascido no dia 18/09/1965, filho de Ulisses Avelino santos e Terezinha Ricardo Santos, casado, escriturário, matrícula 345, Registro Geral- CPF 409.692.664-72, SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.39919.44-1, enquadrado no PCC: 0095 – PISO AGENTE ADM, ESCRITURARIO – LEI Nº 824/2023, CLASSE ÚNICA residente e domiciliado (a) na rua 07 de setembro, nº 412, centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 07 (sete) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de abril de 2026.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor-Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:39A341C7

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 04/2026 - DAMIÃO FERREIRA DE ANDRADE.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 04/2026

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. DAMIÃO FERREIRA DE ANDRADE.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 001.001.425448 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. DAMIÃO FERREIRA DE ANDRADE, natural de Santa Cruz - PE, nascido no dia 21/03/1963, filho de João Francisco de Andrade e Maria Das Neves Ferreira de Andrade, solteiro, professor, matrícula 34, CPF348.612.464-15, RG:666475 SSP/AL, PIS/PASEP nº 190.1431.49-3, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II CLASSE J, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) no Praça José Caetano de Moraes, nº 10 Casa Paroquial – Centro Cacimbinhas / AL, CEP 57570-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (seis) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 de junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 01 de abril de 2026.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor-Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:A5762896

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatórioConcorrência de Preçosnº.01/2026,do Tipo Menorpreço, referente ao Processo nº.024.008.080126,ADJUDICO eHOMOLOGO, com fundamento noart.71, Inciso IVda Lei Federal nº 14.133/2021,oitemda presente licitaçãoproduzindoseus efeitos jurídicos e legaisem favor da empresaMIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.035.491/0001-22.Em ato continuo determino a publicaçãodo Contratono Diário Oficialdos Municípios Alagoanos-AMAe no Diário Oficial da União, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado.Retorne à Comissão deContrataçãopara a adoção de medidas necessárias a efetivação do contrato.

São José da Tapera/AL,06deabrilde 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:F222495A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 04/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento e acessórios para atender as necessidades das secretarias do município de São Miguel dos Milagres/AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório a Empresa vencedora: **PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA (51402529000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 3.286.147,60 (três milhões e duzentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

São Miguel dos Milagres, 06 de abril de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:6DE7C7F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 04/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento e acessórios para atender as necessidades das secretarias do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Empresa vencedora: **PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA (51402529000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 3.286.147,60 (três milhões e duzentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 06 de abril de 2026

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:144CD6A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

Pregão Eletrônico 04/2026;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **PROPAG COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.402.529/0001-72, localizada na RUA JOÃO CORDEIRO DE SOUZA, VASSOURAL, CEP: 55.030-025, CARUARU-PE;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamento e acessórios para atender as necessidades das secretarias do município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado dos Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 - **R$ 3.286.147,60 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

Firmado em: 06/04/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Ricardo Alexandre Lemos Santiago

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:4DF01E60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

Inexigibilidade de Licitação 08/2026;

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;**

Contratado: **HTS ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 21.119.665/0001-99;**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil pública municipal para atender

as necessidades das secretarias do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor global: **300.000,00 (trezentos mil reais);**

Vigência: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 02/03/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Hugo Teixeira Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FF330694

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 70/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88

Portaria IPAM nº 70/2025 São Sebastião/AL, em 03 de Novembro de 2025 Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88**, em favor da servidora **MARIA JOSÉ ALMEIDA SANTOS.**O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.RESOLVEM:Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARIA JOSÉ ALMEIDA SANTOS, portadora do RG/CPF 902.975.474-53, Efetiva no cargo de PROFESSOR, ESP (I) 25HRS, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 1328, lotada na SEC DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 271/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva com servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, registrado sob o número 040/2025, a partir desta data até posterior deliberação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:DE338E89

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 72/2025

Pensão por Morte - Art. 41, inciso I da Lei Municipal nº 271/2005 (Servidor Aposentado)
Portaria IPAM nº 72/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, em favor de BENEDITA DA ROCHA SANTOSO Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, Estado
de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.**RESOLVEM: Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado ALOISIO PROCOPIO DOS SANTOS, portador do RG 1705114, SSP/AL, CPF 030.495.854-98, Aposentado no cargo de AUX DE SERV GERAIS, Matrícula Funcional 763, nos termos nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Ferderal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 41, inciso I, Artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da Lei Municipal nº 271, de 20 de Abril de 2005, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, número 038/2025, com proventos integrais ao seguinte dependente: **I - BENEDITA DA ROCHA SANTOS**, cônjuge, portadora do RG nº 1809465 - SSP/AL e do CPF nº 657.034.564-87, nascida em 15 de Junho de 1952, com duração vitalícia.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sebastião/AL, em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:6DE2F1F5

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 068/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88
Portaria IPAM nº 068/2025 São Sebastião/AL, em 01 de Setembro de 2025Dispoe sobre a concessão do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88**, em favor da servidora **CRISTIANE DE CASSIA SANTOS.**O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.RESOLVEM:**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **CRISTIANE DE CASSIA SANTOS**, portadora do RG/CPF 029.757.894-40, Efetiva no cargo de **PROFESSOR, 25HRS, ESPECIALIZAÇÃO**, **NIVEL IV**, registrada sob a Matrícula Funcional **n.º 168**, lotada na **SEC DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de**

julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 271/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva com servidora efetiva, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo **IPAM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO,** registrado sob o número **045/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:7A766951

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 051/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88
Portaria IPAM nº 051/2025 São Sebastião/AL, em 03 de Novembro de 2025 Dispoe sobre a concessão do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º da EC n° 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88**, em favor do servidor **LUIS MAURICIO DOS SANTOS.**
O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÇAO - IPAM**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.RESOLVEM: Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor LUIS MAURICIO DOS SANTOS, portador do RG 1118210, SSP/AL, CPF 802.544.624-72, Efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe ESPECIALIZAÇAO, Nível IV, referência 25h, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 588, lotado na SEC DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60 - EFETIVOS, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88 c/c Artigo 51, Incisos I, II, III, V, § único, c/c §1º do Art. 30, ambos da Lei Municipal n.º 271/2005, com integralidade, com proventos de aposentadoria correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidor efetivo, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, e reajuste pela paridade, conforme os documentos do Processo IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIÃO, registrado sob o número 044/2025, a partir desta data até posterior deliberação.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:C461162B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (IPAM)
PORTARIA

PORTARIA IPAM N.º 71/2025
Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso II e § 8º, da CF/88 [Servidor Ativo]
Portaria IPAM nº 71/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte, em favor de BENI MANOEL ALMEIDA DIA

O Prefeito do Município de São Sebastião, conjuntamente com Gestor de Previdência do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO - IPAM**, Estado
de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 47, da Lei Municipal n.º 167, de 17 de julho de 1997.**RESOLVEM:Art. 1º** - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada, BÁRBARA ELANNE SANTOS DE ALMEIDA, portadora do RG 39967409-SSP/AL, CPF 065.911.414-30, Efetiva no cargo de Secretária Escolar, Matrícula Funcional 3738, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Ferderal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 41, inciso II, Artigos 42, 43, 44, 45, 46 e 47 da Lei Municipla nº 271, de 20 de Abril de 2005, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO - IPAM, número 041/2025, com proventos integrais ao seu dependente:**I - BENI MANOEL ALMEIDA DIAS**, filho, menor impúbere, portador do CPF nº 002.160.714-10, nascido em 06 de Março de 2024, com duração de **19 anos e 7 meses**, e extinção em **06 de Março de 2045**, neste ato representado por seu genitor, Josisberto Dias da Silva, inscrito no CPF nº 041.660.554-02.**Art. 2º** - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sebastião/AL, em 03 de Novembro de 2025.

RICARDO JORGE PACHECO MELO
Diretor Presidente
IPAM

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gersigley de Carvalho Lino
Código Identificador:42B1A47E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor(es) responsável(is) pelo atesto da execução dos serviços referentes ao Contrato nº 092/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 092/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2025, firmado entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o INSTITUTO IGEDUC;
CONSIDERANDO que o referido contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada para a execução integral de concurso público destinado ao provimento de 12 (doze) vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal, compreendendo todas as etapas do certame;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução contratual, bem como do atesto das etapas executadas para fins de validação, liquidação de despesa e pagamento, nos termos da legislação vigente;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para proceder(em) com o **atesto da execução dos serviços** referentes ao **Contrato nº 092/2025, Dispensa de Licitação nº 014/2025, celebrado com o INSTITUTO IGEDUC**:
I – Lucas Isidoro Santos, CPF nº XXX.040.2XX-XX, matrícula nº 28916 – Gestor representante da Procuradoria Geral do Município.
II – Luzivanio Dos Santos Batista, CPF nº XXX.161.6XX-XX, matrícula nº 5877 – Fiscal representante da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º. Compete ao(s) servidor(es) designado(s):
I – Verificar a conformidade dos serviços executados com as disposições contratuais, Termo de Referência e proposta apresentada;
II – Atestar, mediante relatório ou documento próprio, a efetiva execução das etapas do concurso público, especialmente para fins de liberação de pagamento conforme cronograma contratual;
III – Conferir a documentação apresentada pela CONTRATADA, incluindo relatórios, listas, resultados e demais entregas previstas;
IV – Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade ou inconsistência verificada na execução contratual;
V – Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais e pela observância dos princípios da Administração Pública.
Art. 3º. O atesto deverá observar o cumprimento das etapas previstas no contrato, especialmente aquelas relacionadas ao cronograma de execução e pagamento, condicionando-se à validação das entregas realizadas pela CONTRATADA.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência do Contrato nº 092/2025, podendo ser revogada ou alterada a qualquer tempo.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Republicada Por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 31 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Luzivanio Dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Lucas Isidoro Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:248B7B44

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

Retifica-se o EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 01 de abril de 2026.

Onde se Lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS."
Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR"

Teotônio Vilela/AL, 06 de abril de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Locatário

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3251A449

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATOS SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2026
Processo nº 01090004/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Fornecedor Registrado: BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, inscrito no CNPJ. 23.647.365/0007-01
Valor global estimado de sua proposta de R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)
Objeto: Fornecimento de SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.
Data de assinatura: 26/03/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA Contratada/Luis Paulo Perim /Representante legal.

ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026
Processo nº 01090004/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Fornecedor Registrado: C M S CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ. 31.267.744/0001-09
Valor global estimado de sua proposta de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)
Objeto: Fornecimento de HIPOCLORITO DE SÓDIO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.
Data de assinatura: 26/03/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ C M S CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA Contratada/José Zito de Oliveira /Representante legal.

ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2025
Processo nº 01090004/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Fornecedor Registrado: SABARA QUIMICOS E INGRDIENTES S/A, inscrito no CNPJ. 12.884.672/0001-96
Valor global estimado de sua proposta de R$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Objeto: Fornecimento de CLORO GASOSO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.
Data de assinatura: 26/03/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S/A Contratada/Jefferson Texeira /Representante legal.

ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2026
Processo nº 01090004/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Fornecedor Registrado: AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA, inscrito no CNPJ. 15.159.173/0001-24
Valor global estimado de sua proposta de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Objeto: Fornecimento de SULFATO DE ALUMÍNIO ISENTO DE FERRO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.
Data de assinatura: 26/03/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ AMBEQ PRODUTOS QUIMICOS LTDA Contratada/Aline de Carvalho Zanco /Representante legal.

ESTADO DE ALAGOAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2026
Processo nº 01090004/2026
Pregão Eletrônico nº 001/2026
Fornecedor Registrado: SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ. 53.710.803/0001-04
Valor global estimado de sua proposta de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Objeto: Fornecimento de FLUORSILICATO DE SÓDIO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.
Data de assinatura: 26/03/2026
Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor
ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ SANITOP COMERCIAL LTDA Contratada/Luis Fernando Stresser /Representante legal.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:19217D17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: ***/2026**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolares e coorporativos.
DESTINO: Secretarias de educação
ENDEREÇO PARA ENTREGA: Conforme OF

CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias, contados a partir da data de preenchimento da proposta.
PRAZO PARA ENTREGAE EXECUÇÃO: Conforme termo de referência e a emissão da Ordem de Fornecimento
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias, contados após a conclusão do fornecimento e emissão da Nota Fiscal
GARANTIAS OFERECIDAS: Empenho
FONTE DE RECURSOS: Será definido na Ordem de Fornecimento

Solicitamos de sua empresa que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do objeto (s) abaixo descriminado (s):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO ADULTO – Conjunto formado por mesa e cadeira. * Cadeira: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos redondos com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó. Nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura deve apresentar ponteiras plásticas em termoplástico de engenharia. O assento deve ser em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente e ser fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal arredondada com raio para evitar obstruções da circulação sanguínea. Medidas: 395 mm de largura, 420 mm de profundidade com altura do assento até o chão de 460 mm. O encosto deve ser injetado, sem aberturas, ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e ser moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. Possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes das cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, sem presença de rebites ou parafusos. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura. * Mesa: Tampo injetado em termoplástico de engenharia, com pigmentação, superfície lisa em brilho e no formato retangular. Deve se fixar ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 620 mm de largura e 485 mm de profundidade, com 760 mm de altura e ter espessura de parede média de 4 mm contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Apresentar um porta livros em formato retangular, injetado em termoplástico de engenharia com superfície texturizada, aberto em todos os lados. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,5 mm que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo deve se dar por meio de 2 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos e recebem pintura epóxi em pó. APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: * Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o mobiliário está de acordo com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação. * Relatório de ensaio do esforço de tração de 8000kgf em região de solda. * Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. * Laudo emitido por laboratório que ateste a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. * Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga comprovando autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. * Relatório de ensaio de determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08. * Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. * Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto à resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica.	500		

	* Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. * Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. * Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. * Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015. * Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.			
02	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO JUVENIL Conjunto formado por mesa e cadeira. Cadeira: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos redondos com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Deve receber uma proteção de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó. Nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura deve apresentar ponteiras plásticas de termoplástico de engenharia. O assento deve ser em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e ser fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal deve apresentar borda arredondada com raio para evitar obstrução da circulação sanguínea. Medidas: 395 mm de largura, 345 mm de profundidade com altura do assento até o chão de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e ser moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. Possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retentivos injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, sem presença de rebites ou parafusos. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura. Mesa: Tampo injetado em termoplástico de engenharia, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. Deve se fixar ao contra tampo por meio de um encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 620 mm de largura e 485 mm de profundidade, com 650 mm de altura e espessura de parede média de 4 mm, contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Apresentar tampo livre em formato retangular, injetado em termoplástico de engenharia com superfície texturizada, aberto em todos os lados. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58 mm e espessura de 1,5 mm unidas entre si por tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas em tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,5 mm que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas na mesa ocorre por meio de 2 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos, e receberem pintura epóxi em pó. APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o mobiliário está de acordo com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação. Relatório de ensaio de esforço de tração de 8000 kgf em região de solda. Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende a Norma Reguladora NR 17, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Relatório de ensaio de determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência à tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem em seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado de acordo, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com certificado o relatório de ensaio. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com firma reconhecida e registrada em cartório. Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.	500		
03	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO INFANTIL Conjunto formado por mesa e cadeira. Cadeira: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos redondos com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó. Nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura deve apresentar ponteiras plásticas de termoplástico de engenharia. O assento deve ser em polipropileno copolímero injetado moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e ser fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal deve apresentar borda arredondada com raio para evitar obstrução da circulação sanguínea. Medidas: 395 mm de largura, 305 mm de profundidade com altura do assento até o chão de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, em abertura, ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. Possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes nas suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados do polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, sem presença de rebites ou parafusos. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura. Mesa: Tampo injetado em termoplástico de engenharia, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato retangular. Deve se fixar ao contra tampo por meio de encaixe em toda a sua lateral e quatro torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões do tampo são de 620 mm de largura e 485 mm de profundidade, com 590 mm de altura e espessura de parede média de 4 mm contendo um porta objetos retangular em sua parte posterior. Apresentar um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico de engenharia com superfície texturizada, aberto em todos os lados. Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58 mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,5 mm que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas na mesa ao tampo deve se dar por meio de 2 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos e recebem pintura epóxi em pó. APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que o mobiliário está de acordo com a ABNT 14006 de 2008, modelo 5 de certificação. Relatório de ensaio do esforço de tração de 8000kgf em região de solda. Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovante de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto à resistência à tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica. Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com firma reconhecida e registrada em Cartório. Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.	200		
04	CONJUNTO INFANTIL RECREATIVO O conjunto deve possuir seis mesas, seis cadeiras e mesa central. * Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, pernas e travessas em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de parede de 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. Toda estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó. Para o acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura deve apresentar ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. O assento deve ser confeccionado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e possuir dimensões de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade, com espessura de parede média de 3 mm. Deve apresentar cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de cinco encaixes localizados em sua face inferior. O encosto deve ser inteiriço, fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3 mm. Possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira, e ser travado por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto. * Mesas: Todas as peças que compõem a mesa devem ser fabricadas em termoplástico de engenharia injetado. A estrutura da mesa, na parte superior, deve apresentar formato análogo a um triângulo, com 50 mm na parte frontal e maior na parte posterior que fica próximo ao corpo do usuário. Apresentar contra-tampo que deve ser integrado à estrutura, devendo formar um único componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e com espessura mínima de parede de 3,5 mm. Devem fazer parte da estrutura dois componentes que vivem funcionando como tampas, fechando as aberturas formadas pelo desenho da mesa. Estes componentes devem ser injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com 3,5 mm de espessura mínima de parede, e devem ser encaixados junto à estrutura por meio de parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 16 mm. Possuir porta-livro injetado em termoplástico com pigmentação e superfície lisa sem brilho, com área de acesso de 445 x 70 mm localizada na parte posterior da mesa. Apresentar tampo injetado em termoplástico ABS, com espessura mínima de parede de 3,5 mm, pigmentado, com superfície lisa sem brilho e com formato de dois ângulos em suas laterais,	100		

	possibilitando a formação de círculos com seis mesas, dentre outras configurações. O tampo deve ser encaixado à estrutura da mesa e ser fixado por parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 16 mm. O tampo deve ser utilizado como brinquedo de gangorra individual, que quando virado 90° com a frente apoiada no chão proporciona o movimento de balanço. * Mesa Central: Deve ser constituída de duas peças plásticas localizadas em suas extremidades e um tubo central. As peças plásticas devem ser confeccionadas em polipropileno copolímero com acabamento superficial liso sem brilho e com espessura mínima de parede de 3 mm. As peças, em visão superior, apresentam formato sextavado propiciando a união de seis mesas, que formam um círculo. Possuir divisórias, sendo seis referenciadas às faces externas e uma região central. Na parte das divisões, a peça deve apresentar um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. As peças plásticas devem ser encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, sobre pressão. A estrutura central deve ser fabricada em tubo de aço industrial 1008/1020 com diâmetro de 38,1 mm e espessura de parede de 0,9 mm. APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: * Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica do ABS do tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. * Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por espectroscopia por Infravermelho. * Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17, acompanhado por cópia do documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia de Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. * Certificado de Conformidade emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, de acordo com a NBR NM 300:2004 – Versão 2011 – Segurança de Brinquedos e Portaria INMETRO nº 302, de 12/07/2021. * Relatório de ensaio de determinação do teor de chumbo na pintura epóxi das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08. * Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto da cadeira em resina plástica. * Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto à resistência à tensão por flexão do assento e encosto da cadeira em resina plástica. * Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. * Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D523, ASTM D3359, ASTM D3363, ASTM D7091, NBR 5841, ASTM D2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. * Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. * Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP em nome do fabricante do produto. * Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015. * Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.			
05	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE Estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo um formato de "U" com de secção circular de 31,75 mm de diâmetro e com espessura de parede de 1,5 mm. Essa deve possuir seis furos passantes de 7,0 mm de diâmetro, por onde devem ser inseridos parafusos que realizam a fixação do tampo. A base em "U" deve ser soldada em duas camisas metálicas fabricadas em tubo oblongo 29 x 58 mm e ter espessura de parede de 1,5 mm, que devem ser unidas entre si por um tubo de mesma dimensão. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que devem ser soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de 38,10 mm de diâmetro e 1,5 mm de espessura. As extremidades dos pés devem receber ponteiras plásticas de acabamento no padrão FDE/FNDE, que devem ser fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dá por meio de dois parafusos. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Tampo: Deve ser fabricado em chapa de aglomerado de 18 mm de espessura com revestimento melamínico branco cristal na face superior. As bordas devem ser revestidas com fita de borda em PVC de 3 mm de espessura, e possuem cantos arredondados. Possuir porta-livros abaixo do tampo, que deve ser injetado em polipropileno na cor cinza, medindo aproximadamente 500 mm de largura por 300 mm de profundidade. Deve ser fixado a estrutura por meio de quatro rebites de repuxe do tipo POP. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP em nome do fabricante do produto. Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Relatório de ensaio do esforço de tração de 8000kgf em região de solda.	15		

Valor Final da Proposta	**Carimbo com CNPJ/CPF e endereço da Proponente:**
R$	
Local:	
VALIDADE DA PROPOSTA: **PRAZO PARA ENTREGA:** **FORMA DE PAGAMENTO:** **FRETE E MONTAGEM:**	

Atenciosamente,

WESLEY SOARES SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:DAF365B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a posse de candidatos nomeados em decorrência do Concurso Público do Município de Craíbas/AL, convoca para cerimônia de posse e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público do Município de Craíbas/AL, regido pelo Edital nº 01/2025;
CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2026 (e sua retificação), que nomeou candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal;
CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria (e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.craibas.al.gov.br/ apresentaram a documentação exigida, atendendo aos requisitos legais para investidura;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Craíbas, instituído pela Lei Municipal nº 142/1993 e suas alterações, especialmente a Seção IV (Da Posse), arts. 17, 18 e 19, que disciplinam a posse como ato de investidura, suas formalidades, prazo e efeitos;

RESOLVE:

Art. 1º DAR POSSE aos candidatos nomeados e habilitados, relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para os cargos efetivos ali indicados, nos termos do Concurso Público do Município de Craíbas/AL e da legislação vigente.
Art. 2º A posse de que trata esta Portaria ocorrerá em cerimônia pública, ficando os empossados convocados a comparecerem na data, horário e local abaixo:
I – Data: 09 de abril de 2026;
II – Horário: 14h;
III – Local: Auditório da Escola de Educação Básica Rosineide Maria da Silva;
IV – Endereço: Bairro São João, Craíbas/AL.

§ 1º A presença do convocado é relevante para a solenidade e para a adequada formalização do ato; todavia, a posse poderá ser outorgada por procuração, com poderes específicos, observadas as exigências legais e administrativas.
§ 2º Recomenda-se que os convocados compareçam com antecedência mínima de 40 minutos, portando documento oficial de identificação com foto.
Art. 3º O ANEXO ÚNICO desta Portaria encontra-se, ainda, disponibilizado para consulta no Portal Oficial do Município de Craíbas, no endereço eletrônico: https://www.craibas.al.gov.br/.
Art. 4º No ato de posse, os empossados assinarão o respectivo **Termo de Posse**, declarando ciência e compromisso de cumprir os deveres legais e funcionais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Craíbas-AL, 02 de abril de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao segundo dia do mês de abril de 2026 e posteriormente publicada no Diário da AMA.
ANEXO – LISTA DE NOMEADOS

AGENTE DE PORTARIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6089	JOÃO VICTOR DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
APOIADOR TÉCNICO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
1709	RAÍ DOS SANTOS MOTA	1º	Ampla Concorrência
5267	EDVANIA DA SILVA FERREIRA	2º	Ampla Concorrência
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
11657	DANIEL LIMA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
12914	VICTÓRIA MARIA CAVALCANTE NUNES	2º	Ampla Concorrência
9031	MYCHEL ROLIM DA SILVA NUNES	3º	Ampla Concorrência
5182	STEPHANNE DE OLIVEIRA MARQUES	4º	Ampla Concorrência
4435	JHONATAN VELOSO	5º	Ampla Concorrência
10149	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	6º	Ampla Concorrência
5782	MARIANNE RAMOS FERREIRA	7º	Ampla Concorrência
4398	KETLLY FERREIRA MURILO DA SILVA	9º	Ampla Concorrência
7245	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS SILVA	90º	PcD - Pessoa com Deficiência
ASSISTENTE SOCIAL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3192	ROSA MARIA SILVA DE ARAÚJO	1º	Ampla Concorrência
AUXILIAR DE FARMÁCIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
11489	ROUSE EMANUELLE CELESTINO MENDES	1º	Ampla Concorrência
14410	WALKIRIA MYLLENA SILVA SANTOS	2º	Ampla Concorrência
AUXILIAR DE SALA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
11539	ERICA DE ARAUJO SANTOS FARIAS	1º	Ampla Concorrência
664	GABRIEL PEREIRA NASCIMENTO	2º	Ampla Concorrência
455	MARCOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	3º	Ampla Concorrência
10943	MAGNO AIRAN BEZERRA DA COSTA	4º	Ampla Concorrência
8791	MARIA GEOVANA DE OLIVEIRA GAMA	5º	Ampla Concorrência
9508	ISAIANE CRIS DE FARIAS MARINHO	6º	Ampla Concorrência
9346	DANILO BRAGA FERNANDES	8º	Ampla Concorrência
12360	ÉRICA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	9º	Ampla Concorrência
12545	PAULO IGOR BEZERRA NASCIMENTO	11º	Ampla Concorrência
12681	DANIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	12º	Ampla Concorrência
13558	CLEBSON LUIS DA SILVA	13º	Ampla Concorrência
14192	JOSÉ CÍCERO DE SOUZA SILVA	14º	Ampla Concorrência
7489	BRENDHA MARIA BRANDÃO BARBOSA MENDES SILVA	15º	Ampla Concorrência
13309	FELIPE PEREIRA DO AMARAL	16º	Ampla Concorrência
6346	LUCAS EMANUEL CABRAL DA SILVA	17º	Ampla Concorrência
10305	THAYSE DE OLIVEIRA E SILVA	18º	Ampla Concorrência
11846	IZABEL PEREIRA DA SILVA	19º	Ampla Concorrência
6598	CRISLAINE BARBOSA DA SILVA ALVES	20º	Ampla Concorrência
4818	MARIA LUIZA DE ARAÚJO ROCHA	21º	Ampla Concorrência
11809	MARIA GABRIELLE DE OLIVEIRA BARROS	22º	Ampla Concorrência
8405	MARIA RITA CRISPIM DOS SANTOS	23º	Ampla Concorrência
198	DEOCLECIO RODRIGUES DE SOUSA NETO	25º	Ampla Concorrência
7909	KELLY APARECIDA DA COSTA	26º	Ampla Concorrência
1919	RENATA MARIA DE CARVALHO	27º	Ampla Concorrência
11613	JORGE ARQUIMEDES MATOS ACIOLI DE OLIVEIRA	28º	Ampla Concorrência
8462	DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	29º	Ampla Concorrência
11347	WELLYSON ROMARIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	30º	Ampla Concorrência

13816	MICHELLE CORDEIRO SILVA	31º	Ampla Concorrência
5749	HARLLON KEMERSON ALVES NASCIMENTO	33º	Ampla Concorrência
10178	EVERTON REIS DE SOUZA	34º	Ampla Concorrência
11297	DENNIFE CAROLAYNE DOS SANTOS	35º	Ampla Concorrência
7786	JOSÉ MANOEL DAVI DE ARAUJO	36º	Ampla Concorrência
14279	JOSY MAYARA MENEZES DOS SANTOS	37º	Ampla Concorrência
10970	DIEGO JOSÉ TAVARES DA SILVA	41º	Ampla Concorrência
131	LUAN CARLOS DA SILVA ALMEIDA	42º	Ampla Concorrência
13943	WYRLA MIKAELE FIDELES SILVA	43º	Ampla Concorrência
8711	MARIA GUIOMAR FARIAS DE SOUSA	44º	Ampla Concorrência
13378	TACIANA GOMES DA SILVA	45º	Ampla Concorrência
2213	JACIARA DE FARIAS BARROS	46º	Ampla Concorrência
12256	CICERO GILVAN TOLEDO DA SILVA	47º	Ampla Concorrência
8469	EDCLÉCIA BISPO DA SILVA	48º	Ampla Concorrência
8943	ANA PAULA BATISTA DE ALMEIDA	49º	Ampla Concorrência
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
10591	CLARICE PEREIRA SILVA SIQUEIRA VERAS	1º	Ampla Concorrência
6449	LUCIANA RIBEIRO DA LUZ	2º	Ampla Concorrência
3859	SUELI SOARES DOS SANTOS	3º	Ampla Concorrência
830	JOSILENE ARAÚJO DE MELO	4º	PcD - Pessoa com Deficiência
6733	FRANCIANE CLEA FERREIRA	5º	Ampla Concorrência
13517	IJAIUSA PEREIRA DA SILVA	6º	Ampla Concorrência
12141	DANIEL FRANCISCO DE LIRA FILHO	7º	Ampla Concorrência
2986	DAMIÃO DA SILVA SANTOS	8º	Ampla Concorrência
9932	EDUARDO BARBOSA DE LIMA	9º	Ampla Concorrência
4830	GEOVANE FERREIRA DA SILVA FILHO	10º	Ampla Concorrência
1761	ALEX DE VASCONCELOS ELISIÁRIO	12º	Ampla Concorrência
7026	JOSÉ ROBSON VIDIGAL DE OLIVEIRA	13º	Ampla Concorrência
9390	JOÃO BOSCO SOARES SILVA	14º	Ampla Concorrência
13022	JOSÉ WILKINSON DOS SANTOS	15º	Ampla Concorrência
9652	JOAO PORFIRIO DA SILVA NETO	16º	Ampla Concorrência
3518	CINTIA CANUTO DA SILVA FERREIRA	17º	Ampla Concorrência
5074	LILIANE FERREIRA COSTA DE LIMA	18º	Ampla Concorrência
13248	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	19º	Ampla Concorrência
9483	POLIANE DA SILVA NUNES	20º	Ampla Concorrência
8910	ROSIMARY TENORIO ARAUJO SANTOS	21º	Ampla Concorrência
6845	RIGLÁCIA PINHEIRO PEREIRA	22º	Ampla Concorrência
2751	SUZANA VIEIRA DA SILVA CESAR	23º	Ampla Concorrência
10978	TIAGO FRANCISCO SILVA SANTOS	24º	Ampla Concorrência
10732	LEYDIANE RIBEIRO DA SILVA FARIAS	25º	Ampla Concorrência
13734	JOSÉ JUNIO MACEDO PEREIRA	26º	Ampla Concorrência
4583	ANDERSON SILVA DE FARIAS	27º	Ampla Concorrência
14112	ADEILTON DA SILVA GOMES	28º	Ampla Concorrência
9163	ADRIANA DA SILVA SANTOS	82º	PcD - Pessoa com Deficiência
8966	CAROLYNNA RAMOS FRANCISCO	107º	PcD - Pessoa com Deficiência
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
13849	MARIA CELIANE PEREIRA	1º	Ampla Concorrência
9305	MARÍLIA FERREIRA VALERIANO LIMA	2º	Ampla Concorrência
13341	TATIANE FERREIRA DE FARIAS	3º	Ampla Concorrência
FISIOTERAPEUTA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5243	MAGNA JANNY SOARES DUARTE BARBOSA	1º	Ampla Concorrência
6679	ANA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	2º	Ampla Concorrência
FONOAUDIÓLOGO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3439	SHEISLANE DE SOUZA SILVA	1º	Ampla Concorrência
5340	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	2º	Ampla Concorrência
GARI - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
12070	ANTÔNIO SOARES	1º	Ampla Concorrência
11490	LENILDA DE OLIVEIRA MUNIZ ROCHA	2º	Ampla Concorrência
14408	JANDERSON BARBOSA DA SILVA	3º	Ampla Concorrência
3074	JHONATAN RAMOS FRANCISCO	4º	Ampla Concorrência
11668	THOMÁS HENRIQUE SILVA BASTOS	5º	Ampla Concorrência
3361	JOSENILDO DA SILVA MAGALHÃES	44º	PcD - Pessoa com Deficiência
INTÉRPRETE DE LIBRAS - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6917	RIAN RODRIGUES DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
MÉDICO ANGIOLOGISTA / VASCULAR - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6069	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
MÉDICO CARDIOLOGISTA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6286	RICARDO SOARES DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
MÉDICO PEDIATRA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
9366	NAYARA OLIVEIRA FERRO	1º	Ampla Concorrência
ODONTOPEDIATRA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3783	MILENA AMANCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5019	MARCELO SILVA DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
7251	TAMARA DE OLIVEIRA SILVA	2º	Ampla Concorrência
6101	WILLIANE BARBOSA SILVA	3º	Ampla Concorrência
3429	JANETE FIRMINA DA SILVA	4º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE ARTE - CRAÍBAS			

INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
8266	PATRÍCIA DE LIMA MENEZES	1º	Ampla Concorrência
2940	WILLAMS FERREIRA ARAUJO	2º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
8947	LUIS HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	1º	Ampla Concorrência
10317	JOSÉ CÍCERO SILVA DE LIMA	2º	Ampla Concorrência
3689	MARCOS DOS SANTOS SILVA	3º	Ampla Concorrência
4387	MARCOS RAFAEL PINHEIRO LIMA	4º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
10722	LIGIA DE SOUSA TAUMATURGO	2º	Ampla Concorrência
9266	IVANETE PAIXÃO DE ARAUJO	3º	Ampla Concorrência
9124	VALCKRIA JOSEFA DA SILVA COSTA	4º	Ampla Concorrência
3971	LARISSA CAROLINE LIMA MELO	5º	Ampla Concorrência
8301	SIMONEIDE MARIA BELTRAO	6º	Ampla Concorrência
10563	ADEILSON DO NASCIMENTO SANTOS	7º	Ampla Concorrência
5737	ORLANE FERNANDES SILVA	8º	Ampla Concorrência
5416	LUANY JENNIFER RODRIGUES FARIAS	9º	Ampla Concorrência
4219	CRISTIANE PEREIRA BRUNET	10º	Ampla Concorrência
6617	ALAY FERREIRA DE LIMA	12º	Ampla Concorrência
1382	ANA LUZIA DE BARROS ANDRADE MARQUES	13º	Ampla Concorrência
3436	WILLIANA CICERA BEZERRA	14º	Ampla Concorrência
5961	ELISÂNGELA SILVA BARBOSA	15º	Ampla Concorrência
5402	JOANA ANGELICA CUNHA BARBOZA VENTURA	16º	Ampla Concorrência
3449	MARIA CECILIA PEREIRA LIMA BISPO	17º	Ampla Concorrência
10681	MARIA RAQUEL DA SILVA	18º	Ampla Concorrência
5371	EMANUELLE CHRISTINE DE JESUS PAULINO	19º	Ampla Concorrência
9177	MIRELLY DAYANNY FERREIRA DA SILVA SANTOS	20º	Ampla Concorrência
9685	ALESSANDRA TRINDADE GONÇALVES	21º	Ampla Concorrência
12959	DANIEL GONCALVES DA SILVA	22º	Ampla Concorrência
567	GEISSYANY DA SILVA SANTOS	23º	Ampla Concorrência
7146	EDCARLOS COSTA DE BRITO	24º	Ampla Concorrência
7834	EDILMA FERREIRA DA SILVA	25º	Ampla Concorrência
4775	GREYCE TAVARES DA SILVA	26º	Ampla Concorrência
71	ELAINE DE MELO SILVA SANTOS	27º	Ampla Concorrência
10292	CLAUDIA MAYARA DOS SANTOS	28º	Ampla Concorrência
14029	MARQUELANE RODRIGUES DA COSTA CAMPOS	29º	Ampla Concorrência
7171	MARIA DO Ó DE SOUZA SANTOS	30º	Ampla Concorrência
7571	ALICE RODRIGUES GOMES	31º	Ampla Concorrência
8945	VALDIRENE ALVES RODRIGUES	32º	Ampla Concorrência
11705	MARCIA SANTIAGO DOS SANTOS	33º	Ampla Concorrência
5370	CLEDIVÂNIA MARIA DA SILVA	34º	Ampla Concorrência
5144	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO	35º	Ampla Concorrência
9376	VIVIANE CASSIA ALMEIDA SILVA LOPES	37º	Ampla Concorrência
6283	STEPHANY SOUZA OLIVEIRA	38º	Ampla Concorrência
11486	DIANNY MARIA SILVA AGUIAR	40º	Ampla Concorrência
8331	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETO	41º	Ampla Concorrência
11160	MARIA CAROLINNY BATISTA SILVA	42º	Ampla Concorrência
9511	MARIA SIMONE DA SILVA	43º	Ampla Concorrência
2629	JOICE RAPHAELE MENDES ALVES	45º	Ampla Concorrência
8549	CARLA SANDRINE SANTIAGO DOS SANTOS	47º	Ampla Concorrência
5444	ANTONIO MARCOS DA SILVA LIRA	91º	PcD - Pessoa com Deficiência
9323	RENILDO MEIRELES RODRIGUES	203º	PcD - Pessoa com Deficiência
7783	LAUDIANE QUEIROZ GUIMARÃES DIAS	228º	PcD - Pessoa com Deficiência
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5302	RUTYELLE NUNES NOLASCO	1º	Ampla Concorrência
4361	ELES CALHEIROS MARQUES JUNIOR	2º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE HISTÓRIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
10559	YURI FRANKLIM DOS SANTOS RODRIGUES	1º	Ampla Concorrência
2075	LIDIANE METODIO DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE INGLÊS - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
13716	LAYANE MARIA DA SILVA NOLASCO	1º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
13186	THAIS DUARTE SILVERIO	1º	Ampla Concorrência
2411	LAYANE FERREIRA DULES	2º	Ampla Concorrência
13950	SUZIANE DE OLIVEIRA PORTO SILVA	3º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
9045	VAGNER VIEIRA DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
10230	JACIELMA DANTAS DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência
5905	THACYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	3º	Ampla Concorrência
11408	MARTA RODRIGUES CAVALCANTE	4º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE RELIGIÃO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
13760	SIMONE CERQUEIRA DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3645	DANIELA ALVES BARBOSA	2º	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
797	JESSICA BARBOSA DE MORAIS	1º	Ampla Concorrência
11076	IVANEIDE MARQUES DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO INFANTIL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE

1206	DEYSIANE MARIA MOURA SANTOS	2º	Ampla Concorrência
PSICOPEDAGOGO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
627	WEVERTHON LIMA DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência
9904	IÊDA BATISTA GOMES	4º	Ampla Concorrência
RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5631	FABIO NUNES DO NASCIMENTO	1º	Ampla Concorrência
6510	THIAGO BARBOSA DE LIMA	3º	Ampla Concorrência
RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
185	JOSÉ VICTOR SANTOS SILVA	1º	Ampla Concorrência
SECRETÁRIO ESCOLAR - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3626	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
7079	JADNA LIBÂNIO DA SILVA INÁCIO	2º	Ampla Concorrência
TERAPEUTA OCUPACIONAL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
9992	JAQUELINE SANTOS	1º	Ampla Concorrência
VIGILANTE ESCOLAR - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
8195	JOSÉ VALMIR FEITOSA	1º	Ampla Concorrência
11068	JOSÉ VIANA DA SILVA NETO	2º	Ampla Concorrência
10199	MARCELO JOSE LIRA DE FARIAS	4º	Ampla Concorrência
13053	MARCOS ALVES DA SILVA	15º	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:F13C3B03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
RESULTADO DA ETAPA FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RESULTADO DA ETAPA FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 PROFESSORA ÂNGELA FERNANDES DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto, Estado de Alagoas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura torna público que realizará Chamamento Público em nível municipal, regido pela Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 13/2026, torna público o Resultado da Etapa Final dos Fazedores de Cultura inscritos no Edital "PROFESSORA ÂNGELA FERNANDES" que receberão a Premiação em reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Feliz Deserto.

DA CATEGORIA ARTESANATO E MARISQUEIRAS

Nº	INSCRITO	CPF	Valores que serão pagos
1	MARIA JOSE DOS SANTOS	***.165.434-**	R$ 194,91
2	LIDIANE CARLOS DE OLIVEIRA	***.964.584-**	R$ 194,91
3	CARLIANA OLIVEIRA DE COSTA	***.998.414-**	R$ 194,91
4	MARIA LENI DOS SANTOS	***.141.234-**	R$ 194,91
5	ALINE CAROLINE SILVA SANTOS	***.929.774-**	R$ 194,91
6	JOSÉ GABRIEL DE JESUS	***.533.665-**	R$ 194,91
7	MARIA LEIDE DE CASTTRO DOS SANTOS	***.083.794-**	R$ 194,91
8	PUREZA FERNANDES DOS SANTOS	***.333.704-**	R$ 194,91
9	ROSANGELA FIRMINO SANTOS	***.274.804-**	R$ 194,91
10	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	***.063.384-**	R$ 194,91
11	JAMES DOS SANTOS MELO	***.629.204-**	R$ 194,91
12	VERA LÚCIA BATISTA SANTOS	***.129.154-**	R$ 194,91
13	DANIELA BISPO DOS SANTOS MELO	***.425.624-**	R$ 194,91
14	ROSA MARIA SANTOS DA SILVA	***.016.604-**	R$ 194,91
15	ERICA MARIA DOS SANTOS	***.108.454-**	R$ 194,91
16	DAYANA DOS SANTOS MELO	***.680.514-**	R$ 194,91
17	DIRLENE ALMEIDA DE FRANÇA	***.681.214-**	R$ 194,91
18	ENOQUE GONÇALVES DOS SANTOS	***.047.924-**	R$ 194,91
19	MARIA ELODIA LESSA DE A FARIAS	***.845.264-**	R$ 194,91
20	MARIA FÁTIMA DOS SANTOS	***.052.114-**	R$ 194,91
21	MARIA LUZIENE DE ALMEIDA	***.398.124-**	R$ 194,91
22	VALDIRA DOS SANTOS	***.299.474-**	R$ 194,91
23	CLEIDES DOS SANTOS ALVES	***.501.740-**	R$ 194,91
24	ROSILENE FAUSTINO SANTOS SILVA	***.622.347-**	R$ 194,91
25	GERCINA DOS SANTOS EVANGELISTA	***.957.979-**	R$ 194,91
26	MANOEL NATIVIDADE DE PACHECO	***.467.914-**	R$ 194,91
27	ZERENITA DOS SANTOS	***.298.584-**	R$ 194,91
28	LOURIVIA SOARES DE ARAUJO	***.685.984-**	R$ 194,91
29	PEDRO JORGE PEREIRA	***.064.784-**	R$ 194,91
30	ROSIENE MARIA DA CONCEIÇÃO	***.753.004-**	R$ 194,91
31	SANYELLE MARTINA FULCO CORDEIRO	***.900.924-**	R$ 194,91
32	RUAN PABLO BATISTA LESSA	***.397.434-**	R$ 194,91
33	MARINALVA DOS SANTOS	***.076.124-**	R$ 194,91
34	MANOEL PETRUCIO DOS SANTOS	***.267.434-**	R$ 194,91
35	JASANGELA BARRETO SANTOS	***.583.664-**	R$ 194,91

36	EDILAINE CAETANO DOS S ARAÚJO	***.130.544-**	R$ 194,91
37	VANIENE BARRETO DOS SANTOS	***.755.494-**	R$ 194,91
38	JOÃO MESSIAS GOMES DA ROCHA	***.663.714-**	R$ 194,91
39	LUCILENE DA SILVA BARRETO	***.014.574-**	R$ 194,91
40	JANILMA CAETANO DA SILVA SANTOS	***.328.174-**	R$ 194,91
41	MARIA ANTÔNIA CANDIDO DA SILVA	***.536.894-**	R$ 194,91
42	ROSIMARE SANTOS OLIVEIRA	***.009.604-**	R$ 194,91
43	SEBASTIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.228.444-**	R$ 194,91
44	SILVANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	***.304.464-**	R$ 194,91
45	TIANA EDILZA DOS SANTOS	***.396.624-**	R$ 194,91
46	JOSENILTON VICTOR DOS SANTOS	***.496.944-**	R$ 194,91
47	EDENILZA DOS SANTOS	***.153.824-**	R$ 194,91
48	GEOVANNA SANTOS DA SILVA	***.443.584-**	R$ 194,91
49	LILIANE SOARES DA SILVA	***.885.194-**	R$ 194,91
50	MAURIVANIA DOS SANTOS	***.241.334-**	R$ 194,91
51	EDIJANE VITORIO DOS SANTOS	***.883.974-**	R$ 194,91
52	FRANK DANIEL MUNIZ SANTOS	***.028.664-**	R$ 194,91
53	PAULA ROBERTA DA SILVA	***.021.124-**	R$ 194,91
54	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	***.645.504-**	R$ 194,91
55	ELAINE CAETANO RABELO	***.346.998-**	R$ 194,91
56	ALCIZETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	***.829.084-**	R$ 194,91
57	LUZIANE SABINO DOS SANTOS	***.011.664-**	R$ 194,91
58	ELIZABETE DOS SANTOS	***.165.234-**	R$ 194,91
59	JULIANA MARIA DA SILVA	***.009.734-**	R$ 194,91
60	ISAURILUCIA LIMA DA SILVA	***.418.734-**	R$ 194,91
61	MIZIA LINHARES COELHO	***.237.524-**	R$ 194,91
62	RITA DE CASSIA SILVA P DOS SANTOS	***.095.244-**	R$ 194,91
63	RODRIGO CORREIA DA SILVA	***.702.354-**	R$ 194,91
64	EDINEIDE SILVA SANTOS	***.463.244-**	R$ 194,91
65	MARIA CICERA FELIX DE ARAUJO	***.826.154-**	R$ 194,91
66	LAUDICE DOS SANTOS VIRTUOZO	***.797.667-**	R$ 194,91
67	JEFERSON SANTOS ARAUJJO	***.299.384-**	R$ 194,91
68	MECIA MARIA DOS SANTOS	***.832.644-**	R$ 194,91
69	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	***.471.484-**	R$ 194,91
70	ANE KAROLINE DOS SANTOS SILVA	***.169.574-**	R$ 194,91
71	MARINITA DA SILVA CALU	***.233.174-**	R$ 194,91
72	MAGNA LÚCIA DOS SANTOS	***.275.014-**	R$ 194,91
73	MARIA ANADEGE DOS SANTOS	***.778.274-**	R$ 194,91
74	JOSE LORINALDO DOS SANTOS	***.951.794-**	R$ 194,91
75	MARIA PETRUCIA GOMES DOS SANTOS	***.442.314-**	R$ 194,91
76	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	***.227.684-**	R$ 194,91
77	GEILZA POSSIDONIO DOS SANTOS	***.461.444-**	R$ 194,91
78	ANA CLAUDIA DA SILVA CALU PINTO	***.066.724-**	R$ 194,91
79	GILVANEIDE DOS SANTOS	***.067.744-**	R$ 194,91
80	MARINEIDE DASMACENO DA SILVA	***.965.494-**	R$ 194,91
81	KATIA MAURA DOS SANTOS	***.247.144-**	R$ 194,91
82	JOSELAYNY SILVA DOS SANTOS	***.932.464-**	R$ 194,91
83	DIJALICE DA SILVA DOS SANTOS	***.284.954-**	R$ 194,91
84	ROSETE DOS SANTOS	***.115.394-**	R$ 194,91
85	DIVACI SANTOS DA SILVA	***.539.854-**	R$ 194,91
86	MARIA VERONICA SANTOS	***.088.224-**	R$ 194,91
87	ROSIENE DE FRANÇA MELO BISPO	***.354.614-**	R$ 194,91
88	MARIA ROSERILDA DA SILVA SANTOS	***.814.354.**	R$ 194,91
89	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	***.964.404-**	R$ 194,91
100	MARIA TAIZA DA SILVA SANTOS	***.443.254-**	R$ 194,91
101	LIVALDICE DOS SANTOS	***.693.354-**	R$ 194,91
102	ELIETE DA CONCEIÇÃO SANTOS	***.234.484-**	R$ 194,91
103	MERCIA SOARES SANTOS	***.863.914-**	R$ 194,91
104	ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	***.272.324-**	R$ 194,91
105	VICTOR HUGO PINTO FERREIRA SANTOS	***.641.394-**	R$ 194,91
106	LUCLEIDE DOS SANTOS	***.168.224.**	R$ 194,91
107	LETICIA ARAUJO DOS SANTOS	***.910.654.-**	R$ 194,91
108	ROSANGELA JULIA DA CONCEIÇÃO	***.635.964-**	R$ 194,91
109	FRANCISCA MARIA DOS S JOVENTINO	***.321.324-**	R$ 194,91
110	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	***.874.804-**	R$ 194,91
111	CRISTIANO BEZERRA DOS SANTOS	***.079.104-**	R$ 194,91
112	MAURIVÂNIA DOS SANTOS	***.772.814-**	R$ 194,91
113	SHIRLEY DOS SANTOS BEZERRA	***.948.624-**	R$ 194,91
114	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	***.854.024.**	R$ 194,91
115	MARIA ADELIA DOS SANTOS	***.110.064-**	R$ 194,91
116	MARIA EDITE DOS SANTOS	***.064.864-**	R$ 194,91
117	MARIA DE LOURDES SANTOS	***.770.454-**	R$ 194,91
118	LUCIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	***.045.394-**	R$ 194,91

TOTAL: R$ 23.000,00

Feliz Deserto - AL, 30 de março de 2026.

JORRANE GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:59D5B872

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Por este aviso, o Município de Major Izidoro, do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Cultura torna público para conhecimento dos interessados o resultado de habilitação do Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objetivo a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Major Izidoro/AL, com recursos da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme critérios, termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, conforme seleção abaixo descrita.

MÚSICA – BANDAS					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
01	KAROLAINE SILVA VILA NOVA	123.***.634-**	MÚSICA – BANDAS	SELECIONADO	SIM
02	ELBERT WILLIAM LAURENTINO DA SILVA	360.***.158-**	MÚSICA – BANDAS	SELECIONADO	SIM
03	DOMICIO EVERSON CANDIDO DOS SANTOS	119.***.464-**	MÚSICA – BANDAS	SELECIONADO	SIM
04	JOSE EDIELSON DANTAS	084.***.094-**	MÚSICA – BANDAS	SELECIONADO	SIM
ARTESANATO – CROCHÊ					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
01	MARIA JUSSARA TENORIO DA SILVA	046.***.454-**	ARTESANATO – CROCHÊ	SELECIONADO	SIM
02	CRISLAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS	104.***.384-**	ARTESANATO – CROCHÊ	SELECIONADO	SIM
03	EDNA RIBEIRO LEITE	454.***.264-**	ARTESANATO – CROCHÊ	SELECIONADO	SIM
ARTESANATO ESCULTURAS, BONECOS(AS) E OUTROS					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
01	EDICLELMA DE OLIVEIRA DEFENSOR	016.***.574-**	ARTESANATO ESCULTURAS, BONECOS(AS) E OUTROS	SELECIONADO	SIM
02	QUITERIA FERREIRA DA SILVA	126.***.744-**	ARTESANATO ESCULTURAS, BONECOS(AS) E OUTROS	SELECIONADO	SIM
03	LUCIARIA DA COSTA	058.***.164-**	ARTESANATO ESCULTURAS, BONECOS(AS) E OUTROS	SELECIONADO	SIM
DESENHO ARTÍSTICO					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
01	FELIPE TERTO ALVES	095.***.614-**	DESENHO ARTÍSTICO	SELECIONADO	SIM
GASTRONOMIA					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
01	MARCELO CAETANO MESQUITA	262.***.348-**	GASTRONOMIA	SELECIONADO	SIM
MATRIZES AFRICANAS					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
01	RUBILANIO SEVERINO DA SILVA	433.***.868-**	MATRIZES AFRICANAS	SELECIONADO	SIM
PRODUÇÃO E EVENTOS					
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**CPF**	**CATEGORIA**	**RESULTADO**	**HABILITADO**
01	FRANCIEL DOS SANTOS	123.***.624-**	PRODUÇÃO E EVENTOS	SELECIONADO	SIM
02	ALEX TIMOTEO DA SILVA	705.***.134-**	PRODUÇÃO E EVENTOS	SELECIONADO	SIM
03	PAULO JACKSON MATIAS DA SILVA	102.***.564-**	PRODUÇÃO E EVENTOS	SELECIONADO	SIM

ficando os mesmos, regulamente convocados para apresentar os documentos para habilitação, conforme previstas do artigo 19, §1º, do Decreto Nº 11.453/2023.

JIMMY SARMENTO RIBEIRO
Presidente da CECP - Município de Major Izidoro
Portaria nº 092/2025 de 16/04/2025

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:D46E6A94



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.327.911.178,00	1.327.918.368,55	213.575.090,96	16,08	213.575.090,96	16,08	1.114.343.277,59
RECEITAS CORRENTES	1.201.032.674,00	1.201.039.864,55	212.615.071,96	17,70	212.615.071,96	17,70	988.424.792,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	164.091.420,00	164.091.420,00	26.892.443,39	16,39	26.892.443,39	16,39	137.198.976,61
Impostos	147.150.000,00	147.150.000,00	23.238.485,57	15,79	23.238.485,57	15,79	123.911.514,43
Taxas	16.941.420,00	16.941.420,00	3.653.957,82	21,57	3.653.957,82	21,57	13.287.462,18
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	62.693.000,00	62.693.000,00	10.261.710,14	16,37	10.261.710,14	16,37	52.431.289,86
Contribuições Sociais	27.693.000,00	27.693.000,00	4.240.232,13	15,31	4.240.232,13	15,31	23.452.767,87
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	35.000.000,00	6.021.478,01	17,20	6.021.478,01	17,20	28.978.521,99
RECEITA PATRIMONIAL	32.045.000,00	32.052.190,55	7.793.557,10	24,32	7.793.557,10	24,32	24.258.633,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	523.719,53	1.163,82	523.719,53	1.163,82	-478.719,53
Valores Mobiliários	32.000.000,00	32.007.190,55	7.259.511,84	22,68	7.259.511,84	22,68	24.747.678,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais			10.325,73		10.325,73		-10.325,73
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	882.900,00	882.900,00	25.321,10	2,87	25.321,10	2,87	857.578,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	882.900,00	882.900,00	25.321,10	2,87	25.321,10	2,87	857.578,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	928.420.354,00	928.420.354,00	166.098.884,38	17,89	166.098.884,38	17,89	762.321.469,62
Transferências da União e de suas Entidades	622.018.104,00	622.018.104,00	110.693.844,81	17,80	110.693.844,81	17,80	511.324.259,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.091.760,00	109.091.760,00	16.071.590,35	14,73	16.071.590,35	14,73	93.020.169,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	197.262.490,00	197.262.490,00	39.333.449,22	19,94	39.333.449,22	19,94	157.929.040,78
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	48.000,00	48.000,00		0,00		0,00	48.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.900.000,00	12.900.000,00	1.543.155,85	11,96	1.543.155,85	11,96	11.356.844,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.291.500,00	3.291.500,00	264.546,79	8,04	264.546,79	8,04	3.026.953,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.608.500,00	4.608.500,00	18.825,84	0,41	18.825,84	0,41	4.589.674,16

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	1.259.783,22	25,20	1.259.783,22	25,20	3.740.216,78

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	126.878.504,00	126.878.504,00	960.019,00	0,76	960.019,00	0,76	125.918.485,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	60.248.000,00	60.248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.248.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	35.248.000,00	35.248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.248.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.630.504,00	66.630.504,00	960.019,00	1,44	960.019,00	1,44	65.670.485,00
Transferências da União e de suas Entidades	66.630.504,00	66.630.504,00	960.019,00	1,44	960.019,00	1,44	65.670.485,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	104.183.128,00	104.183.128,00	15.969.068,40	15,33	15.969.068,40	15,33	88.214.059,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.432.094.306,00	1.432.101.496,55	229.544.159,36	16,03	229.544.159,36	16,03	1.202.557.337,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.432.094.306,00	1.432.101.496,55	229.544.159,36	16,03	229.544.159,36	16,03	1.202.557.337,19
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.432.094.306,00	1.432.101.496,55	229.544.159,36	16,03	229.544.159,36	16,03	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.244.358,35			21.244.358,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		21.244.358,35			21.244.358,35		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.321.876.400,00	1.343.074.224,60	704.247.495,14	704.247.495,14	638.826.729,46	161.147.456,26	161.147.456,26	1.181.926.768,34	155.572.085,19	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	1.100.937.811,00	1.119.279.409,05	658.393.688,46	658.393.688,46	460.885.720,59	154.369.294,73	154.369.294,73	964.910.114,32	149.892.356,22	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.803.165,00	610.927.110,99	394.199.528,33	394.199.528,33	216.727.582,66	97.890.586,67	97.890.586,67	513.036.524,32	97.008.807,23	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	16.171.759,00	16.171.759,00	2.920.000,00	2.920.000,00	13.251.759,00	2.086.993,86	2.086.993,86	14.084.765,14	2.086.993,86	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	475.962.887,00	492.180.539,06	261.274.160,13	261.274.160,13	230.906.378,93	54.391.714,20	54.391.714,20	437.788.824,86	50.796.555,13	
DESPESAS DE CAPITAL	208.004.959,00	211.441.385,55	45.853.806,68	45.853.806,68	165.587.578,87	6.778.161,53	6.778.161,53	204.663.224,02	5.679.728,97	
INVESTIMENTOS	194.056.718,00	197.493.144,55	42.853.806,68	42.853.806,68	154.639.337,87	4.749.625,98	4.749.625,98	192.743.518,57	3.651.193,42	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.948.241,00	13.948.241,00	3.000.000,00	3.000.000,00	10.948.241,00	2.028.535,55	2.028.535,55	11.919.705,45	2.028.535,55	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.933.630,00	12.353.430,00			12.353.430,00			12.353.430,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	101.804.963,00	101.858.687,30	54.380.478,96	54.380.478,96	47.478.208,34	16.020.963,89	16.020.963,89	85.837.723,41	15.966.009,36	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.423.681.363,00	1.444.932.911,90	758.627.974,10	758.627.974,10	686.304.937,80	177.168.420,15	177.168.420,15	1.267.764.491,75	171.538.094,55	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.423.681.363,00	1.444.932.911,90	758.627.974,10	758.627.974,10	686.304.937,80	177.168.420,15	177.168.420,15	1.267.764.491,75	171.538.094,55	
SUPERÁVIT (XIII)							52.375.739,21		58.006.064,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.423.681.363,00	1.444.932.911,90	758.627.974,10	758.627.974,10		177.168.420,15	229.544.159,36		229.544.159,36	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	104.183.128,00	104.183.128,00	15.969.068,40	15,33	15.969.068,40	15,33	88.214.059,60
RECEITAS CORRENTES	104.183.128,00	104.183.128,00	15.969.068,40	15,33	15.969.068,40	15,33	88.214.059,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	96.530.000,00	96.530.000,00	14.968.932,89	15,51	14.968.932,89	15,51	81.561.067,11
Contribuições Sociais	96.530.000,00	96.530.000,00	14.968.932,89	15,51	14.968.932,89	15,51	81.561.067,11
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.653.128,00	4.653.128,00	260.000,00	5,59	260.000,00	5,59	4.393.128,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.653.128,00	4.653.128,00	260.000,00	5,59	260.000,00	5,59	4.393.128,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	740.135,51	24,67	740.135,51	24,67	2.259.864,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	3.000.000,00	3.000.000,00	740.135,51	24,67	740.135,51	24,67	2.259.864,49
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	101.804.963,00	101.858.687,30	54.380.478,96	54.380.478,96	47.478.208,34	16.020.963,89	16.020.963,89	85.837.723,41	15.966.009,36	
DESPESAS CORRENTES	100.504.963,00	100.558.687,30	54.167.144,68	54.167.144,68	46.391.542,62	15.807.629,61	15.807.629,61	84.751.057,69	15.752.675,08	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.424.963,00	97.478.687,30	52.147.702,78	52.147.702,78	45.330.984,52	15.048.052,20	15.048.052,20	82.430.635,10	14.993.097,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	19.441,90	19.441,90	60.558,10	19.441,90	19.441,90	60.558,10	19.441,90	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	1.000.000,00	740.135,51	740.135,51	2.259.864,49	740.135,51	
DESPESAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	213.334,28	213.334,28	1.086.665,72	213.334,28	213.334,28	1.086.665,72	213.334,28	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	213.334,28	213.334,28	1.086.665,72	213.334,28	213.334,28	1.086.665,72	213.334,28	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.330.289.343,00	1.351.487.167,60	704.247.495,14	704.247.495,14	92,83	647.239.672,46	161.147.456,26	161.147.456,26	90,96	1.190.339.711,34	
Legislativa	27.633.089,00	27.633.089,00	19.125.663,74	19.125.663,74	2,52	8.507.425,26	5.086.158,99	5.086.158,99	2,87	22.546.930,01	
Ação Legislativa	27.633.089,00	27.633.089,00	19.125.663,74	19.125.663,74	2,52	8.507.425,26	5.086.158,99	5.086.158,99	2,87	22.546.930,01	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	132.123.209,00	132.397.409,00	61.496.616,06	61.496.616,06	8,11	70.900.792,94	17.404.940,44	17.404.940,44	9,82	114.992.468,56	
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00				120.000,00				120.000,00	
FU04 - Administração Geral	104.674.909,00	104.945.909,00	50.061.058,80	50.061.058,80	6,60	54.884.850,20	15.765.585,51	15.765.585,51	8,90	89.180.323,49	
Administração Financeira	9.592.100,00	9.592.100,00	4.276.770,97	4.276.770,97	0,56	5.315.329,03	1.422.949,08	1.422.949,08	0,80	8.169.150,92	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	330.000,00	330.000,00	51.872,00	51.872,00	0,01	278.128,00	51.872,00	51.872,00	0,03	278.128,00	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	3.593.000,00	3.592.000,00	84.643,74	84.643,74	0,01	3.507.356,26	11.800,65	11.800,65	0,01	3.580.199,35	
FU04 - Demais Subfunções	13.813.200,00	13.817.400,00	7.022.270,55	7.022.270,55	0,93	6.795.129,45	152.733,20	152.733,20	0,09	13.664.666,80	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.857.500,00	1.857.500,00	199.158,24	199.158,24	0,03	1.658.341,76	13.599,34	13.599,34	0,01	1.843.900,66	
Policiamento	1.333.700,00	1.333.700,00	63.900,00	63.900,00	0,01	1.269.800,00				1.333.700,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral	523.800,00	523.800,00	135.258,24	135.258,24	0,02	388.541,76	13.599,34	13.599,34	0,01	510.200,66	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	17.442.500,00	21.607.677,37	15.884.088,88	15.884.088,88	2,09	5.723.588,49	1.657.048,06	1.657.048,06	0,94	19.950.629,31	
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	

Assistência à Criança e ao Adolescente	689.000,00	882.398,00	676.434,30	676.434,30	0,09	205.963,70	94.941,53	94.941,53	0,05	787.456,47	
Assistência Comunitária	3.063.100,00	3.269.845,00	2.422.287,85	2.422.287,85	0,32	847.557,15	216.579,45	216.579,45	0,12	3.053.265,55	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Serviços Socioassistenciais	7.428.000,00	10.966.120,41	7.441.531,98	7.441.531,98	0,98	3.524.588,43	547.197,01	547.197,01	0,31	10.418.923,40	
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	6.250.400,00	6.477.313,96	5.343.834,75	5.343.834,75	0,70	1.133.479,21	798.330,07	798.330,07	0,45	5.678.983,89	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	135.131.128,00	135.127.403,70	113.144.454,58	113.144.454,58	14,91	21.982.949,12	19.735.112,90	19.735.112,90	11,14	115.392.290,80	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	135.131.128,00	135.127.403,70	113.144.454,58	113.144.454,58	14,91	21.982.949,12	19.735.112,90	19.735.112,90	11,14	115.392.290,80	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	365.309.835,00	376.863.025,11	213.066.961,32	213.066.961,32	28,09	163.796.063,79	62.893.747,00	62.893.747,00	35,50	313.969.278,11	
Atenção Básica	12.174.174,00	15.207.354,11	6.642.405,39	6.642.405,39	0,88	8.564.948,72	1.320.628,97	1.320.628,97	0,75	13.886.725,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	220.736.378,00	227.288.555,19	124.472.570,77	124.472.570,77	16,41	102.815.984,42	33.087.317,84	33.087.317,84	18,68	194.201.237,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.136.043,00	4.476.966,47	956.710,77	956.710,77	0,13	3.520.255,70	43.500,00	43.500,00	0,02	4.433.466,47	
Vigilância Sanitária	913.442,00	927.917,60	217.031,68	217.031,68	0,03	710.885,92	22.670,00	22.670,00	0,01	905.247,60	
Vigilância Epidemiológica	4.397.737,00	4.949.037,00	2.137.415,02	2.137.415,02	0,28	2.811.621,98	137.353,22	137.353,22	0,08	4.811.683,78	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	122.931.061,00	123.992.194,74	78.640.827,69	78.640.827,69	10,37	45.351.367,05	28.282.276,97	28.282.276,97	15,96	95.709.917,77	
FU10 - Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Trabalho	30.945,00	30.945,00				30.945,00				30.945,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	20.630,00	20.630,00				20.630,00				20.630,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	10.315,00	10.315,00				10.315,00				10.315,00	
Educação	360.090.583,00	361.808.959,97	161.362.473,50	161.362.473,50	21,27	200.446.486,47	36.304.297,19	36.304.297,19	20,49	325.504.662,78	
Ensino Fundamental	240.453.595,00	240.715.595,00	129.442.647,94	129.442.647,94	17,06	111.272.947,06	26.558.573,06	26.558.573,06	14,99	214.157.021,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	112.403.988,00	113.860.364,97	31.295.914,56	31.295.914,56	4,13	82.564.450,41	9.121.813,13	9.121.813,13	5,15	104.738.551,84	
Educação de Jovens e Adultos	608.000,00	608.000,00				608.000,00				608.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00	
FU12 - Demais Subfunções	6.600.000,00	6.600.000,00	623.911,00	623.911,00	0,08	5.976.089,00	623.911,00	623.911,00	0,35	5.976.089,00	
Cultura	7.287.046,00	7.217.046,00	1.934.298,75	1.934.298,75	0,25	5.282.747,25	1.333.754,40	1.333.754,40	0,75	5.883.291,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Difusão Cultural	7.007.046,00	6.937.046,00	1.839.450,00	1.839.450,00	0,24	5.097.596,00	1.319.450,00	1.319.450,00	0,74	5.617.596,00	
FU13 - Administração Geral	265.000,00	265.000,00	94.848,75	94.848,75	0,01	170.151,25	14.304,40	14.304,40	0,01	250.695,60	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.099.467,00	1.099.467,00	225.190,15	225.190,15	0,03	874.276,85	95.286,40	95.286,40	0,05	1.004.180,60	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	257.000,00	257.000,00				257.000,00				257.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	815.467,00	815.467,00	225.190,15	225.190,15	0,03	590.276,85	95.286,40	95.286,40	0,05	720.180,60	
FU14 - Demais Subfunções	27.000,00	27.000,00				27.000,00				27.000,00	
Urbanismo	201.100.778,00	203.595.778,00	100.155.916,97	100.155.916,97	13,20	103.439.861,03	8.100.694,51	8.100.694,51	4,57	195.495.083,49	
Infra-Estrutura Urbana	2.650.582,00	4.850.582,00	4.215.027,29	4.215.027,29	0,56	635.554,71	260.739,12	260.739,12	0,15	4.589.842,88	
Serviços Urbanos	147.802.443,00	145.189.443,00	76.980.273,90	76.980.273,90	10,15	68.209.169,10	5.394.707,40	5.394.707,40	3,04	139.794.735,60	
Transportes Coletivos Urbanos											

FU15 - Administração Geral	26.234.100,00	28.530.100,00	6.950.061,26	6.950.061,26	0,92	21.580.038,74	2.292.383,31	2.292.383,31	1,29	26.237.716,69	
FU15 - Demais Subfunções	24.413.653,00	25.025.653,00	12.010.554,52	12.010.554,52	1,58	13.015.098,48	152.864,68	152.864,68	0,09	24.872.788,32	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.657.335,00	6.157.335,00	601.000,00	601.000,00	0,08	5.556.335,00	500.000,00	500.000,00	0,28	5.657.335,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.657.335,00	6.157.335,00	601.000,00	601.000,00	0,08	5.556.335,00	500.000,00	500.000,00	0,28	5.657.335,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	7.492.400,00	7.477.400,00	152.500,00	152.500,00	0,02	7.324.900,00	11.683,38	11.683,38	0,01	7.465.716,62	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	1.700.400,00	1.723.400,00	152.500,00	152.500,00	0,02	1.570.900,00	11.683,38	11.683,38	0,01	1.711.716,62	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	5.792.000,00	5.754.000,00				5.754.000,00				5.754.000,00	
Ciência e Tecnologia	432.747,00	433.747,00	183.350,30	183.350,30	0,02	250.396,70	2.263,80	2.263,80	0,00	431.483,20	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	432.747,00	433.747,00	183.350,30	183.350,30	0,02	250.396,70	2.263,80	2.263,80	0,00	431.483,20	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	9.619.307,00	9.619.307,00	1.904.791,09	1.904.791,09	0,25	7.714.515,91	51.720,61	51.720,61	0,03	9.567.586,39	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	695.624,00	695.624,00	124.997,09	124.997,09	0,02	570.626,91	15.740,86	15.740,86	0,01	679.883,14	
FU20 - Demais Subfunções	8.923.683,00	8.923.683,00	1.779.794,00	1.779.794,00	0,23	7.143.889,00	35.979,75	35.979,75	0,02	8.887.703,25	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	1.917.841,00	2.094.241,00	942.596,77	942.596,77	0,12	1.151.644,23	84.645,56	84.645,56	0,05	2.009.595,44	
Promoção Comercial	205.640,00	192.199,00	44.776,00	44.776,00	0,01	147.423,00	5.597,00	5.597,00	0,00	186.602,00	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	60.630,00	60.630,00				60.630,00				60.630,00	
FU23 - Administração Geral	1.479.811,00	1.549.307,00	804.420,77	804.420,77	0,11	744.886,23	79.048,56	79.048,56	0,04	1.470.258,44	
FU23 - Demais Subfunções	171.760,00	292.105,00	93.400,00	93.400,00	0,01	198.705,00				292.105,00	

Comunicações											
Comunicações Postais											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	4.500.000,00	5.553.404,45	2.934.035,79	2.934.035,79	0,39	2.619.368,66	1.143.203,82	1.143.203,82	0,65	4.410.200,63	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.243.000,00	2.271.868,60	502.162,20	502.162,20	0,07	1.769.706,40	302.162,20	302.162,20	0,17	1.969.706,40	
Transporte Ferroviário	500.000,00	500.000,00				500.000,00				500.000,00	
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	1.346.000,00	1.870.535,85	1.531.873,59	1.531.873,59	0,20	338.662,26	718.897,88	718.897,88	0,41	1.151.637,97	
FU26 - Demais Subfunções	1.411.000,00	911.000,00	900.000,00	900.000,00	0,12	11.000,00	122.143,74	122.143,74	0,07	788.856,26	
Desporto e Lazer	8.530.003,00	8.460.003,00	5.014.399,00	5.014.399,00	0,66	3.445.604,00	2.613.770,45	2.613.770,45	1,48	5.846.232,55	
Desporto de Rendimento	3.780.900,00	3.750.900,00	2.988.725,00	2.988.725,00	0,39	762.175,00	816.250,00	816.250,00	0,46	2.934.650,00	
Desporto Comunitário	4.178.344,00	4.138.344,00	1.760.000,00	1.760.000,00	0,23	2.378.344,00	1.760.000,00	1.760.000,00	0,99	2.378.344,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral	570.759,00	570.759,00	265.674,00	265.674,00	0,04	305.085,00	37.520,45	37.520,45	0,02	533.238,55	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	30.100.000,00	30.100.000,00	5.920.000,00	5.920.000,00	0,78	24.180.000,00	4.115.529,41	4.115.529,41	2,32	25.984.470,59	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	30.100.000,00	30.100.000,00	5.920.000,00	5.920.000,00	0,78	24.180.000,00	4.115.529,41	4.115.529,41	2,32	25.984.470,59	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	12.933.630,00	12.353.430,00				12.353.430,00				12.353.430,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.804.963,00	101.858.687,30	54.380.478,96	54.380.478,96	7,17	47.478.208,34	16.020.963,89	16.020.963,89	9,04	85.837.723,41	
TOTAL (III) = (I + II)	1.432.094.306,00	1.453.345.854,90	758.627.974,10	758.627.974,10	100,00	694.717.880,80	177.168.420,15	177.168.420,15	100,00	1.276.177.434,75	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	101.804.963,00	101.858.687,30	54.380.478,96	54.380.478,96	7,17	47.478.208,34	16.020.963,89	16.020.963,89	9,04	85.837.723,41	
Legislativa	730.000,00	730.000,00	191.644,76	191.644,76	0,03	538.355,24	191.644,76	191.644,76	0,11	538.355,24	
Ação Legislativa	730.000,00	730.000,00	191.644,76	191.644,76	0,03	538.355,24	191.644,76	191.644,76	0,11	538.355,24	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											

FU02 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	13.619.132,00	13.669.132,00	6.311.921,92	6.311.921,92	0,83	7.357.210,08	2.224.187,90	2.224.187,90	1,26	11.444.944,10	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.619.132,00	10.669.132,00	4.311.921,92	4.311.921,92	0,57	6.357.210,08	1.484.052,39	1.484.052,39	0,84	9.185.079,61	
Administração Financeira	3.000.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,26	1.000.000,00	740.135,51	740.135,51	0,42	2.259.864,49	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	700.000,00	700.000,00	697.705,34	697.705,34	0,09	2.294,66	122.173,97	122.173,97	0,07	577.826,03	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Serviços Socioassistenciais											
Segurança e Renda											
FU08 - Administração Geral	700.000,00	700.000,00	697.705,34	697.705,34	0,09	2.294,66	122.173,97	122.173,97	0,07	577.826,03	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	45.000,00	48.724,30	48.415,90	48.415,90	0,01	308,40	7.708,75	7.708,75	0,00	41.015,55	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	45.000,00	48.724,30	48.415,90	48.415,90	0,01	308,40	7.708,75	7.708,75	0,00	41.015,55	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	29.655.831,00	29.655.831,00	14.732.530,86	14.732.530,86	1,94	14.923.300,14	4.953.552,38	4.953.552,38	2,80	24.702.278,62	
Atenção Básica											

Assistência Hospitalar e Ambulatorial											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	29.655.831,00	29.655.831,00	14.732.530,86	14.732.530,86	1,94	14.923.300,14	4.953.552,38	4.953.552,38	2,80	24.702.278,62	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	55.640.000,00	55.640.000,00	32.160.000,00	32.160.000,00	4,24	23.480.000,00	8.286.960,75	8.286.960,75	4,68	47.353.039,25	
Ensino Fundamental	42.120.000,00	42.120.000,00	18.640.000,00	18.640.000,00	2,46	23.480.000,00	4.872.686,61	4.872.686,61	2,75	37.247.313,39	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	13.520.000,00	13.520.000,00	13.520.000,00	13.520.000,00	1,78	0,00	3.414.274,14	3.414.274,14	1,93	10.105.725,86	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	35.000,00	35.000,00	5.484,00	5.484,00	0,00	29.516,00	1.959,20	1.959,20	0,00	33.040,80	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	35.000,00	35.000,00	5.484,00	5.484,00	0,00	29.516,00	1.959,20	1.959,20	0,00	33.040,80	
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											

Recuperação de Áreas Degradadas											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											

Transporte Ferroviário											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.380.000,00	1.380.000,00	232.776,18	232.776,18	0,03	1.147.223,82	232.776,18	232.776,18	0,13	1.147.223,82	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.380.000,00	1.380.000,00	232.776,18	232.776,18	0,03	1.147.223,82	232.776,18	232.776,18	0,13	1.147.223,82	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	96.017.825,83	110.472.960,90	102.376.697,48	113.208.363,58	124.990.000,05	96.346.717,58	101.850.176,55	134.888.171,00	107.275.800,34	133.172.997,23	115.199.840,10	109.681.404,20	1.345.480.954,84	1.264.507.984,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.707.556,76	23.133.796,79	12.394.486,51	11.637.980,35	12.716.692,32	12.442.062,26	11.435.012,53	15.080.257,75	11.973.312,77	32.301.480,91	13.210.126,32	13.682.317,07	182.715.082,34	164.091.420,00
IPTU	3.600.166,53	9.987.575,11	1.642.098,76	1.814.534,15	1.576.208,67	1.454.544,53	1.305.646,89	2.281.791,41	2.105.780,49	7.379.115,60	2.062.966,31	2.570.179,20	37.780.607,65	33.000.000,00
ISS	5.095.589,45	6.229.840,01	5.591.315,35	4.967.821,22	5.670.039,80	5.629.432,06	5.565.350,74	5.892.598,86	4.718.289,63	9.911.536,39	6.847.591,06	5.078.400,98	71.197.805,55	67.070.000,00
ITBI	433.589,90	1.012.111,54	807.225,09	765.914,45	985.037,48	1.503.791,14	891.281,22	950.358,14	1.370.102,77	4.515.349,41	988.349,78	955.030,22	15.178.141,14	11.770.000,00
IRRF	1.887.300,89	3.593.911,83	3.462.618,71	3.373.901,03	3.690.186,36	3.019.084,72	2.863.445,58	4.539.739,16	2.498.583,13	7.018.842,23	1.931.595,67	2.804.372,35	40.683.581,66	35.310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.690.909,99	2.310.358,30	891.228,60	715.809,50	795.220,01	835.209,81	809.288,10	1.415.770,18	1.280.556,75	3.476.637,28	1.379.623,50	2.274.334,32	17.874.946,34	16.941.420,00
Contribuições	4.932.237,78	5.784.434,61	4.981.728,96	5.210.326,52	5.149.877,65	5.264.558,98	4.259.077,75	5.695.927,79	4.288.658,51	8.930.319,68	4.468.402,49	5.793.307,65	64.758.858,37	62.693.000,00
Receita Patrimonial	2.496.399,19	2.846.033,52	4.079.712,56	3.124.783,95	4.901.404,56	3.413.958,50	2.608.573,14	3.785.657,85	3.393.334,44	3.904.637,10	3.416.204,97	4.377.352,13	42.348.051,91	32.052.190,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.495.664,25	2.839.420,52	4.068.383,17	3.099.469,45	4.797.455,35	3.397.118,68	2.553.141,19	3.673.635,83	3.379.821,79	3.771.458,69	3.379.939,98	3.879.571,86	41.335.080,76	32.007.190,55
Outras Receitas Patrimoniais	734,94	6.613,00	11.329,39	25.314,50	103.949,21	16.839,82	55.431,95	112.022,02	13.512,65	133.178,41	36.264,99	497.780,27	1.012.971,15	45.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	26.440,00	128.468,84	454.700,00	346.190,33	21.900,00	13.200,00	4.300,00	360.890,00	1.936.360,03	3.600,00	10.721,10	14.600,00	3.321.370,30	882.900,00
Transferências Correntes	72.696.678,48	77.057.169,86	79.691.474,42	91.679.166,93	102.010.064,08	74.428.535,74	78.678.975,23	108.774.859,69	85.084.845,74	96.609.716,91	93.302.158,90	85.062.897,82	1.045.076.543,80	991.888.474,00
Cota-Parte do FPM	14.775.685,24	15.014.617,89	19.153.273,91	19.673.043,57	20.677.599,07	15.933.234,99	20.219.901,51	13.560.777,60	18.433.703,66	29.685.132,12	18.617.702,48	23.408.029,79	229.152.701,83	221.950.080,00
Cota-Parte do ICMS	5.552.490,53	5.755.398,13	5.678.678,52	5.485.600,56	5.744.700,88	5.464.077,40	5.836.286,74	5.807.457,73	6.287.997,08	6.999.511,69	6.825.986,60	6.265.116,56	71.703.302,42	73.145.200,00
Cota-Parte do IPVA	3.076.145,49	4.423.737,74	4.242.824,38	4.776.913,24	5.573.903,78	4.018.133,81	3.748.439,60	2.654.840,04	2.022.710,71	1.729.422,66	2.198.056,25	4.004.348,02	42.469.475,72	46.010.000,00

Cota-Parte do ITR	8.025,84	1.018,41	710,02	695,84	502,10	1.891,86	70.025,97	49.103,63	543,33	2.988,60	1.339,74	219,44	137.064,78	128.400,00
Transferências da LC nº 61/1989	8.230,36	6.728,36	5.222,06	7.567,15	7.523,14	5.591,87	7.486,30	8.499,74	5.823,15	9.761,65	4.412,90	5.650,74	82.497,42	107.000,00
Transferências do FUNDEB	22.723.255,47	29.916.759,22	26.639.220,21	27.572.524,38	23.705.040,23	25.604.822,47	23.441.742,26	24.660.955,50	27.265.729,44	29.333.218,38	43.760.915,39	30.336.581,18	334.960.764,13	326.541.732,00
Outras Transferências Correntes	26.552.845,55	21.938.910,11	23.971.545,32	34.162.822,19	46.300.794,88	23.400.783,34	25.355.092,85	62.033.225,45	31.068.338,37	28.849.681,81	21.893.745,54	21.042.952,09	366.570.737,50	324.006.062,00
Outras Receitas Correntes	3.158.513,62	1.523.057,28	774.595,03	1.209.915,50	190.061,44	784.402,10	4.864.237,90	1.190.577,92	599.288,85	-8.576.757,37	792.226,32	750.929,53	7.261.048,12	12.900.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.772.937,76	7.137.550,57	9.242.175,88	8.196.431,63	7.328.574,52	7.280.756,39	6.143.719,06	7.240.836,51	7.579.576,22	10.398.075,72	8.141.332,96	9.516.278,06	94.978.245,28	94.461.120,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.969.588,16	1.978.016,48	2.219.574,60	2.088.983,82	2.103.749,88	2.119.247,17	1.520.167,34	2.708.653,98	2.112.086,25	4.184.573,13	2.127.471,23	2.112.760,90	27.244.872,94	27.693.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	119.234,20	119.234,20	117.923,39	118.684,21	118.684,21	76.923,48	118.207,58	116.046,48	117.334,50	303.861,28	484.362,21	666.844,34	2.477.340,08	1.300.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários			1.088.536,42		425.497,39								1.514.033,81	2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.684.115,40	5.040.299,89	5.816.141,47	5.988.763,60	4.680.643,04	5.084.585,74	4.505.344,14	4.416.136,05	5.350.155,47	5.909.641,31	5.529.499,52	6.736.672,82	63.741.998,45	63.468.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	89.244.888,07	103.335.410,33	93.134.521,60	105.011.931,95	117.661.425,53	89.065.961,19	95.706.457,49	127.647.334,49	99.696.224,12	122.774.921,51	107.058.507,14	100.165.126,14	1.250.502.709,56	1.170.046.864,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.764.698,00			600.000,00	21.175.168,00	740.113,00	1.500.000,00		1.278.625,00		619,19		28.059.223,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	86.480.190,07	103.335.410,33	93.134.521,60	104.411.931,95	96.486.257,53	88.325.848,19	94.206.457,49	127.647.334,49	98.417.599,12	122.774.921,51	107.057.887,95	100.165.126,14	1.222.443.486,37	1.170.046.864,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								37.588.768,00					37.588.768,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.502.820,00	1.502.820,00	1.475.496,00	2.972.244,00	1.565.886,00	1.562.644,00	19.580.614,00	19.497.192,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	84.980.406,07	101.835.626,33	91.634.737,60	102.912.147,95	94.986.473,53	86.826.064,19	92.703.637,49	88.555.746,49	96.942.103,12	119.802.677,51	105.492.001,95	98.602.482,14	1.165.274.104,37	1.150.549.672,55

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	130.523.000,00	21.102.192,06
Receita de Contribuições dos Segurados	27.693.000,00	4.240.232,13
Ativo	27.693.000,00	4.216.609,75
Inativo		17.198,70
Pensionista		6.423,68
Receita de Contribuições Patronais	96.530.000,00	14.968.932,89
Ativo	96.530.000,00	14.968.932,89
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.000.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	4.300.000,00	1.893.027,04
Compensação Financeira entre os Regimes	1.300.000,00	1.151.206,55
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.000.000,00	740.135,51
Demais Receitas Correntes		1.684,98
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	127.523.000,00	20.362.056,55

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	122.095.057,00	111.896.234,64	19.569.756,65	19.320.109,44	
Aposentadorias	107.201.962,84	98.224.584,96	17.213.666,58	17.032.191,61	
Pensões por Morte	14.893.094,16	13.671.649,68	2.356.090,07	2.287.917,83	
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	122.110.057,00	111.896.234,64	19.569.756,65	19.320.109,44	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	5.412.943,00	-91.534.178,09	792.299,90	1.041.947,11	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	740.135,51
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.639.692,59
Investimentos e Aplicações	54.677.513,90
Outros Bens e Direitos	733.629.472,54

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		

Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	10,00
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	218.155,93
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	4.653.128,00	260.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.653.128,00	260.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.126.128,00	1.296.635,84	173.065,00	173.065,00	
Pessoal e Encargos Sociais	883.458,30	876.070,46	125.076,06	125.076,06	
Demais Despesas Correntes	1.242.669,70	420.565,38	47.988,94	47.988,94	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.527.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.653.128,00	1.296.635,84	173.065,00	173.065,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-1.036.635,84	86.935,00	86.935,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.639,74
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.170.046.864,55	207.221.948,30

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.091.420,00	26.892.443,39
IPTU	33.000.000,00	4.633.145,51
ISS	67.070.000,00	11.925.992,04
ITBI	11.770.000,00	1.943.380,00
IRRF	35.310.000,00	4.735.968,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.941.420,00	3.653.957,82
Contribuições	35.000.000,00	6.021.478,01
Receita Patrimonial	30.052.190,55	7.793.557,10
Aplicações Financeiras (II)	30.007.190,55	7.259.511,84
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	534.045,26
Transferências Correntes	928.420.354,00	166.098.884,38
Cota-Parte do FPM	182.360.080,00	33.620.585,92
Cota-Parte do ICMS	58.516.160,00	10.472.882,54
Cota-Parte do IPVA	36.808.000,00	4.961.923,44
Cota-Parte do ITR	102.720,00	1.247,37
Transferências da LC nº 61/1989	85.600,00	8.050,91
Transferências do FUNDEB	326.541.732,00	74.097.496,57
Outras Transferências Correntes	324.006.062,00	42.936.697,63
Demais Receitas Correntes	12.482.900,00	415.585,42
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	12.482.900,00	415.585,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	1.140.039.674,00	199.962.436,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	133.176.128,00	21.362.192,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.000.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	126.878.504,00	960.019,00
Operações de Crédito (VIII)	60.248.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	66.630.504,00	960.019,00
Convênios	60.620.010,00	960.019,00
Outras Transferências de Capital	6.010.494,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	66.630.504,00	960.019,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.339.846.306,00	222.284.647,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.206.670.178,00	200.922.455,46

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2026					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.095.601.911,35	599.367.962,66	150.434.102,69	146.151.856,86	5.290.583,50	10.297.537,93	9.855.844,28
Pessoal e Encargos Sociais	585.427.282,99	333.574.926,01	93.243.806,16	92.556.719,40	3.402.946,55	2.582,46	2.582,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	16.251.759,00	2.939.441,90	2.106.435,76	2.106.435,76			
Outras Despesas Correntes	493.922.869,36	262.853.594,75	55.083.860,77	51.488.701,70	1.887.636,95	10.294.955,47	9.853.261,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.079.350.152,35	596.428.520,76	148.327.666,93	144.045.421,10	5.290.583,50	10.297.537,93	9.855.844,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	124.236.185,00	113.192.870,48	19.742.821,65	19.493.174,44	62.099,12	45.504,68	45.504,68
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	210.214.385,55	46.067.140,96	6.991.495,81	5.893.063,25	4.818.579,31	5.708.473,74	5.164.511,84
Investimentos	194.966.144,55	42.853.806,68	4.749.625,98	3.651.193,42	4.818.579,31	5.708.473,74	5.164.511,84
Inversões Financeiras							

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	15.248.241,00	3.213.334,28	2.241.869,83	2.241.869,83			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	194.966.144,55	42.853.806,68	4.749.625,98	3.651.193,42	4.818.579,31	5.708.473,74	5.164.511,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	12.353.430,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	2.527.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.413.432.911,90	752.475.197,92	172.820.114,56	167.189.788,96	10.171.261,93	16.051.516,35	15.065.860,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.286.669.726,90	639.282.327,44	153.077.292,91	147.696.614,52	10.109.162,81	16.006.011,67	15.020.356,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	29.857.735,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	28.096.322,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.259.511,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.736.104,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2026**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	33.619.729,01

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2025 (a)	**Até o Bimestre 2026 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	196.539.216,57	194.297.346,74
DEDUÇÕES (XL)	372.393.431,44	411.857.867,80
Disponibilidade de Caixa	372.393.431,44	411.857.867,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	386.399.532,24	418.893.545,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	10.295.614,74	1.172.107,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.710.486,06	5.863.570,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-175.854.214,87	-217.560.521,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	41.706.306,19

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-9.123.507,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/-(XLIX))	32.582.798,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2026
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	27.059.391,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.244.358,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.244.358,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão		
	Poder/Órgão		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		10.885.352,15	10.171.261,93		714.090,22	15.831.849,97	90.523.044,12	16.051.516,35	15.065.860,80		91.289.033,29	92.003.123,51
PODER EXECUTIVO		10.883.152,15	10.169.061,93		714.090,22	15.831.849,97	90.523.044,12	16.051.516,35	15.065.860,80		91.289.033,29	92.003.123,51
PODER LEGISLATIVO		2.200,00	2.200,00		0,00							0,00
Câmara Municipal		2.200,00	2.200,00		0,00							0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							18.760,01				18.760,01	18.760,01
TOTAL (III) = (I + II)		10.885.352,15	10.171.261,93		714.090,22	15.831.849,97	90.541.804,13	16.051.516,35	15.065.860,80		91.307.793,30	92.021.883,52

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							18.760,01				18.760,01	18.760,01
PODER EXECUTIVO							18.760,01				18.760,01	18.760,01
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP

	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.432.094.306,00
Previsão Atualizada	1.432.101.496,55
Receitas Realizadas	229.544.159,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.244.358,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.423.681.363,00
Dotação Atualizada	1.444.932.911,90
Despesas Empenhadas	758.627.974,10
Despesas Liquidadas	177.168.420,15
Despesas Pagas	171.538.094,55
Superávit Orçamentário	52.375.739,21

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	758.627.974,10

Despesas Liquidadas	177.168.420,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.250.502.709,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.222.443.486,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.165.274.104,37

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	20.362.056,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	111.896.234,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.569.756,65
Despesas Previdenciárias Pagas	19.320.109,44
Resultado Previdenciário	792.299,90
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		28.096.322,01	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		41.706.306,19	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.885.352,15	0,00	10.171.261,93	714.090,22
Poder Executivo	10.883.152,15	0,00	10.169.061,93	714.090,22
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	106.373.654,10	0,00	15.065.860,80	91.307.793,30
Poder Executivo	106.373.654,10	0,00	15.065.860,80	91.307.793,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	117.259.006,25	0,00	25.237.122,73	92.021.883,52

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453 Date: 2026.03.30 13:50:55 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B3F763E9

